



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO Nº 107/2026

RETIFICADO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de **R\$ 1.745.705,49 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 16/09/2026 , às 08h:30min.

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/09/2026 às 08h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 29/09/2026, às 09h:00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos do Município de Jacuí são realizadas pelo endereço (www.ammlicita.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico: www.jacui.mg.gov.br.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GESTÃO DA ATA, FISCALIZAÇÃO, CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.....	24
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	30
12. DOS RECURSOS	32
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	33
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	36
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	37



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Torna-se público que o Município de Jacuí, com sede administrativa localizada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Centro, Jacuí/MG, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 008/2023 do Município de Jacuí, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

1.2 Os licitantes deverão observar integralmente as disposições deste edital e de seus anexos

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O presente edital reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

2.2 Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I – a quantidade máxima estimada de cada item a ser adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde aos quantitativos constantes do Termo de Referência;

II – será admitida a cotação da totalidade dos quantitativos previstos para cada item, observadas as disposições deste edital;

III – não haverá previsão de preços diferenciados em razão de local de entrega, acondicionamento, tamanho de lote ou outros fatores, salvo se expressamente indicado no Termo de Referência;

IV – o licitante poderá apresentar proposta para quantitativo inferior ao máximo previsto para o item, obrigando-se, contudo, ao fornecimento nos limites de sua proposta, quando admitido pelo edital;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



V – o critério de julgamento será o de menor preço por item;

VI – os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável;

VII – poderá ser registrado mais de um fornecedor para o mesmo item, desde que aceite fornecer pelo preço do licitante vencedor, observada a ordem de classificação;

VIII – é vedada a participação do Município em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante a vigência desta ata, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

2.2. Os casos omissos e demais condições referentes ao sistema de registro de preços serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e das normas regulamentares aplicáveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio: (www.ammlicita.org.br);

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto registrado na ata, agente público do órgão ou entidade licitante/contratante, bem como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) quando atuando nessa condição, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



4.11. Durante a fase de disputa, o fornecedor poderá alterar o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema, sendo vedada a apresentação de valor superior a lance já registrado no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, com qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O envio de lances no pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto”, de modo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes,



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



6.16.4. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.16.5. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.17. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município de Jacuí.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. É recomendável que o fornecedor já tenha os documentos de habilitação cadastrados e atualizados no sistema antes mesmo de enviar a proposta, facilitando a verificação.

8.1.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade de débitos junta à fazenda municipal.

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.2.2 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.2.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.4.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.2.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.3. Uma vez admitida à participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto registrado na ata, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto registrado na ata.

8.5.3.4 O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.5.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão os serviços do objeto registrado na ata; e

8.5.3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto registrado em ata em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia cujo documento original esteja à vista do Pregoeiro para autenticação. Qualquer dúvida em relação à veracidade dos documentos apresentados será comunicada e se necessário, será aberta diligência para a averiguação.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.15. Nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Nos termos do §1º do art. 19 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pelo Município de Jacuí.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme §4º do art. 18 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21 da IN 008/2023 do Município de Jacuí).

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme previsto no art. 20 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GESTÃO DA ATA, FISCALIZAÇÃO, CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

10.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1.1 O fornecimento dos materiais elétricos e materiais de construção ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.1.2. A execução do objeto observará integralmente as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, marcas eventualmente indicadas como referência, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3. O prazo para entrega dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão das características ou da urgência do fornecimento.

10.1.4. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do território do Município de Jacuí/MG, nos locais previamente determinados pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, carga, descarga ou demais despesas relacionadas à entrega.

10.1.5. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do atraso, preferencialmente com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para análise da situação e eventual prorrogação do prazo, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

10.1.6. Todos os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias, vícios ou sinais de deterioração, e compatíveis com a finalidade a que se destinam.

10.1.7. Os materiais elétricos e de construção deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, regulamentações dos órgãos competentes e demais normas técnicas e de segurança pertinentes a cada produto, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, desempenho, resistência, segurança e utilização.

10.1.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio, acompanhados, quando aplicável, de embalagem original, identificação do fabricante, especificações técnicas, unidade de fornecimento e demais informações necessárias à sua correta identificação e utilização.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.1.9. A definição dos quantitativos efetivos a serem fornecidos será realizada pela Administração no momento da emissão das Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias e setores municipais, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no processo licitatório.

10.1.10. A contratada deverá garantir, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade dos materiais registrados, observadas as condições, especificações, preços e demais obrigações estabelecidas no instrumento.

10.1.11. Os materiais entregues serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, qualidade, integridade, dimensões, características e demais condições previstas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

10.1.12. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou qualidade, ou não atenderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição ou complementação, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo determinado pela Administração.

10.1.13. A aceitação dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e funcionamento dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.1.14. Quando julgado necessário pela Administração, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, certificados, declarações de conformidade, laudos, informações do fabricante ou outros documentos pertinentes, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.15. Quando houver exigência de documentação técnica ou de comprovação de conformidade, os materiais fornecidos deverão manter as mesmas características técnicas e padrões de qualidade apresentados e aprovados pela Administração, não sendo permitida a substituição por produtos de qualidade, especificação ou desempenho inferior ao originalmente ofertado, salvo mediante prévia



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



autorização da Administração e desde que comprovada a equivalência ou superioridade do produto.

10.1.16. O transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

10.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais que, no momento da entrega ou durante sua utilização dentro do prazo legal de garantia, apresentarem defeitos, vícios, danos ou desconformidades decorrentes de fabricação ou fornecimento inadequado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.2.1. No ato da entrega, os materiais elétricos e materiais de construção serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas, unidades de fornecimento, dimensões, características, marca e modelo, quando aplicáveis, integridade das embalagens, identificação do fabricante e demais condições previstas neste Termo de Referência.

10.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2.3. Constatada qualquer irregularidade, defeito, divergência de especificação, quantidade, dimensão, característica, avaria, violação de embalagem, material danificado ou qualidade inferior à exigida, a contratada deverá promover a substituição ou complementação dos produtos rejeitados no prazo estabelecido no item anterior, sem qualquer ônus para o Município.

10.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade ou à quantidade dos materiais fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



comunicando-se à contratada para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

10.2.5. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado para fins de recebimento.

10.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, adequação e durabilidade dos materiais fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução contratual.

10.2.7. Os materiais elétricos e materiais de construção que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou na respectiva Ordem de Fornecimento poderão ser rejeitados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município.

10.3. Modelo de gestão da Ata

10.3.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3.2. As comunicações entre a Administração e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.3.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.4. Fiscalização

10.4.1. A execução do objeto registrado será acompanhada e fiscalizada pelo servidor João Pedro Alves Clarismunde, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão acompanhar o fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.4.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para regularização.

10.4.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto registrado em Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.4.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo de vigência da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.4.7. O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.4.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.5 Gestor da Ata de Registro de Preços

10.5.1. O servidor Alexsander Pereira , designado para a atribuição de gestor da(s) ata(s) de registro de preços decorrentes deste certame, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.5.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da(s) ata(s), de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.5.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.5.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.5.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.5.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.5.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.6. Critérios de execução, medição, recebimento e pagamento dos bens

10.6.1. Os materiais elétricos e materiais de construção serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, mediante conferência no ato da entrega, com verificação das quantidades, especificações, unidades de fornecimento, dimensões, características, marca e modelo, quando aplicáveis, integridade das embalagens, identificação dos produtos e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo formalizado por meio de Termo de Recebimento Provisório.

10.6.2. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser emitida em estrita conformidade com o Termo de Recebimento Provisório e apresentada para fins de liquidação, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal, bem como a correspondência entre os materiais efetivamente fornecidos e aqueles constantes do documento fiscal.

10.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após análise do termo detalhado elaborado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e verificação do atendimento integral das obrigações contratuais, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências ou verificações complementares.

10.6.4. Os materiais poderão ser rejeitados quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou na respectiva Ordem de Fornecimento, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade dos materiais fornecidos, será observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, devendo a contratada ser comunicada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento.

10.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, adequação, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução contratual.

10.6.8. A rejeição de materiais pela Administração não implicará ônus adicional para o Município, cabendo à contratada arcar integralmente com os custos de retirada, transporte, substituição, reposição e nova entrega dos materiais rejeitados.

10.7. Liquidação

10.7.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.7.2.1. o prazo de validade;

10.7.2.2. a data da emissão;

10.7.2.3. os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;

10.7.2.4. o período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;

10.7.2.5. o valor a pagar; e

10.7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.8. Prazo de pagamento

10.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

10.9. Forma de pagamento



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



10.9.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o comprovante de pagamento relativo à transferência efetuada.

10.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Nos termos do inciso III do art. 18 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí, será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme §2º do art. 18 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Instrução Normativa 008/2023 do Município de Jacuí.

11.4. Nos termos do art. 20, parágrafo único da IN 008/2023 do Município de Jacuí, na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Município, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.jacui.mg.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do objeto da ata de registro de preços;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

13.1.9. Dar causa à inexecução parcial do objeto registrado em ata;

13.1.10. Dar causa à inexecução parcial do objeto registrado em ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.11. Dar causa à inexecução total do objeto registrado em ata;

13.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o Município de Jacuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4 a 13.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4 a 13.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jacuí, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacuí.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma (www.ammlicita.org.br) ou em documento protocolizado no Município de Jacuí.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



15.DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da empresa detentora da Ata ou por iniciativa da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, ou quando houver redução dos preços praticados no mercado.

15.2 A eventual revisão dos preços registrados deverá ser devidamente instruída com documentação comprobatória da variação dos custos, tais como notas fiscais, planilhas de composição de preços, índices oficiais ou outros documentos que demonstrem a alteração dos valores dos insumos necessários à execução dos serviços.

15.3A Administração Municipal realizará pesquisa de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados, podendo manter, ajustar ou cancelar os preços registrados, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jacuí.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.jacui.mg.gov.br/>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta da Ata de R.P.

Jacuí, 14 de setembro de 2026.

Maria Conceição dos Reis Pereira

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de itens cujas especificações usuais no mercado atendem às necessidades da Administração, não exigindo, portanto, soluções personalizadas ou técnicas específicas.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1. Os produtos/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) abaixo:

ÍTEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
00001	00020162	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM - KIT COM 100 PÇS COR PRETA	UND	300	6,59	1.977,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00002	00020163	ABRACADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM - KIT COM 100 PÇS COR PRETA	UND	150	16,20	2.430,00
00003	00023285	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO - ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO	UN	100	67,72	6.772,00
00004	00020582	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 L - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BALDE 18 LITROS. DENSIDADE: 1,05 G/CM³. COMPOSIÇÃO BÁSICA : SILICATOS. VALIDADE : 24 MESES. RENDIMENTO : ATÉ 9 SACOS DE CIMENTO (50KG) PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO, VEDACIT.	UN	10	118,75	1.187,50
00005	00014422	APLICADOR DE SILICONE - DIMENSOES DA PECA: 33,50 X 6,5 X 21 CM	UN	10	21,19	211,90
00006	00002124	AREIA FINA BRANCA - AREIA FINA BRANCA	M3	300	136,65	40.995,00
00007	00002123	AREIA FINA VERMELHA - AREIA FINA VERMELHA	M3	250	117,78	29.445,00
00008	00000319	AREIA GROSSA LAVADA - AREIA GROSSA LAVADA	M3	1000	196,37	196.370,00
00009	00001961	ARGAMASSA 20KG - ARGAMASSA 20KG	SC	1.250	25,90	32.375,00
00010	00020565	AZULEJO - PI-5	M2	200,00	42,25	8.450,00
00011	00000365	BALDE PLASTICO - RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	70,00	14,79	1.035,30
00012	00020180	BALIZADOR SPOT LED EMBUTIR CHAO PISO JARDIM 7W IP66 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (110/220) CONSUMO DE ENERGIA 3W QUANTIDADE DE LED: 7 LEDS COR DA LUZ: BRANCA ANGULO DE ABERTURA: 360 DIMENSÕES: LARGURA: 7,8CM ALTURA 7,8CM PROFUNDIDADE: 7CM VOLTAGEM: 100-240V AC/50-60HZ - BIVOLT LUMENS 180 LM IRC >80 FATOR DE POTÊNCIA >0.6 MATERIAL: ALUMINIO E AÇO VIDA ÚTIL: ATÉ 50 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E NEM ULTRAVIOLETA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA TEM UMA LONGA VIDA ÚTIL, DE APROX. 25.000	UND	50,00	54,24	2.712,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		HORAS PRODUZ LUZ BRILHANTE E SUAVE.				
00013	00006982	BARRA METAIS FERROSOS 1/2 - MACICO: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 1/2; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	74,51	14.902,00
00014	00006980	BARRA METAIS FERROSOS 1/4 - MACICA: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 1/4; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	22,07	4.414,00
00015	00011592	BARRA METAIS FERROSOS 3/4" MACICA; DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COMPRIMENTO DE 12M; COM DIMENSOES DE 3/4; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO.	BR	300,00	206,30	61.890,00
00016	00006978	BARRA METAIS FERROSOS 3/8 - MACICA: COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 3/8; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	51,98	10.396,00
00017	00006981	BARRA METAIS FERROSOS 4.2 MM - MACICA: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 4.2 MM; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	400,00	12,43	4.972,00
00018	00006979	BARRA METAIS FERROSOS 5/16 - MACICA: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 5/16; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	32,18	6.436,00
00019	00007370	BASE E RELE FOTOELETRICO DE BAQUELITE COM FOTOCELULA; DE 1000 W - 127 VOLTS	UN	5,00	60,43	302,15
00020	00015488	BATENTE DE MADEIRA ANGELIN - DEVENDO COMPORTAR PORTA COM MEDIDAS DE 2,10M X 0,80M. SECAO TRANSVERSAL 14 CM X 35MM; DEVENDO SER ENTREGUE LIXADA, COM 3 DOBRADICAS E PARAFUSOS.	UN	25,000	193,41	4.835,25
00021	00002143	BLOCO CIMENTO 10 X 40 - BLOCO CIMENTO 10 X 40	UN	2000,00	3,17	6.340,00
00022	00002144	BLOCO CIMENTO 15X40 - BLOCO CIMENTO 15X40	UN	12000,00	4,07	48.840,00
00023	00002145	BLOCO CIMENTO 20 X 40 - BLOCO CIMENTO 20 X 40	UN	5000,00	4,36	21.800,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00024	00023293	BOMBA CENTRÍFUGA 5.0 CV - MONOFÁSICA IP 55 TUBULAÇÃO 2"X 1.1/2" C8E-8 - KING POTÊNCIA: 5.0 CV ROTAÇÃO: 3.500 RPM VEDAÇÃO: SELO MECÂNICO MOTOR JM IP-55. PESO: 44 KG GARANTIA DO FABRICANTE: 18 MESES	UN	5,00	3.962,60	19.813,00
00025	00023286	BRAQUETE DE METAL (REX) - BRAQUETE DE METAL (REX) ISOLADORES DE PORCELANA.	UN	8,00	20,99	167,92
00026	00007356	BRAQUETE DE METAL (REX) COM 2 - BRAQUETE DE METAL (REX) COM 2 ISOLADORES DE PORCELANA	UN	10,00	26,30	263,00
00027	00010132	BRAQUETE DE METAL 3 ISOLADORES - BRAQUETE DE METAL 3 ISOLADORES DE PORCELANA.	UN	20,00	29,620	592,40
00028	00020168	CABO DE REDE INTERNET ROLO 100 METROS AZUL CFTV 4 PARES - POSSUI 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TIPO: SOHOPLUS APLICAÇÃO: REDES COR: AZUL IMPEDÂNCIA: - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR EM 20°C:93,8OHMS/KM IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOM. DE 1 MHZ A 250 MHZ: 100 +OU- 15% OHMS. REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA ITENS DO PACOTE CONECTOR RJ45 STORM TECH BLINDADO (UM DOS MELHORES CONECTORES DO MERCADO) 1 CABO CAT5.E DE 100 METROS 100% COBRE 2 CAPAS + 2 CONECTORES RJ45 BLINDADOS OUTROS INFORMAÇÃO ADICIONAL: CATEGORIA: CAT.5E. CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. COR PADRÃO: AZUL CLARO. CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX. DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. GRAU DE FLAMABILIDADE CMX: NORMA IEC 60332-1. PESO DO CABO: 31KG/KM. TEMPERATURA: INSTALAÇÃO: 0°C A 40°C, ARMAZENAMENTO: -20°C A 70°C, OPERAÇÃO: -10°C A 60°C.	UND	5,00	511,26	2.556,30

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00029	00007368	CABO ELETRICO DE COBRE NU - SECAO NOMINAL 25 MM; DE 450/750 V; RIGIDO; SEM CAPA; ROLO DE 100 METROS	MT	6,00	1844,27	11.065,62
00030	00020100	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	UND	5,00	106,67	533,35
00031	00020103	CABO FLEXÍVEL 16MM - MÍNIMO DE 100 METROS APLICAÇÃO: O CABO FLEXÍVEL BITOLA 16MM É UTILIZADO PARA QUADROS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, BETONEIRA, MÁQUINA DE SOLDA E BOMBA DE PISCINA POR EXEMPLO. A BITOLA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO PODE VARIAR DE ACORDO COM A POTÊNCIA E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO LIGADOS A CORRENTE ELÉTRICA. POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V – 8360 WATTS POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V – 16720 WATTS CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRES) – 76A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO NORMA TÉCNICA – NBR 247-3 CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À	UND	20,00	1019,78	20.395,60

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS				
00032	00020099	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	UN	15,00	193,22	2.898,30
00033	00020101	CABO FLEXÍVEL 4MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2.	UN	15,00	296,67	4.450,05

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.				
00034	00020102	CABO FLEXÍVEL 6MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	UND	10,00	371,33	3.713,30
00035	00020106	CABO PP FLEXIVEL 2X1 2,5MM - CABO PP FLEXIVEL 2X1 2,5MM MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÕES.	UND	20,00	384,94	7.698,80
00036	00020105	CABO PP FLEXIVEL 2X1 4MM - CABO PP FLEXIVEL 2X1 4MM MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE	UND	20,00	847,10	16.942,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		FABRICAÇÕES.				
00037	00020104	CABO PP FLEXIVEL 2X1 6MM: - CABO PP FLEXIVEL 2X1 6MM MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÕES.	UND	20,00	690,99	13.819,80
00038	00020107	CABO PP FLEXIVEL 4X6 6MM - MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÕES.	UND	20,00	1.615,67	32.313,40
00039	00023287	CABO QUADRIplex DE ALUMINIO 16MM. - CABO QUADRIplex DE ALUMINIO 16MM. ROLO DE 1000 METROS, UTILIZADOS PARA ENTRADA AÉREA DE PADRÃO DE CONSUMIDORES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM INSTALAÇÕES FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS. INDICADOS PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182 - CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV.	MT	3000,00	9,20	27.600,00
00040	00023288	CABO TRIPLEX DE ALUMINIO 10MM. ROLO DE 500 METROS, UTILIZADOS PARA ENTRADA AÉREA DE PADRÃO DE CONSUMIDORES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM INSTALAÇÕES FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS. INDICADOS PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182 - CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV.	MT	500,00	5,56	2.780,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00041	00023289	CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 16MM. - ROLO 500 METROS, UTILIZADOS PARA ENTRADA AÉREA DE PADRÃO DE CONSUMIDORES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM INSTALAÇÕES FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS. INDICADOS PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182 - CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV.	MT	500,00	6,50	3.250,00
00042	00020570	CADEADO 20 MM. PRODUZIDO EM LATAO MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	20,33	304,95
00043	00015087	CADEADO 25MM PRODUZIDO EM LATA - O MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	22,27	334,05
00044	00015089	CADEADO 45MM PRODUZIDO EM LATA - O MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	45,75	686,25
00045	00020572	CADEADO 50MM - PRODUZIDO EM LATAO MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	53,09	796,35
00046	00020573	CADEADO 60MM - PRODUZIDO EM LATAO MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	72,34	1.085,10
00047	00002163	CADEADO DE 30MM - CADEADO DE 30MM	UN	15,00	26,31	394,65
00048	00015090	CADEADO DE 40MM PRODUZIDO EM L - ATA O MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	40,50	607,50
00049	00000804	CAIBRO 6X12 - CAIBRO 6X12	MT	100,00	48,66	4.866,00
00050	00007332	CAIXA PARA EMBUTIR EM PVC - MEDINDO 4X4 PARA DUAS TOMADAS RETANGULARES.	UN	50,00	4,71	235,50
00051	00007331	CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC - CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC MEDINDO 2X4 PARA DUAS TOMADAS RETANGULARES.	UN	100,00	2,93	293,00
00052	00015671	CAL HIDRATADA. COMPOSTO DE CALCÁRIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, EMBALADO EM SACO DE PAPEL KRAFT DE 20 KG.	UN	200,00	26,19	5.238,00
00053	00013425	CAL PARA PINTURA SACO 8KG. - CAL PARA PINTURA SACO 8KG.	SC	200,00	20,33	4.066,00
00054	00018784	CANAleta 10 - 40 X 10 X 20 CM; CLASSE D (SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, PARA USO EM ELEMENTOS	UND	100,00	7,10	710,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		DE ALVENARIA ACIMA DO NVEL DO SOLO); USO EM CONSTRUO; RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO MINIMA DE 2,0 MPA; TIPO CANALETA U; CONFORME NORMA ABNT NBR 6136.				
00055	00018790	CANALETA 15 - CANALETA 15: 40 X 15 X 20 CM; CLASSE D (SEM FUNCAO ESTRUTURAL, PARA USO EM ELEMENTOS DE ALVENARIA ACIMA DO NVEL DO SOLO); USO EM CONSTRUO; RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO MINIMA DE 2,0 MPA; TIPO CANALETA U; CONFORME NORMA ABNT NBR 6136.	UND	2000,00	6,71	13.420,00
00056	00018791	CANALETA 20 : CANALETA 20: 40 X 20 X 20 CM; CLASSE D (SEM FUNCAO ESTRUTURAL, PARA USO EM ELEMENTOS DE ALVENARIA ACIMA DO NVEL DO SOLO); USO EM CONSTRUO; RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO MINIMA DE 2,0 MPA; TIPO CANALETA U; CONFORME NORMA ABNT NBR 6136.	UND	600,00	7,25	4.350,00
00057	00007010	CAPOTE CERAMICO PARA TELHA ROMANA. BAIXA ABSORCAO DE CALOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR VERMELHA.	UN	1000,00	5,52	5.520,00
00058	00020122	CHAVE CATRACA PNEUMÁTICA DE IMPACTO ARTICULADA 8,2KGFM ENCAIXE 1/2 POL. - CARACTERÍSTICAS: -GATILHO ALAVANCA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E CONTROLE DE VELOCIDADE -MECANISMO INTERNO FABRICADO EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO -COM ANEL TRAVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES TAMPA DE EXAUSTÃO MUTIDIRECIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TORQUE MÁXIMO: 8,2KGFM / 81NM SISTEMA ANGULADO DE: 15 ENTRADA DE AR COM ROSCA: DE 1/4" NPT -ENCAIXE: 1/2 PORCAS E PARAFUSOS DE ATÉ: 8KGFM GARANTIA: 12 MESES	UND	2,00	410,65	821,30
00059	00013621	CHAVE DE PARTIDA DIRETA COM - ALAVANCA EM CAIXA TERMOPLASTICA SEM FUSIVEIS, TRIFASICA, 220V, 60HZ. PARA MOTOR DE 7.5 KVA BIFASICO.	UN	5,00	337,81	1.689,05
00060	00021978	CHAVE DE TESTE ELETRICA DIGITAL - TESTE VOLTAGEM E CORRENTE ELETRICA DIGITAL,TESTE PARA MEDIÇÃO DE 12 V A 500V ,PARA CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA , MEDE TERRA E FASE LINHA, CONDUTOR NÃO PRECISA ESTAR DESCASCADO ,NAO UTILIZA	UN	8,00	13,55	108,40

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		BATERIA.				
00061	00012967	CHUVEIRO TENSÃO 110V, REGULAGE - CHUVEIRO TENSÃO 110V , M PARA 4 (QUATRO) TEMPERATURAS, JATO FIXO, POTENCIA 6800W, PRESSAO DE TRABALHO MIN. 1 MCA E MAX. 40 MCA,SISTEMA DE PROTECAO COMPATAVEL COM O DISPOSITIVO DR, ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSORIOS: MANGUEIRA, SUPORTE DE DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUcoes E CANO PLASTICO DE SUPORTE PARA ALIMENTACAO DE AGUA, CORPO DO CHUVEIRO DE MATERIAL PLASTICO E DOS ACESSORIOS DE MATERIAL TERMOPLASTICO, ELASTOMEROS E LIGAS METALICAS. COR BRANCA.	UN	30,00	135,42	4.062,60
00062	00001644	CIMENTO CP II Z 32 - COMPOSTO POR SILICATO DE CALCIO, ALUMINIO, FERRO, SULFATO DE CALCIO, FILERCARBONATICO E POSOLANA. SACO EM PAPEL KRAFT CONTENDO 50 KG.	SC	2000,00	40,06	80.120,00
00063	00013432	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS: APLICACAO EFICAZ EM PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLASTICO. FORMULA COM TECNOLOGIA HIDROFOBICA (RESISTENTE AGUA). REFERENCIA SUPER BONDER OU SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	UN	25,00	13,67	341,75
00064	00020551	COLHER DE PEDREIRO 8 - TIPO RETA, PONTA ARREDONDADA, (LINGUA DE VACA); COM LAMINA DE ACO DE 1,2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 8; E CABO DE MADEIRA; TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, INTERICA, SEM SOLDAS, DUREZA DE 45 A 55 HRC; EM AO CARBONO REFORADO; COM ACABAMENTO POLIDO E VERNIZ ELETROSTATICO E COM O LOGOTIPO DA MARCA NO CABO; MARCA DE REFERNCIA: PACETTA	UN	10,00	23,97	239,70
00065	00020111	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 16 MM - 95 MM MEDIO: CONECTOR USADO PARA ENTRADA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA TAMANHO MÉDIO PARA CABOS DE 16MM ATÉ 95MM CADA CONECTOR FAZ A EMENDA OU DERIVAÇÃO DE 1 FASE OU NEUTRO	UND	200,00	24,72	4.944,00
00066	00007360	CONECTOR PARA LIGACAO - DE METAL; PARA EMENDA DE CABOS ELETRICOS; COM PORCA DE AJUSTE; DE 16 MM	UN	5,000	14,57	72,85
00067	00007363	CONECTOR PARA LIGACAO DE METAL COM REVESTIMENTO DE PORCELANA; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; COM PARAFUSO DE 6 MM.	UN	10,000	5,79	57,90
00068	00007361	CONECTOR PARA LIGACAO DE METAL - PARA EMENDA DE CABOS ELETRICOS; COM PORCA DE AJUSTE; DE 25 MM	UN	10,00	15,61	156,10

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00069	00020190	CONECTOR PARA LIGACAO DE METAL. PARA EMENDA DE CABOS ELETRICOS; COM PORCA DE AJUSTE; DE 50 MM	UND	10,00	20,20	202,00
00070	00023295	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 10MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,13	226,00
00071	00023296	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 14MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,37	274,00
00072	00023297	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 6MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,04	208,00
00073	00023298	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 8MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,39	278,00
00074	00020548	CUNHAS NIVELAMENTO PORCELANATO ORIGINAL - PARA NIVELADOR 2 MM KIT COM 100 PÇS COR: AMARELO EMBALAGEM: GRANEL COMPRIMENTO: 95MM LARGURA: 23MM	UN	15,00	23,96	359,40
00075	00020542	DESEMPENADEIRA AZUL CORRUGADA 18X30 GIRALDI ASB-REBOCO - MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO VALIDADE: INDETERMINADO ARMAZENAGEM: LOCAL SECO E VENTILADO TEMPERATURA 17° A 25°C	UN	5,000	18,27	91,35
00076	00020543	DESEMPENADEIRA MEGA DENTADA 19MM INOX 12X28 - DESEMPENADEIRA MEGA DENTADA 19MM INOX 12X28 -TAMANHO DE DENTE MAIOR: 19 MM; DISPENSA O USO DE DUPLA CAMADA DO CIMENTCOLA NO VERSO DA PLACA E NA BASE; DESCRIÇÃO: - CHAPA AÇO INOX 0,8MM PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E NA LARGURA DA FERRAMENTA DENTES DE 19MM PROFUNDIDADE E VÃOS DE 12MM DE ESPAÇAMENTO CABO COM FORMATO ANATÔMICO SUPORTE DE ALUMINIO MACIÇO *RECOMENDADA PARA USO COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DE PISO. TAMANHO: 12X 28CM	UN	10,00	33,07	330,70
00077	00020544	DESEMPENADEIRA PEQUENA PLÁSTICA - COMPRIMENTO X LARGURA: 16 CM X 8 CM MATERIAL DA LÂMINA: PVC MATERIAL DO CABO: PVC	UN	5,00	16,33	81,65

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00078	00020545	DESEMPENADEIRA SUPER DENTADA U 40 CM - DESEMPENADEIRA SUPER DENTADA EM U DESEMPENADEIRA POSSUI CABO EMBORRACHADO COM DESIGN CONFORTÁVEL PARA MANUSEIO, SUPORTE DE ALUMÍNIO MACIÇO, VÃOS UNIFORMES EM RAIO DE 15MM E 10MM DE ESPAÇAMENTO. INDICAÇÃO: INDICADO PARA CRIAR SULCOS E CORDÕES NA APLICAÇÃO DE CIMENTCOLA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE GRANDES FORMATOS. VANTAGENS: -TAMANHO DE DENTE EM U COM 15MM DE PROFUNDIDADE E 10 MM DE ESPAÇAMENTO; -DISPENSA O USO DE DUPLA CAMADA DO CIMENTCOLA NO VERSO DA PLACA E NA BASE; DESCRIÇÃO: CHAPA DE AÇO BANHADA EM VERNIZ PROTETIVO CONTRA OXIDAÇÃO; PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E NA LARGURA DA FERRAMENTA; DENTES E VÃOS UNIFORMES EM RAIO DE 15MM E 10 MM DE ESPAÇAMENTO;	UN	3,000	45,43	136,29
		CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO; SUPORTE DE ALUMÍNIO MACIÇO. *RECOMENDADA PARA USO COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DE PISO. TAMANHO: 10 X 40CM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: LOGO APÓS O USO, RETIRAR OS RESÍDUOS DO PRODUTO UTILIZADO E LAVAR A DESEMPENADEIRA COM ÁGUA CORRENTE. SECAR E, SE POSSÍVEL, APLICAR UMA FINA CAMADA DE ÓLEO PROTETIVO.				
00079	00007639	DISCO DE CORTE 12 X 5/8 - DISCO DE CORTE 12 X 5/8	UN	5,00	24,74	123,70
00080	00002140	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA - DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 110 X 22,3 X 1,2 X 1,8 X 6,0	UN	10,00	21,52	215,20
00081	00007994	DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 - DISCO DE POLICORTE 12" X 1/8" X 5/8	UN	15,00	27,80	417,00
00082	00007230	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA - MARMORE; PONTA DE VDEAS PARA MADEIRA 30 DENTES; 110 MM (4 3/8)	UN	10,00	33,75	337,50
00083	00013599	DISCO LIXA LAMINADO DE 4X1/2X - DISCO LIXA LAMINADO DE 4X1/2X 7/8X180X22MM GR 80.	UN	10,00	9,14	91,40
00084	00008797	LOTE: DISJUNTOR 20A PADRAO AMERICANO - DISJUNTOR 20A PADRAO AMERICANO MONOPOLAR; CURVA B; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULS. INMETRO.	UN	8,00	19,94	159,52

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00085	00008798	DISJUNTOR 70A PADRAO AMERICANO - MONOPOLAR; CURVA B; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULS. INMETRO	UN	8,00	49,83	398,64
00086	00021976	DISJUNTOR PADRAO :AMERICANO DIN - TRIPOLAR;CURVA B;DE 60 A;127/220V ; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIF .COMPULS.INMETRO	UND	3,00	88,79	266,37
00087	00021979	DISJUNTOR PADRAO AMERICANO MONOPOLAR - CURVA B; DE 40 A; 127/220V ;COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO COMPLUSORIO DO INMETRO.	UN	3,00	14,96	44,88
00088	00020134	DISJUNTOR PADRAO AMERICANO NEMA. - BIPOLAR; CURVA B; DE 40 A; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO	UND	3,00	99,27	297,81
00089	00021975	DISJUNTOR PADRAO:AMERICANO DIN. - TRIPOLAR;CURVA B;DE 40 A;127/220V; COM AORESENTAÇÃO DA CERTIF.COMPLUS.INMETRO.	UN	3,00	74,08	222,24
00090	00020135	DISJUNTOR: PADRAO AMERICANO NEMA. - BIPOLAR; CURVA B; DE 60 A; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO	UND	25,000	182,20	4.555,00
00091	00006996	DOBRADICA DE FERRO MED. 3X1 - DOBRADICA DE FERRO MED. 3"X1" LISA.	UN	20,00	10,10	202,00
00092	00004136	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTA, MEDIDA DE 3 1/2 CONTENDO PARAFUSOS PARA INSTALACAO.CARTELA CONTENDO 3 UNIDADES.	CL	20,000	17,68	353,60
00093	00021972	ELEMENTO VAZADO DE CIMENTO - COBOGÓ 30X30X07CM EM ACABAMENTO LISO.MÍNIMO DE 15 MODELOS PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA.	UN	300,00	33,01	9.903,00
00094	00020139	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" - EM PVC, PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDES(SIMPLES), COR AMARELO,ANTICHAMA, 50M.	UND	10,000	81,40	814,00
00095	00020547	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO PISO 2 MM - KIT COM 100 PEÇAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NIVELADOR: -TAMANHO: 2MM MATERIAL: PRODUZIDO EM PP (POLIPROPILENO). DIMENSÕES NIVELADOR: ALTURA: 35MM; LARGURA: 24MM; DIÂMETRO INTERNO: 13MM; ESPESSURA 2,0 MM.	UN	30,00	18,06	541,80
00096	00020574	ESPATULA DE METAL DUPLA N.24 - ESPATULA DE INOX PARA PINTURA COMPRIMENTO 2,55 MM LARGURA 76 MM (3 POLEGADAS) ALTURA 35 MM TIPO: TIGRE, AJAX, ATLAS	UN	8,00	10,11	80,88
00097	00012904	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANO EXPANSIVEL MONOCOMPONENTE E ISENTO DE CFC. RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -35C A 80C APS ENDURECIDO. PODE SER CORTADO E LIXADO APS TRS HORAS DA APLICAO.	UN	100,00	34,51	3.451,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		RECOMENDADO PARA FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, ACABAMENTO E VEDAÇÃO. IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE BATENTES E PORTAS, JANELAS, TELHAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, NA ACOMODAÇÃO DE BANHEIRAS, AR CONDICIONADO, NA ELIMINAÇÃO DE GOTEIROS, REVESTIMENTO DE BARCOS, PORTAS FRIGORÍFICAS, JUNTOS DE PAREDES E DIVISÓRIAS. EMBALAGEM: LATA DE 500 ML.				
00098	00005143	FECHADURA COMPLETA P/ BANHEIRO - FECHADURA COMPLETA P/ BANHEIRO FECHADURA COMPLETA P/ BANHEIRO	UN	20,00	52,69	1.053,80
00099	00013406	FECHADURA DE EMBUTIR - FECHADURA DE EMBUTIR COM CHAVE FIXA. USO EM BANHEIRO, PARA TRAFEGO INTENSO, CONSTITUÍDA EM AÇO ANTI FERRUGEM, DEVENDO SER ENTREGUE COM ESPELHOS E MACANETAS.	UN	5,00	43,15	215,75
00100	00006999	FECHADURA DE EMBUTIR EM AÇO - COM CILINDRO EM LATAO MACÍCO, USO EXTERNO, COM MACANETA TIPO BOLA ITALIANA, ACABAMENTO, CROMADO, PARA TRAFEGO INTENSO, COM TRILHO REVERSÍVEL, COM ESPELHOS CROMADOS, CONFORME NBR 14913, NBR 12928.	UN	50,00	78,14	3.907,00
00101	00005242	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA - FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA	UN	20,00	88,25	1.765,00
00102	00021983	FECHADURA ELÉTRICA - CADA MÓDULO EXTERNO POSSUI SAÍDA PARA 2 FECHADURAS. ASSIM, É POSSÍVEL ABRIR PORTÕES INDIVIDUAIS COM FECHADURAS ELETROMECÂNICAS E PORTÕES DE GARAGEM, POIS O MÓDULO EXTERNO PERMITE ACIONAMENTO DE RELÉ, QUE PODE SER INTERLIGADO AUTOMATIZADORES DE PORTÕES. EM CASO DE VANDALISMO, COMO UM CURTO-CIRCUITO NO MÓDULO EXTERNO, O SISTEMA NÃO ABRE A FECHADURA. UM SINAL SONORO É EMITIDO NOS MÓDULOS INTERNOS, COMUNICANDO QUE O PORTÃO NÃO FOI FECHADO CORRETAMENTE. QUANTIDADE DE BOTÕES: 1 VOLTAGEM: 110V/220V POSSUI LIBERAÇÃO DE ACESSO À PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. TIPO DE TELEFONE COM FIO, GARANTINDO UMA CONEXÃO ESTÁVEL E SEM INTERFERÊNCIAS. GARANTIA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	3,00	242,66	727,98
00103	00020183	FIO DE TELEFONE FI 2X0,60 MM -300 METROS DE ESTANHO	UN	2,000	216,67	433,34
00104	00020096	FIO PARALELO 2 PERNAS 2,5MM - MÍNIMO DE 100 METROS; 2,5MM ² , PRODUTO COM SELO DO	UN	10,00	539,00	5.390,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		IMÉTRO; COR AZUL, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C; RESISTENTE A PRORROGAÇÃO DE CHAMAS; DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA DESLIZANTE, FACILITANDO A UTILIZAÇÃO				
00105	00020098	FIO PARALELO 2 PERNAS 4MM - MÍNIMO DE 100 METROS; 750V; 4MM, PRODUTO COM SELO DO IMÉTRO; COR BRANCO, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C; RESISTENTE A PRORROGAÇÃO DE CHAMAS; DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA DESLIZANTE, FACILITANDO A UTILIZAÇÃO.	UN	30,00	698,63	20.958,90
00106	00020097	FIO PARALELO 2 PERNAS 6MM - FIO PARALELO 2 PERNAS 6MM MÍNIMO DE 100 METROS; 750V; 6MM, PRODUTO COM SELO DO IMÉTRO; COR BRANCO, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C; RESISTENTE A PRORROGAÇÃO DE CHAMAS; DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA DESLIZANTE, FACILITANDO A UTILIZAÇÃO.	UN	10,00	560,90	5.609,00
00107	00001165	FITA CREPE LARGA 48MMX50M - FITA CREPE LARGA 48MMX50M FITA CREPE LARGA 48MMX50M	UN	100,00	16,75	1.675,00
00108	00020125	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 23 BR DE ALTA TENSÃO ADAPTA-SE A QUALQUER SUPERFÍCIE. FILME PROTETOR DESTACA-SE AUTOMATICAMENTE COM O ALONGAMENTO DA FITA. COMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 19 MILÍMETROS ESPESSURA: 0,76 MILÍMETROS MATERIAL ADESIVO: RESINA DE BORRACHA MATERIAL DE REVESTIMENTO PROTETOR REVESTIMENTO DE POLIÉSTER FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90 °C TEMPERATURA DA SOBRECARGA DE EMERGÊNCIA: 130 °C CERTIFICADO: ABNT NBR NM 60454-3	UND	10,00	38,60	386,00
00109	00020126	FITA ISOLANTE DE PVC 20M - ALONGAMENTO NA RUPTURA: 180 PERCENT. CLASSE DA FITA: ECONOMY. CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM: 750 V. COMPRIMENTO (MÉTRICO): 20 M. COR: PRETO. FAMÍLIA: FITA ISOLANTE DE VINIL ECONÔMICA 3M™ 1400. LARGURA (MÉTRICA): 18 MM. RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM): 1250 V/MIL. - TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 90 °C.	UN	100,00	10,66	1.066,00
00110	00007354	FITA ISOLANTE DE PVC: 19MMX20M. CONSTITUIDA EM PVC AUTO EXTINGUIVEL, RESISTENCIA A TENSÃO ATE 750V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90C, CUMPRIMENTO 20M, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,19MM, NORMAS TECNICAS NBR 5.037, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXCELENTE CAPACIDADE ADESAO.	RL	30,00	10,20	306,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00111	00020554	FORMÃO CONSTRUÇÃO IRWIN ½ POL. P MADEIRA CABO EMBORRACHADO - MATERIAL DO PUNHO: POLIPROPILENO SUPERFÍCIES APTAS: MADEIRA TIPO DE HASTE: AÇO LARGA CAPA DE METAL RESISTENTE A GOLPES DE MARTELO; DESENHO DE CABO ERGONÔMICO; LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE PARA UM DESEMPENHO SUPERIOR E EXCELENTE ACABAMENTO DAS BORDAS; LATERAIS CHANFRADAS PARA MELHOR FINALIZAÇÃO DOS CANTOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO EMBORRACHADO COM BASE METÁLICA; LARGURA PONTA: ½"	UN	5,00	36,32	181,60
00112	00020553	FORMÃO CONSTRUÇÃO IRWIN 3/4 POL.P MADEIRA CABO EMBORRACHADO - MATERIAL DO PUNHO: POLIPROPILENO SUPERFÍCIES APTAS: MADEIRA TIPO DE HASTE: AÇO - LARGA CAPA DE METAL RESISTENTE A GOLPES DE MARTELO; DESENHO DE CABO ERGONÔMICO; LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE PARA UM DESEMPENHO SUPERIOR E EXCELENTE ACABAMENTO DAS BORDAS; LATERAIS CHANFRADAS PARA MELHOR FINALIZAÇÃO DOS CANTOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO EMBORRACHADO COM BASE METÁLICA; LARGURA PONTA: 3/4POL (19MM);	UN	5,00	26,86	134,30
00113	00015506	GLOBO LEITOSO MEDIDAS 15X30: - PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO LEITOSO, ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA. MEDIDAS: BOCA: 15CM / DIÂMETRO 30 CM (MODELO (15X30) COM COLAR. POTÊNCIA SUPOSTA PARA LÂMPADAS INCANDESCENTE ATÉ 100W.	UN	5,00	49,52	247,60
00114	00020161	GRAMPO FIXA CABO (MIGUELÃO) 4MM - KIT COM 100 UN - 4MM BRANCO PREGO DE AÇO COMPRIMENTO DO PREGO: 16,80MM. ESPESSURA DO PREGO: 1,80MM.	UND	10,00	6,46	64,60
00115	00020160	GRAMPO FIXA CABO (MIGUELÃO) 7MM - KIT COM 100 UN - BRANCO PREGO DE AÇO COMPRIMENTO DO PREGO: 16,80MM. ESPESSURA DO PREGO: 1,80MM.	UND	20,00	13,07	261,40
		HASTE PARA ATERRAMENTO: MATERIA PRIMA				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00116	00007367	CONFORME NORMA VIGENTE; COM TERMINAL (GRAMPO); 5/8 X 2,40 M	UN	5,00	68,53	342,65
00117	00020581	IMPERMEABILIZANTE BORRACHA LIQUIDA PISCINAS CAIXA 18LTS - COMPOSIÇÃO BÁSICA IMPERMEABILIZANTE FORMULADO À BASE DE EMULSÕES ACRÍLICAS, BIOCIDAS, CARGAS E PIGMENTOS INORGÂNICOS, AGENTES ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. SOBRE PRODUTO ISENTO DE SOLVENTE. FORMA UMA MEMBRANA FLEXÍVEL E ELÁSTICA, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. UTILIZADO EM DIVERSOS SUBSTRATOS COMO, TELHADOS (TODOS) INCLUSIVE DE METAL, LAJES, PAREDES, CAIXA D'ÁGUA, PISCINAS DE ALVENARIA, CISTERNAS, METAIS, MADEIRAS E ESTACIONAMENTOS. FÁCIL APLICAÇÃO E ÓTIMA ADERÊNCIA. PRODUTO DE TEXTURA LISA. DADOS TÉCNICOS CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702: 4.8.7 PESO ESPECÍFICO POR BALDE DE 18LTS: 21KG PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE O SUBSTRATO DEVE ESTAR LIMPO E DESINFETADO UTILIZE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, DISSOLVIDO EM ÁGUA 1X2, ASSIM COMO DETERGENTE NEUTRO, PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS DE SUJEIRAS, BOLORES, FULIGENS.	UN	10,00	408,54	4.085,40
00118	00021982	INTERFONE IPR 8010 PORTEIRO ELETÔNICO - CADA MÓDULO EXTERNO POSSUI SAÍDA PARA 2 FECHADURAS. ASSIM, É POSSÍVEL ABRIR PORTÕES INDIVIDUAIS COM FECHADURAS ELETROMECÂNICAS E PORTÕES DE GARAGEM, POIS O MÓDULO EXTERNO PERMITE ACIONAMENTO DE RELÉ, QUE PODE SER INTERLIGADO AUTOMATIZADORES DE PORTÕES. EM CASO DE VANDALISMO, COMO UM CURTO-CIRCUITO NO MÓDULO EXTERNO, O SISTEMA NÃO ABRE A FECHADURA. UM SINAL SONORO É EMITIDO NOS MÓDULOS INTERNOS, COMUNICADO QUE O PORTÃO NÃO FOI FECHADO CORRETAMENTE. QUANTIDADE DE BOTÕES: 1 VOLTAGEM: 110V/220V POSSUI LIBERAÇÃO DE ACESSO À PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. TIPO DE TELEFONE COM FIO, GARANTINDO UMA CONEXÃO ESTÁVEL E SEM INTERFERÊNCIAS. GARANTIA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	3,00	296,99	890,97
00119	00004155	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA - 10 AMPERES	UN	30,00	12,33	369,90

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00120	00017013	INTERRUPTOR DE TETO SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINACAO, PARA SOQUETE E27, TENSÃO DE ALIMENTACAO: BIVOLT, FREQUENCIA: 60 HZ; DISTANCIA MAXIMA DE DETECCAO 20 M (A 24 C); ANGULO DE DETECCAO 360; ALTURA DE INSTALACAO 2,2 A 4 M; AJUSTE DE TEMPO: MINIMO: 10S ± 3S / MAXIMO: 10MIN ±3 MIN.; AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTOCELULA) < 10 ATE 2000 LUX; TIPOS DE LAMPADA INCANDESCENTE E ECONOMICAS (LED E FLUORESCENTES), GRAU DE PROTECAO IP20 (AMBIENTES INTERNOS).	UN	15,00	54,14	812,10
00121	00007336	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLASTICO - DE EMBUTIR SIMPLES COM UMA TECLA PLACA DE 2X4 COM CAPACIDADE 15AX220V COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO.	UN	30,00	11,28	338,40
00122	00020131	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLÁSTICO - DE EMBUTIR SIMPLES COM UMA TECLA CONJUGADO E COM UMA TOMADA UNIVERSAL, PLACA DE ACABAMENTO 2X4, COM CAPACIDADE 15AP 220V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO.	UND	30,00	12,68	380,40
00123	00020133	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLASTICO; -; DE SOBREPOR; 1 POLO; COM 10 A - 250 V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. ESPELHO E PARAFUSO DE INSTALACAO.	UND	15,00	10,53	157,95
00124	00018637	JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS COM GRADE MOSAICO RIOBRAS 100X120CM - BRANCO - JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS COM GRADE MOSAICO RIOBRAS 100X120CM - BRANCO JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS COM GRADE MOSAICO RIOBRAS 100X120CM - BRANCO	UND	5,00	769,94	3.849,70
00125	00013403	JANELA DE FERRO - COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. MEDIDAS 1,20M X 1,50M, MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM GRADE.	UN	20,00	626,03	12.520,60
00126	00020120	KIT 10 LIMAS ROTATIVAS DE METAL DURO P/ RETIFICA – MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) AÇO DE ALTA QUALIDADE. OFERECE MAIOR EFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO. LONGA DURABILIDADE. TIPO ESPECÍFICO: BROCA ROTATIVA DIÂMETRO DA HASTE: 1/8 (3.2MM) DIÂMETRO DE CORTE BORDA: 6MM COMPRIMENTO TOTAL: 40MM QUANTIDADE: 10 UNIDADES INDICAÇÕES: AÇO, FERRO FUNDIDO, MADEIRA, RESINA ACRÍLICA, GESSO, REMOÇÃO DE REBARBA, METAIS E AÇOS.	UND	3,00	41,89	125,67

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00127	00020121	KIT 3 BROCAS ESCALONADA ESPIRAL 4MM-12MM/4MM-20MM/4MM-32MM - BROCAS EM AÇO RÁPIDO HSS REVESTIDAS EM TITÂNIO. IDEAL PARA FUROS PRECISOS E RÁPIDOS, PARA MATERIAIS COMO LATÃO, MADEIRA, CHAPAS, PLÁSTICOS. O MODELO ESPIRAL FACILITA NO FURO, TORNANDO MAIS LIMPO E PRÁTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS TAMANHOS DAS BROCAS: 4-12MM (6,3CM) 4-20MM (7,3CM) 4-32MM (10CM) BROCAS COM ESCALONAMENTO DE 2CM IDEAL PARA CORTES ESFÉRICOS E ESPIRAIS ITENS INCLUSOS: 01 KIT 3 BROCAS CONE ESPIRAL 4-12MM 4-20MM 4-32MM CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	3,00	64,34	193,02
00128	00023294	KIT PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO - KIT DE 25 VARETAS DE AÇO CROMO SILÍCIO 2 METROS, CONTENDO (1 MANIVELA, 3 PONTAS E 1 CHAVE) PARA A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO.	UN	2,00	4088,89	8.177,78
00129	00015696	KIT PIA DE COZINHA C/ GABINETE - PIA EM GRANITO COM BACIA EM AÇO INOX, E GABINETE EM AÇO, CORREDICAS E DOBRADICAS METÁLICAS, COM NO MÍNIMO 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COM PES. MEDIDAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 54 CM DE LARGURA.	UN	3,00	1584,31	4.752,93
00130	00020156	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 10MM - KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004. *CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4	UND	2,00	69,87	139,74
00131	00020153	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 2,5MM KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004. *CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4	UND	8,00	27,27	218,16

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00132	00020154	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 4MM - KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004. *CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4	UND	8,00	34,61	276,88
00133	00020155	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 6MM - KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004. *CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4	UND	2,00	51,63	103,26
00134	00020564	LAJOTA CERAMICA - LAJOTA CERAMICA PARA SEREM UTILIZADAS COM LAJE TR8	UN	5000,00	3,00	15.000,00
00135	00018627	LAJOTA CERAMICA TR12 - LAJOTA CERAMICA TR12 PARA VIGOTA TRELICADA TR12	UND	2000,00	4,33	8.660,00
00136	00018839	LÂMPADA ELETRONICA STROBE - COR BRANCA FRIO; VOLTAGEM 220V; VIDA ÚTIL 6 MIL HORAS; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; MÍNIMO DE 03 MESES DE GARANTIA.	UN	150,00	30,13	4.519,50
00137	00015503	LAMPADA LED - TIPO: COMPACTA - FORMATO BULBO; POTENCIA: 16W; TENSAO: BIVOLT (127/220V); FREQUENCIA: 60HZ; FLUXO LUMINOSO MIN: 1800 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA:15.000 HORAS; IRC MINIMO: 80%; BASE: E-27.	UN	550,00	16,87	9.278,50
00138	00020116	LAMPADA LED BULBO COR BRANCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 9W MATERIAL: PLÁSTICO E ACRÍLICO SOQUETE: E27 VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 25.000 HORAS TENSÃO: AC85-240V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° IRC 70%- CERTIFICADO: CE LONGA VIDA ÚTIL, CHEGANDO EM ATÉ 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REPRESENTANDO ATÉ 80% DE ECONOMIA EM SUA CONTA; INSTALAÇÃO SIMPLES, GARANTINDO TOTAL PRATICIDADE PARA SEU DIA-A-DIA; DESCARTE NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DEVIDO NÃO EMITIR RAIOS ULTRAVIOLETA NEM INFRATERMELHO.	UND	50,00	7,06	353,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00139	00020115	LAMPADA LED BULBO CORES VARIADAS - VARIADAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 7W MATERIAL: PLÁSTICO E ACRÍLICO SOQUETE: E27 VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 25.000 HORAS TENSÃO: AC85-240V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° IRC 70%- CERTIFICADO: CE LONGA VIDA ÚTIL, CHEGANDO EM ATÉ 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REPRESENTANDO ATÉ 80% DE ECONOMIA EM SUA CONTA; INSTALAÇÃO SIMPLES, GARANTINDO TOTAL PRATICIDADE PARA SEU DIA-A-DIA; DESCARTE NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DEVIDO NÃO EMITIR RAIOS ULTRAVIOLETA NEM INFRAVERMELHO.	UND	400,00	10,77	4.308,00
00140	00020118	LAMPADA LED LUZ FORTE 30W - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - 80% MAIS ECONÔMICA! TEM UMA LONGA VIDA ÚTIL, DE APROX. 20.000~80.000 HORAS POTENCIA: 30W FLUXO LUMINOSO: >2720 LUMENS TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO ÂNGULO DE ABERTURA: 360° TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT BASE SOQUETE: E27	UND	100,00	18,28	1.828,00
00141	00020117	LAMPADA LED LUZ FORTE 50W - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - 80% MAIS ECONÔMICA! TEM UMA LONGA VIDA ÚTIL, DE APROX. 20.000~80.000 HORAS POTENCIA: 50W FLUXO LUMINOSO: >2720 LUMENS TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO ÂNGULO DE ABERTURA: 360° TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT BASE SOQUETE: E27	UND	200,00	35,08	7.016,00
00142	00017054	LAMPADA LED TUBULAR POTENCIA D E 18W, TAMANHO 60 CM, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 18 00 LUMENS, BASE G13, TIPOT8, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6000-6500K, COR BRANCO FRIO, VIDA TIL ESTIMADA IGUAL OU MAIOR QUE 25000 HORAS, COMPATVEL COM A CERTIFICAO DO INMETRO.	UN	50,00	13,61	680,50
00143	00015500	LAMPADAS LED TUBULAR, POTENCIA - ENTRE 18W, TAMANHO 120CM, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 18 00 LUMENS, BAE G13, TIPO T8, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6000-6500K, COR BRANCO FRIO, VIDA UTIL ESTIMADA IGUAL OU MAIOR QUE 25000 HORAS, COMPATIVEL COM A CERTIFICACAO DO INMETRO.	UN	50,00	13,43	671,50

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00144	00020557	LÁPIS CARPINTEIRO AZUL MARCENEIRO PEDREIRO - MODELO: LÁPIS PARA CARPINTEIRO STRAIT-LINE COMPRIMENTO: 18 CM PESO: 12 G COR: GRAFITE (PADRÃO) VALIDADE: INDETERMINADA COMPOSIÇÃO: MADEIRA ROBUSTA E GRAFITE REFORÇADO (TIPO IRWIN)	UN	30,00	2,30	69,00
00145	00020558	LINHA NYLON PARA PEDREIRO LARANJA 100 METROS - ESPECIFICAÇÕES; COR LARANJA. LISA; SIM DIMENSÕES; 0,8 X 100 METROS. MATERIAL. 100% POLIETILENO. APLICAÇÕES. DIVERSOS. (TIPO ARGOVIA)	UN	10,00	9,98	99,80
00146	00020559	LONA AGRO DUPLA FACE ANTI-UV ROLO 4X100M SILAGEM TANQUE SETUFA - FORMA: RETANGULAR MATERIAL: PLÁSTICO É TÉRMICA: NÃO COM PROTEÇÃO UV: SIM LONA DUPLA FACE TRÊS CAMADAS DE POLIETILENO/POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE SEMI-VIRGEM, COM ADIÇÃO DE ADITIVOS ANTI-UV QUE GARANTEM A ELA UMA DURABILIDADE DE 06 MESES MESMO EM SITUAÇÕES DE ALTA INCIDÊNCIA SOLAR. MATERIAL: POLIETILENO/POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE SEMI-VIRGEM ESPESSURA: 150 MICRAS TIPO: LONA MÉDIA ESPESSURA COR: BRANCA E PRETA	UN	2,00	1283,33	2.566,66
00147	00020158	LUZ DE EMERGÊNCIA 4W 6500K 60 LEDS - - IRC; >70 FLUXO LUMINOSO (LM); 100 LM (FLUXO MÁXIMO) / 55 LM (FLUXO MÍNIMO) TEMPERATURA DE COR; 6500K BRANCA IP; IP20 - TENSÃO (V); 100-240V POTÊNCIA; 2W VIDA ÚTIL; 3H (FLUXO MÁX.) / 6H (FLUXO MÍN.). 300 RECARGAS. TEMPO DE RECARGA 48H EM 127V E 24H EM 220V FREQUÊNCIA; 50/60HZ GARANTIA 6 MESES	UND	35,00	60,97	2.133,95

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00148	00020550	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL PARA CONSTRUÇÃO - MATERIAL: PVC PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 9 BAR - POSSUI EXCELENTE TRANSLUCIDEZ POSSIBILITANDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS FLUÍDOS DENTRO DA MANGUEIRA. DIÂMETRO INTERNO DE 5/16 E ESPESSURA DE 1,5 MM. RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 9 BAR (131 PSI) E TEMPERATURA DE 30°C. POSSUI 1 CAMADA EM PVC. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. RECOMENDAÇÕES DE USO - A MANGUEIRA É RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL	MT	50,00	2,99	149,50
00149	00020584	MANTA ASFÁLTICA 3MM 1MX 10 M - MANTA ASFÁLTICA COM ROLO NO MÍNIMO DE 10 METROS POR 1 METRO DE LARGURA, ADEQUADA PARA USO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DENSIDADE: G/CM ³ APARÊNCIA: CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 9952 - MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO - TIPO II COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS ESTRUTURADO COM VÉU DE FIBRA DE VIDRO REFORÇADO E ACABAMENTO DE POLIETILENO. PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO, VEDACIT	UN	10,00	181,67	1.816,70

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00150	00021984	MOTOR DZ NANO TURBO COM 4 METROS DE CREMALHEIRA - CARACTERÍSTICAS CENTRAL ELETRÔNICA INCORPORADA COM SISTEMA ANTI CLONAGEM FIM CURSO EXCLUSIVO COM SENSOR HALL AJUSTE DE EMBREAGEM PARA ANTI ESMAGAMENTO COROA INTERNA EM LIGA METÁLICA CARENAGEM COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA BASE DO ACIONADOR COM MATERIAL ISOLANTE: DUPLA ISOLAÇÃO DISPONÍVEL EM 127V OU 220V, 50/60 HZ FUNÇÃO RESIDENCIAL E PREDIAL FECHAMENTO AUTOMÁTICO REGULÁVEL (PAUSA) PARTIDA SUAVE PARADA SUAVE PROGRAMÁVEL BOTOEIRA SAÍDA PARA SINALEIRA / LUZ DE GARAGEM ENTRADA PARA FOTOCÉLULA SAÍDA FECHADURA (FHC) AJUSTE DE FREIO ESPECIFICAÇÕES ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V PESO DO PORTÃO: 600 KG VELOCIDADE (M/MIM): 17 TEMPO DE ABERTURA (SEG): 10,5 (A VELOCIDADE PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO, PESO E ESTADO DO PORTÃO, ALÉM DOS AJUSTES DE DESACELERAÇÃO) FREQUÊNCIA (HZ): 50 / 60 POTÊNCIA MAX (W): 420 ROTAÇÃO (RPM): 1620 PROTEÇÃO TÉRMICA (°C): 150 IP DE PROTEÇÃO: IP44 DESTRAVAMENTO: CHAVE APLICAÇÃO: RESIDENCIA GARANTIA DE 1 ANO E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	5,00	1702,11	8.510,55
00151	00015509	MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 2 - CAVALOS, 60HZ, BAIZA ROTACAO (1740RPM), BIVOLT.	UN	3,00	1725,17	5.175,51
00152	00020192	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA. CONTRA, TRIPOLAR COM BARRAMENTO, COM 1 DISJUNTOR DE 120 AMPERES, SAIDA EXTERNA, COM POSTE, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA CEMIG. DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA A INSTALACAO	UND	3,00	2686,39	8.059,17

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00153	00020166	PAINEL PLAFON LED 42W SOBREPOR QUADRADO 40X40CM - COM 42W DE POTÊNCIA E COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, ESSE MODELO DE SOBREPOR FORNECE UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE DE ALTO BRILHO E MUITO EFICIENTE. PRODUZIDO EM METAL E POLICARBONATO, ELE É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM AMBIENTES INTERNOS, COMO COZINHAS, BANHEIROS, QUARTOS, ÁREAS DE SERVIÇO, SALAS, CORREDORES, RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. POR SER UMA OPÇÃO EFICIENTE E ECONÔMICA, ELE TAMBÉM É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA ÁREAS COMUNS EM CONDOMÍNIOS, ESCOLAS, COMÉRCIOS EM GERAL, CLÍNICAS E HOSPITAIS. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** MODELO: SQM4042BF COR DO ACABAMENTO: BRANCO COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BRANCO MORNO 4000K BRANCO QUENTE 3000K MATERIAL: METAL E POLICARBONATO TIPO DE LÂMPADA QUE UTILIZA: LED INTEGRADO VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA EM WATTS: 42W POTÊNCIA EM LÚMENS: 3360LM ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 INDICADO PARA USO: INTERNO DIMENSÕES: QUADRADO 40 X 40 CM PROFUNDIDADE: 3,5 CM PROFUNDIDADE: 4 CM PESO BRUTO: 1,1KG PESO LÍQUIDO: 988G ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL LED 42W SOBREPOR 40X40CM (TIPO AVANT)	UND	40,00	85,26	3.410,40
00154	00020167	PAINEL PLAFON SOBREPOR LED 24W QUADRADO 4000K - FICHA TÉCNICA POTÊNCIA: 24 WATTS COR DA LUZ: NEUTRO (4000K) DIMENSÕES: 30X30CM FORMATO: PLAFON QUADRADO GARANTIA: 1 ANO OUTRAS INFORMAÇÕES TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V - BIVOLT ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 TIPO DO MATERIAL: ALUMÍNIO E POLICARBONATO FLUXO LUMINOSO: 1680 LÚMENS TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C. ÂNGULO DE ABERTURA: 120° IRC: >70 BAIXO CONSUMO DE ENERGIA VIDA ÚTIL: 25 MIL HORAS (TIPO AVANT)	UND	40,00	39,31	1.572,40

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00155	00004021	PEDRA BRITA 2 - PEDRA BRITA 2 LIMPA.	M3	100,00	211,50	21.150,00
00156	00013396	PEDRA BRITA LIMPA NUMERO 1 - PEDRA BRITA LIMPA NUMERO 1	M3	200,00	205,13	41.026,00
00157	00002224	PEDRA LASCA. - PEDRA LASCA.	TN	40,000	206,13	8.245,20
00158	00004022	PEDRISCO - PEDRA BRITA Nº 0 - LIMPO	M3	150,00	209,83	31.474,50
00159	00018794	PERFILADO PERFURADO 38X38X6000MM #24 PZ: - PERFILADO PERFURADO 38X38X6000MM #24 PZ QUANTIDADE 1 PEÇA LARGURA 38 MM ALTURA 38 MM COMPRIMENTO 6000 MM ESPESSURA DA CHAPA - #24 MATÉRIA-PRIMA - CHAPA DE AÇO 1010/1020 ACABAMENTO - PRÉ ZINCADO (PZ)	UND	80,00	68,64	5.491,20
00160	00020165	PERFURADOR SOLO GASOLINA BPS52 + BROCA 20 CM - PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA BPS-52 ACOMPANHA BROCA DE 20 CM CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 25:1 CAPACIDADE DO TANQUE: 950 ML REDUÇÃO: 40:1 CILINDRADA: 52 POTÊNCIA: 2,0 CV (1,47 KW) ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA: 2800-3100 RPM ROTAÇÃO EM POTÊNCIA MÁXIMA: 7500 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA: 8500 RPM DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA) 550 MM X 310 MM X 350 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA) 580 MM X 340 MM X 380 MM PESO COM BROCA: 11,45 KG	UND	3,00	1548,20	4.644,60
00161	00020124	PINO RJ45 CONECTOR PARA CABO DE REDE. - PACOTE COM 100 UN	UND	10,00	33,29	332,90
00162	00020566	PISO - PI-5	M2	600,00	40,33	24.198,00
00163	00020164	PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE - PISTOLA PROFISSIONAL 1.2MM GRAVIDADE 250 ML BICO E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL EQUIPAMENTO INDICADO PARA PEQUENOS REPAROS, LEVE E DE FÁCIL AJUSTE. BICO E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GRAVIDADE BICO ORIGINAL: 1,2 MM CAPACIDADE DA CANECA: 300 ML PRESSÃO DE TRABALHO: 20 - 30 PSI CONSUMO DE AR: 4,5 PCM (3 BICOS DE PINTURA DIFERENCIADO)	UND	5,00	211,65	1.058,25
00164	00020157	PISTOLA PINTURA COMPRESSOR AR DIRETO PNEUMÁTICA - BICO DE 1,3MM E BICO LEQUE; AGULHA E BICO EM BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA, PERFORMANCE E DURABILIDADE				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		POR LONGO PERÍODO; GATILHO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO POR SUÇÃO, COM CANECO DE 650 ML E ALÇA PARA PENDURAR; CORPO E CANECO DE PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E GATILHO DE METAL. CONSUMO DE AR (PCM / L/MIN): 0,9 /25 PRESSÃO DE TRABALHO (PSI): 2,75 / 40 DIÂMETRO FURO BICO INTERNO (MM): 1,3 CAPACIDADE DA CANECA (ML): 650 ABERTURA DE LEQUE (CM): 20 MATERIAL DO CORPO: NYLON MATERIAL DO BICO E AGULHA: BRONZE MATERIAL DA CANECA: NYLON ENTRADA DE AR (POL) 1/4" NPT MANGUEIRA DE AR (POL / MM) 3/8" / 10 DIMENSÕES (C X L X H) (MM) 190 X 100 X 330 PESO LÍQUIDO (KG) 0,400	UND	5,00	79,63	398,15
00165	00013622	PLUG EM TE COM ENTRADA DE - 2 PINOS MACHO E SAÍDA COM 3 POLOS FEMEA SENDO 2 DE 10A E 1 20A.	UN	5,00	6,36	31,80
00166	00020186	PLUG TIPO MACHO REDONDO COM 2 - POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 10A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE.	UND	50,00	6,95	347,50
00167	00007338	PLUG TIPO MACHO REDONDO COM 2 - POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 20 A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE.	UN	5,00	8,22	41,10
00168	00020187	PLUG TIPO REDONDO FEMEA 2 - 2 POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 10 A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UND	150,00	7,59	1.138,50
00169	00007340	PLUG TIPO REDONDO FEMEA 2 - 2 POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 20 A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UN	5,00	8,75	43,75
00170	00015092	PODADOR DE GALHOS PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA, LEVE E ERGONÔMICO, COM EIXO DESTACÁVEL, PARA MAIOR ALCANCE. BOTÃO DE PARADA COM RETORNO AUTOMÁTICO. AFOGADOR E A BOMBA SÃO DE FÁCIL ALCANCE. CARTER EM MAGNÉSIO E A EMBREAGEM REFORÇADA. PARA LONGO TEMPO DE ATIVIDADE. PROTEÇÃO TRASEIRA CONTRA IMPACTOS. POTÊNCIA 1 KW/1,34HP DESLOCAMENTO DO CILINDRO 25,4 CM VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA 8500 RPM VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 3000 RPM. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 510 ML, TANQUE DE ÓLEO 140 ML. COM SABRE DE 16 PÓLEGADAS, COM PASSO DE 3/8, 1,3MM. COM PESO DE 6,4 KG, ALCANCE DE 5 METROS. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2,00	1104,34	2.208,68
		PORTA DE AÇO ONDULADA - PORTA DE AÇO				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00171	00000341	ONDULADA PORTA DE ACO ONDULADA	UN	10,00	1003,77	10.037,70
00172	00003375	PORTA DE MADEIRA 2.10 X 80CM - PORTA DE MADEIRA 2.10 X 80CM PORTA DE MADEIRA 2.10 X 80CM	UN	50,00	195,36	9.768,00
00173	00014104	PORTA DE MADEIRA SECA E TRAT. - EM MADEIRA DE EUCALIPTO CORYMBIA CITRIODORA SECO TRATADO, APLAINADA E LIXADA DOS DOIS LADOS, EM DUAS FOLHAS. CADA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 2,40M DE ALTURA X 65CM DE LARGURA X 2CM DE ESPESSURA. CADA FOLHA FEITA COM NO MAXIMO 4 TABUAS, PRESAS NA FACE INTERIOR COM NO MNIMO 03 TRAVAS DE MADEIRA, CADA UMA DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA X 65CM DE COMPRIMENTO. CONFERIR IMAGEM 01 DO ANEXO FOTOGRAFICO.	UN	20,00	456,91	9.138,20
00174	00005141	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70	UN	50,00	192,12	9.606,00
00175	00021973	POSTE ALAMBRADO :250X11X11 CM - CINZA MOURÃO COM TRELIÇA ALTURA:250 CM LARGURA :11 CM COMPRIMENTO :11 CM PESO:58 KG COR: CINZA TIPO DE MATERIAL: CONCRETO	UN	300,00	85,55	25.665,00
00176	00020178	POSTE BALIZADOR DE ILUMINAÇÃO PARA JARDIM - 50CM DE ALTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; RESISTENTES A SOL E CHUVA; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO, BRANCO E MARROM PODEM SER UTILIZADAS LÂMPADAS DE LED: FLUORESCENTE OU INCANDESCENTE. MATERIAL: ALUMÍNIO E POLICARBONATO BIVOLT: 110/220V SOQUETE: E-27 TAMANHO: 50 CM DE ALTURA (DO CHÃO). DIMENSÕES: 7,5 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE ALTURA LÂMPADA E-27 CONTRA DEFEITOS DE FABRICA, COM GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10,00	154,83	1.548,30
00177	00020583	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA FITAS BASE ÁGUA - EMULSÃO ASFÁLTICA INDICADA PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS; APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E ALTO PODER DE ADERÊNCIA, MESMO SOBRE SUPERFÍCIES ÚMIDAS; POR APRESENTAR BAIXO TEOR DE COV, AJUDA A REDUZIR A QUANTIDADE DE CONTAMINANTES DO AR, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO	UN	5,00	232,00	1.160,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		MEIO AMBIENTE; FICHA TÉCNICA CONTÉM: 3,6L; DENSIDADE: 1,00 G/CM ³ ; APARÊNCIA: LÍQUIDO MARROM, VISCOSO;				
		COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA; INDICAÇÕES LAJES MACIÇAS E PRÉ-FABRICADAS; ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS; PISCINAS E TANQUES ELEVADOS; RESERVATÓRIOS E CAIXAS-D'ÁGUA ELEVADOS, ENTRE OUTROS. PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO, VEDACIT				
00178	00020539	PRUMO DE CENTRO PESADO P7G - PRUMO DE CENTRO PESADO P7G TAMPA METAL AMARELO.	UN	3,00	40,03	120,09
00179	00020538	PRUMO TAMPA METAL AMARELO MW NO.7+-100G - PRUMO TAMPA METAL AMARELO MW NO.7+-1000G OBS: TAMPA EM METAL	UN	3,00	51,12	153,36
00180	00007365	QUADRO DE DISTRIBUICAO: ELETRICA GERAL; DIMENSOES: 25X20X10 CM; 6 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICACAO: EM ACO; MODO DE FIXACAO: DE EMBUTIR; ACABAMENTO PINTURA EM EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 120ACOM PROTECAO DE BARRAMENTO.	UN	5,00	76,55	382,75
00181	00023291	REBOLO RETO - PEDRA DE ESMERIL, GRÃO 60. PARA USO GERAL, ACOMPANHADO DE BUCHAS PARA ADAPTAÇÃO DE EIXO NOS DIÂMETROS 12,7MM, 15,8MM, 19,0MM E 25,4MM.	UN	10,00	36,93	369,30
00182	00020112	REFLETOR DE LED 200W SMD BLINDADO - COR BRANCA FRIO(6500K); LUMINOSIDADE DE 40.000 LÚMENS; MATERIAL DE ALUMÍNIO E VIDRO; CARÇA BRANCA OU PRETA; VOLTAGEM BIVOLT; POSSUA ALTA ECONOMIA DE ENERGIA; BAIXA EMISSÃO DE CALOR; MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (lm/W); NÃO EMITA RADIAÇÃO INFRATERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; ALUMÍNIO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA CORROSÃO; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA; COM PROTEÇÃO IP67 RESISTENTE A ÁGUA; POSSUA ABERTURA DE 120° GRAUS; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND	50,00	94,28	4.714,00
00183	00020113	REFLETOR DE LED 100 SMD BLINDADO - MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 9000 LUMENS				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 30.000 HORAS VOLTAGEM: AC100-265V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%	UND	50,00	72,00	3.600,00
00184	00018948	REFLETOR DE LED 400W SMD BLINDADO - COR BRANCA FRIO(6500K); LUMINOSIDADE DE 40.000 LÚMENS; MATERIAL DE ALUMÍNIO E VIDRO; CARCAÇA BRANCA OU PRETA; VOLTAGEM DE 220W; POSSUA ALTA ECONOMIA DE ENERGIA; BAIXA EMISSÃO DE CALOR; MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W); NÃO EMITA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; ALUMÍNIO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA CORROSÃO; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA; COM PROTEÇÃO IP67 RESISTENTE A ÁGUA; POSSUA ABERTURA DE 120° GRAUS; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	150,00	194,00	29.100,00
00185	00020114	REFLETOR DE LED 50 SMD BLINDADO REFLETOR DE LED 50 SMD BLINDADO - MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 9000 LUMENS VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 30.000 HORAS VOLTAGEM: AC100-265V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%	UND	50,00	42,06	2.103,00
00186	00020541	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 3 METROS - COM SUA ESTRUTURA BITUBULAR, ESTA RÉGUA POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA PARA ALINHAMENTO DE SUPERFÍCIES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 3 METROS. PESO: 0,715 KG. TAMANHO: 5,0 X 2,5 X 300,0 (CM).	UN	5,00	68,42	342,10
00187	00020540	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - REFORÇADA DE 7,5 CM COM 02 MTS	UN	5,00	50,21	251,05
00188	00015490	REJUNTE PARA PISOS E AZULEJOS - COM AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS E POLÍMEROS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM ENTRE PLACAS CERÂMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	SC	100,00	7,61	761,00
		RELE FOTOELÉTRICO DE BAQUELITE - COM				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00189	00015501	FOTOCELULA, DE 1000W - 220 VOLTS. COM BASE INCLUSA.	UN	8,00	43,05	344,40
00190	00020579	RESINA SINTETICA BIANCO 18L - RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS.	UN	10,00	300,35	3.003,50
00191	00020580	RESINA SINTETICA BIANCO 3,6 L - RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS.	UN	10,00	93,30	933,00
00192	00020119	RETÍFICA GGS 28 LCE 650W COM CONTROLE VELOCIDADE 220V BOSCH - CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO DA FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO; ACABAMENTO DO CABO: BORRACHA, COBRE; COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 M; POSSUI VELOCIDADE VARIÁVEL; NÃO POSSUI CONTROLE DE TORQUE; EQUIPAMENTO ROLAMENTADO; USO INDICADO: DESBASTE DE METAIS E SOLDA PRINCIPALMENTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 10000 - 28000 RPM; POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 650 W; SUPORTE DA FERRAMENTA: PINÇAS DE APERTO DE 1/4 A 5/16 (6 A 8 MM); POTÊNCIA ÚTIL: 380 W DIÂMETRO DA GOLA DO VEIO: 43 MM NÚMERO DE VELOCIDADES: 6; COMPONENTES INCLUÍDOS NA EMBALAGEM: 1 RETIFICA RETA GGS 28LCE; 2 CHAVES DE APERTO; 1 MANUAL.	UND	3,00	1038,28	3.114,84
00193	00020577	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO AZULEJO - PARA PAREDES. CONSTITUÍDO DE ARGILA E PO DE PEDRA, MÍNIMO DE PEI4. COR A DEFINIR, MODELO COMUM, CLASSE A, ACABAMENTO SUPERFÍCIE ESMALTADA/BRILHANTE.	M2	600,00	29,07	17.442,00
00194	00018363	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO PORCELANATO 70X70 - PORCELANATO COM CAIXA 1,96M², COM ALTO BRILHO POLIDO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, GRESALATO DE ALTA QUALIDADE PARA REVESTIR PISOS E PAREDE, ESPESSURA 8 MM, JUNTA MÍNIMA 2 MM, POLIDO, ACABAMENTO	M2	600,00	83,50	50.100,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		RETIFICADO, ABSORÇÃO DÁGUA 0,5% À 3% M² POR CAIXA.				
00195	00020181	RIBALTA LED RGB 18 LEDS POR 9W PIXEL DMX AUTO - VOLTAGEM: 110/220V ~ 50/60HZ QUANTIDADE LEDS: 18 (ULTRA BRILHO) RGB MODOS DE OPERAÇÃO: DMX /AUTO DIMENSÕES: 101 X 6 X 6CM	UND	3,00	555,00	1.665,00
00196	00021969	RIPA 5 X 1,5 CM - RIPA 5 X 1,5 CM	MT	250,00	8,28	2.070,00
00197	00020138	ROLDANA DE PLASTICO DO TIPO CARRETEL - COM DIAMETRO DE SEM ROLAMENTO COM PREGO NO CENTRO DIAMETRO 1 PARA SER UTILIZADA EM REDE ELETRICA. ISOLANTE.	UND	10,00	0,69	6,90
00198	00020189	ROLDANA DE PLASTICO DO TIPO CARRETEL . COM DIAMETRO DE SEM ROLAMENTO, COM PREGO NO CENTRO, DIAMETRO 3/4; PARA SER UTILIZADA PARA SER UTILIZADA EM REDE ELETRICA. ISOLADORA.	UND	5,00	0,73	3,65
00199	00020631	SOPRADOR DE MÃO ORIGINAL 2 T - PARA VARRIÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA TANTO EM RESIDÊNCIA, SÍTIOS, COMO NA AGRICULTURA. POSSUI REDUZIDO EMISSÃO DE GASES. POSSUI UM SISTEMA DE MOLAS QUE FAZEM COM QUE A VIBRAÇÃO SEJA QUASE IMPERCEPTÍVEL, DANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.44 LITROS CILINDRADA: 27.2 CM³ POTÊNCIA: 0.8 KW / 1.1 PS VELOCIDADE MÁXIMO DO AR: 85 M/S VOLUME DO AR: 810 M³/H ROTAÇÃO LENTA: 2.500 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA: 7200 RPM PESO: 4.50 KG QUANTIDADE(S): 1 PEÇA TIPO: À GASOLINA (TIPO STHIL E HUSQVARNA)	UN	2,00	1418,25	2.836,50
00200	00020147	SOPRADOR TÉRMICO COM TEMPERATURA DIGITAL - 1500W 110V	UND	2,00	296,00	592,00
		TEMPERATURA 50°C 600°C FLUXO DE AR 250 / 500 LPM 2 VELOCIDADES DISPLAY LCD PESO: 0,850KG PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA				
00201	00020127	SOQUETE DE PORCELANA PARA LAMPADA - COMPACTA FLUORESCENTE DE PORCELANA, ROSCA E 27, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, TENSAO 110 A 240 VOLTS.	UND	8,00	7,49	59,92
00202	00020129	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE - COM MATERIAL INTERNO DE METAL COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC ANTI CHAMA NO FORMATO FIXO, COM BASE E-27, 2020V.	UND	300,00	7,66	2.298,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00203	00020171	SUORTE PARA TV ARTICULADO 14" A 55" ATÉ 50KG UNIVERSAL - UNIVERSAL PARA TVS DE PLASMA E LCD. COMPATÍVEL COM AS MARCAS LG, SAMSUNG, SONY, PHILCO, SEMP TOSHIBA, CCE, PHILIPS. FUNÇÃO: ESTICAR E VIRAR. AJUSTE O BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90° PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA. POSSUI BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,5CM (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 51,5 (BRAÇO ESTENDIDO). DISTÂNCIA DA PAREDE: 8 CM. CARGA MÁXIMA: 50 KG. ACOMPANHA 1 MANUAL, 4 BRAÇOS EXTENSORES, E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM (KIT DE PARAFUSOS E BUCHA). MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO. DIMENSÕES RECOLHIDO: ALTURA: 22 CM LARGURA: 5,5 CM COMPRIMENTO: 30,5 CM ABERTO: ALTURA: 22 CM LARGURA: 5,5 CM COMPRIMENTO: 51,5 CM	UND	5,00	76,97	384,85
00204	00020170	SUORTE UNIVERSAL FIXO PAINEL PARA TV 10 À 105 POLEGADAS - *PARAFUSOS INCLUSOS PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 0,465 BRASFORMA INSTALAÇÃO/MONTAGEM MANUAL/INSTRUÇÃO NA CAIXA MODELO SUPORTE DE TV UNIVERSAL FIXO DE 10 ATÉ 100 PESO REAL SUPORTADO (KG): 100 MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZADO INCLINÁVEL: NÃO APARELHOS COMPATÍVEIS: TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART COR: PRETO OU PRATA FABRICANTE: BRASFORMA TIPO: SUPORTE DE TV ITENS DA EMBALAGEM 1 SUPORTE PARA TV LCD UNIVERSAL 10 POLEGADAS A 105 POLEGADAS	UND	5,00	25,89	129,45
00205	00021970	TABUA DE MADEIRA DE LEI CAMBARÁ - TRATADO, COM 3,50M COMPRIMENTO POR 15CM LARGURA COM 2CM DE ESPESSURA COM ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ASSOALHO FRENTE VISTA LISA; OBS.: PRODUTO DE ORIGEM FLORESTAL NATIVA, SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO	UN	250,00	87,57	21.892,50

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		AMBIENTAL VIGENTE, INCLUSIVE APRESENTAÇÃO DE CTF/APP, DOF OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO EXIGÍVEIS, ANTES DO FORNECIMENTO.				
00206	00020568	TABUA DE PINUS - TABUA DE PINUS 3M/30CM/2CM	MT	1000,00	43,15	43.150,00
00207	00020569	TABUA DE PINUS - TABUA DE PINUS! 3M/20CM/2CM	MT	500,00	27,67	13.835,00
00208	00020528	TALHADEIRA AÇO INDUSTRIAL N10 CHATA - MODELO: INDUSTRIAL LARGURA DA LÂMINA: 3 CM COMPRIMENTO: 27CM MATERIAL DO PUNHO: AÇO SUPERFÍCIES APTAS: CONCRETO TIPO DE FORMÃO OU TALHADEIRA: CHATA TIPO DE HASTE: AÇO MEDIDA: 3/4 (TIPO FUZIL)	UN	5,00	24,88	124,40
00209	00020552	TALHADEIRA EM AÇO 3/4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO ITENS INCLUSOS: 01 TALHADEIRA ESPESSURA: 3/4 MEDIDAS: 30CM PESO: 710G.	UN	3,00	20,20	60,60
00210	00021980	TELA DE ALAMBRADO - FIO 12,MALHA 8 COM 1,80 DE ALTURA.	MT	600,00	35,15	21.090,00
00211	00020578	TELA METALICA EM ARAME GALVANIZADO - TELA METALICA EM ARAME GALVANIZADO TIPO TELA ALAMBRADO, ABERTURA EM MALHA LOSANGULAR DE 2, FIO NUMERO 16. COM ALTURA DE 1.8 METROS.	MT	500,00	34,63	17.315,00
00212	00002147	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA - BAIXA ABSORCAO DE CALOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR VERMELHA. COM RENDIMENTO DE 16 PECAS POR M2. MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 21CM DE LARGURA. PESO MEDIO DE 2,7KG POR UNIDADE.	UN	5500,00	3,50	19.250,00
00213	00020735	TELHA METÁLICA AÇO GALVALUME. - TELHA METÁLICA AÇO GALVALUME, DESENHO ONDULADO , EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0.43 COM LARGURA DE 1 METRO E COMPRIMENTO COM CORTE A DEFINIR.	MT	100,00	44,20	4.420,00
00214	00000325	TIJOLO DE BARRO COZIDO - TIJOLO DE BARRO COZIDO	UN	12000,00	1,17	14.040,00
00215	00005137	TIJOLO DE BARRO QUEIMADO - TIJOLO DE BARRO QUEIMADO 5X10X20	UN	1500,00	1,000	1.500,00
00216	00020130	TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO - DE EMBUTIR COM 2 POLOS+TERRA, REDONDOS COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A, 250V, COM ACABAMENTOS E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E CERTIFICAO COMPULSORIA INMETRO.	UND	150,00	8,30	1.245,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00217	00020530	TORQUES ARMADOR 13 - TAMANHO: 13 MATERIAL: AÇO CARBONO COM CABO ANTIDERRAPANTE: SIM - DIMENSÕES DA PEÇA: 33,5 X 6,5 X 2,5CM (13") DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 6,5 X 3,5 X 39CM MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: CABO REVESTIDO EM PVC COR: CABO VERMELHO ACABAMENTO: CABEÇAS POLIDAS E CORPO FOSCO. UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE ESTRUTURA PARA CONCRETAGEM; CARACTERÍSTICAS: FORJADAS; TEMPERADAS EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA; CABEÇAS ROBUSTAS E CABOS LONGOS, PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR; (TIPO CORNETA E BERG)	UN	5,000	54,27	271,35
00218	00012359	TRELICA H12, ESTRUTURA METALICA ALTURA 12CM, PARA COLUNA DO TIPO TRELICADA. BARRA COM 6 METROS.	UN	500,00	62,36	31.180,00
00219	00013430	TRELICA H6 - ESTRUTURA METALICA COM ALTURA DE 6CM, PARA COLUNA DO TIPO TRELICADA, BARRA COM 6 METROS.	BR	500,00	53,33	26.665,00
00220	00012358	TRELICA H8, ESTRUTURA METALICA - COM ALTURA DE 8 CM PARA COLUNA DO TIPO TRELICADA, BARRA COM 6 METROS.	UN	500,00	45,73	22.865,00
00221	00017800	TRENA 7 METROS - POSSUI ESTOJO ANATOMICO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA. FITA EM ACO COM NUMERACAO CONTINUA E GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS, COM LARGURA DE 22 MM E ACABAMENTO PINTADO E BRILHANTE. COM TRAVA DA FITA, PRESILHA PARA CINTO E GANCHO AJUSTAVEL NA PONTA.	UN	10,00	21,10	211,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00222	00020537	TRENA A LASER 50 METROS - POSSUI ALCANCE DE 50 METROS E EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO; COM UM PACOTE DE FUNÇÕES VARIADO, O MEDIDOR GLM 500 TRAZ VANTAGENS E SOLUÇÕES PARA DIFERENTES APLICAÇÕES; MODERNO, PRÁTICO E FUNCIONAL, É O MEDIDOR A LASER PERFEITO ATÉ MESMO PARA OS PROFISSIONAIS MAIS EXIGENTES; IDEAL PARA PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHEIROS, ARQUITETOS, INSTALADORES, TÉCNICOS EM GERAL, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: ALCANCE DE 50 METROS; REALIZA MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA; MEDIÇÕES CONTÍNUAS; MEDIÇÕES DE ÁREA; MEDIÇÕES DE VOLUME; MEDIÇÕES INDIRETA DUPLA; SENSOR DE INCLINAÇÃO; ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO; DISPLAY COLORIDO; MEMÓRIA; ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA; DISPLAY COLORIDO; TELA ROTATIVA; NÃO OFERECE CONEXÃO BLUETOOTH. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ALCANCE: 0,05 - 50 METROS; PRECISÃO: $\pm 1,5\text{MM}$; CLASSE IP: 54; REFERÊNCIA PARA MEDIÇÃO: BASE / TOPO / TRIPÉ; SOMA/ SUBTRAÇÃO (+ / -): SIM; MEMÓRIA: 20; ROTAÇÃO DA TELA: $0^\circ - 360^\circ$; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE ÂNGULO: $\pm 0,2^\circ$; MEDIÇÃO MÍNIMA: 0,5 MM; UNIDADES DE MEDIDA: MM, CM, M, FT, INCH; ENCAIXE PARA TRIPÉ: 1/4; CLASSE DE LASER: CLASS 2, 635MM TEMPERATURA DE TRABALHO: $-10^\circ\text{C} - +45^\circ\text{C}$; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: $-20^\circ\text{C} - +70^\circ\text{C}$; TAMANHO: 106 X 45 X 24MM; PESO: 0,10 KG; REFERÊNCIA: 0 601 072 H00; ITENS INCLUSOS 2 PILHAS AAA; 1 CERTIFICADO DO FABRICANTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES. (TIPO DE WALT E BOSCH)	UN	3,00	259,07	777,21
00223	00005648	TRENA DE 12M DE COMPRIMENTO - TRENA DE	UN	5,00	24,96	124,80

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

		12M DE COMPRIMENTO				
00224	00020536	TRENA LONGA FITA MÉTRICA FIBRA 50 METROS COM MANIVELA - TRENA LONGA FITA DE VIDRO MÉTRICA 50 METROS COM MANIVELA IDEAL PARA USO TANTO PROFISSIONAL QUANTO EM CASA, SERVE MUITO BEM PARA MEDIR GRANDES ÁREAS COMO TERRENOS E CASAS ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI MANIVELA QUE AUXILIA NA HORA DE RECOLHER NA PONTA POSSUI UM CLIPE QUE CONSEGUE PRENDER E ESTICAR SOZINHO, SEM PRECISAR DE NINGUÉM SEGURANDO NA PONTA POR SER ABERTA ELA SEMPRE FICA LIMPA PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50M LARGURA DA FITA: 12,5MM GRADUAÇÃO DA FITA: MM/POL TIPO DA CAIXA: ABERTA MATERIAL DA CAIXA: ABS MATERIAL DA FITA: FIBRA DE VIDRO CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE III MASSA APROXIMADA: 0,82KG	UN	5,00	43,05	215,25
00225	00020535	TRENA STANDARD DE AÇO 8 METROS COM TRAVA - RESISTENTE A QUEDAS, DESENHO ERGONÔMICO, DOBRA DA FITA ATÉ 2,3M, COMPRIMENTO: 8M / 26FT LARGURA: 25MM / 1. (TIPO IRWIN E STARRETT)	UN	15,000	47,12	706,80
00226	00021981	TRILHO ELETRIFICADO - 1M COM 3 SPOTS LED 30W PRETO NEUTRO POTÊNCIA: 10 WATTS POTÊNCIA LUMINOSA: 800LM VIDA ÚTIL APROXIMADA: 25 MIL HORAS VOLTAGEM: 127 / 220 V (BIVOLT) ÂNGULO DE ABERTURA: 30 ° DIMENSÕES DO SPOT: SPOT 13 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE DIÂMETRO CORES DO SPOT: PRETO COR DA LUZ: BRANCO QUENTE MATERIAL: ALUMÍNIO VOLTAGEM: 127 / 220 V (BIVOLT) DIMENSÕES DO TRILHO: 1,5 CM DE PROFUNDIDADE X 100 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA CORES DO TRILHO: PRETO	UN	50,00	144,98	7.249,00
00227	00020143	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 3,5 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	12,50	250,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
"JUNTOS FAZEMOS UMA JACUÍ MELHOR"

00228	00020144	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 4,5 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	12,98	259,60
00229	00020145	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 6 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	13,17	263,40
00230	00020146	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 8 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	15,24	304,80
00231	00013607	VASSOURAO DE NYLON, DE 60CM - DE 60CM E CABO DE 120 CM.	UN	10,00	34,07	340,70
00232	00003380	VIGOTA 6 X 12 PECA DE 6 MTS - VIGOTA 6 X 12 PECA DE 6 MTS. OBS.: PRODUTO DE ORIGEM FLORESTAL NATIVA, SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, INCLUSIVE APRESENTAÇÃO DE CTF/APP, DOF OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO EXIGÍVEIS, ANTES DO FORNECIMENTO.	MT	1500,00	21,33	31.995,00
00233	00021971	VIGOTA DE MADEIRA CAMBARÁ - TRATADA; COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 16 CM LARGURA, 5CM ESPESSURA. OBS.: PRODUTO DE ORIGEM FLORESTAL NATIVA, SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, INCLUSIVE APRESENTAÇÃO DE CTF/APP, DOF OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUANDO EXIGÍVEIS, ANTES DO FORNECIMENTO.	UN	300,00	229,56	68.868,00
00234	00021968	VIGOTA TRELICADA PARA LAJE TR12 - VIGOTA TRELICADA PARA LAJE TR12	MT	500,00	46,16	23.080,00
00235	00018630	VIGOTA TRELICADA PARA LAJE TRH8 - PARA SOBRECARGA DE NO MINIMO 300 KG	MT	1500,00	18,00	27.000,00
00236	00006991	VITRO BASCULANTE 1 SECAO 60X60 - VITRO BASCULANTE 1 SECAO 60X60 CM, COM UMA SECAO E CONSTITUIDO DE FERRO.	UN	10,00	139,98	1.399,80

2.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório adota o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão comprovar o atendimento às condições gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como às exigências específicas detalhadas no Termo de Referência que regerá esta contratação.

Os requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança e sustentabilidade fundamentais para garantir a adequação do objeto a ser contratado incluem:

- Conformidade dos materiais com as normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis e demais regulamentações vigentes.
- Apresentação de certificados de qualidade e origem dos produtos, quando aplicável.
- Garantia de durabilidade e desempenho adequados às finalidades de manutenção, reparos e pequenas obras na infraestrutura pública.
- Embalagens que assegurem a integridade dos materiais durante o transporte e armazenamento.
- Disponibilidade de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação dos materiais.
- Priorização de materiais com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- Capacidade de atendimento às demandas de forma ágil e eficiente, com prazos de entrega definidos no Termo de Referência.

A solicitação de requisitos específicos dentro de um processo licitatório é crucial para assegurar que os bens e serviços adquiridos atendam precisamente às necessidades do órgão público, garantindo a qualidade, a funcionalidade e a segurança na execução das atividades essenciais.

Ademais, a definição clara desses requisitos contribui para a isonomia e a competitividade do certame, permitindo que um maior número de fornecedores qualificados possa apresentar propostas adequadas, resultando em uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, consequentemente, para a sociedade.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa suprir a necessidade contínua e recorrente de materiais elétricos e de construção para a manutenção e o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da prefeitura de Jacuí/Mg. A ausência ou a descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a prestação de serviços públicos essenciais à população, impactando áreas como infraestrutura, zeladoria, reparos em prédios públicos e atendimento a emergências.

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a integridade e a segurança dos espaços públicos, bem como para viabilizar a execução de projetos e ações planejadas pelas diversas Secretarias e setores da Prefeitura. A escassez ou a demora na obtenção desses itens pode resultar em paralisações de serviços, prejuízos materiais e financeiros, além de afetar a qualidade de vida dos munícipes.

A PREFEITURA DE JACUÍ - MG, em sua missão de promover o bem-estar social e o desenvolvimento local, necessita assegurar a disponibilidade de materiais elétricos e de construção em quantidade e qualidade adequadas. A gestão eficiente desses recursos é um imperativo para a otimização das despesas públicas e para a maximização do retorno social dos investimentos realizados.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a formalização de um processo licitatório que permita o registro de preços para futura e eventual aquisição desses materiais, assegurando a economicidade e a eficiência na contratação, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais elétricos e de construção justifica-se pela natureza frequentemente imprevisível e fragmentada das demandas. A frequência e a sazonalidade na necessidade desses itens, muitas vezes decorrentes de manutenções corretivas e de pequenas obras emergenciais, tornam inviável a quantificação exata e prévia de todas as necessidades em um único momento, o que seria um entrave para uma contratação tradicional.

O SRP proporciona uma eficiência logística notável, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva surge. Essa modalidade evita a formação de estoques



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



ociosos e desnecessários, que geram custos de armazenagem, deterioração e obsolescência, otimizando o uso dos recursos públicos. Ademais, a padronização dos materiais e a possibilidade de negociação de preços em maior volume promovem economia de escala, resultando em valores mais vantajosos para o município. Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

5.1. O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre a Administração e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) João Pedro Alves Clarismunde, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão acompanhar o fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para regularização.

6.4 O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7. DA GESTÃO DA ATA

7.1. Alexsander Pereira servidor responsável, designado para a atribuição de gestor, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor responsável acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da ata respeito das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



7.3. O gestor responsável acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor responsável emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor responsável tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor responsável deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7. O gestor responsável deverá enviar a documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. Os Materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da solicitação do contratante, à custa da detentora, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



8.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. O prazo de validade;

9.2.2. A data da emissão;

9.2.3. Os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;

9.2.4. O período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;

9.2.5. O valor a pagar; e

9.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no seguinte prazo: 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o comprovante de pagamento relativo à transferência efetuada.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**, conforme solicitação prévia da contratante, respeitando os prazos estabelecidos neste termo.

13.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis após a solicitação formal, em local previamente indicado pela contratante, devidamente identificado e acompanhado de nota fiscal, guia de remessa e termo de recebimento.

13.2.1. Os materiais deverão ser entregues exclusivamente no Almoxarifado Central do Município, situado na Rua Josias Mário Chaves, nº 494, Bairro Santo Antônio, em Jacuí/MG, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, salvo orientação diversa previamente estabelecida pela Administração. Não serão recebidos materiais em endereço diverso do expressamente indicado pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento, ficando a Contratada responsável por quaisquer custos decorrentes de entrega realizada em local diverso do estabelecido.

13.2.2. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade física e estética, protegidos contra danos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

13.3. É de responsabilidade do fornecedor:

I - Garantir a execução dos prazos estabelecidos;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



II - Substituir os materiais que apresentem defeitos ou divergências com a solicitação no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após notificação; e

III - Garantir que a entrega dos materiais esteja em conformidade com as especificações constantes na proposta técnica e/ou edital.

13.4. A aceitação dos materiais será formalizada somente após a conferência qualitativa e quantitativa realizada pela Administração.

13.5. Os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas poderão ser rejeitados pela Administração.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

15.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



15.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5. Prova de regularidade de débitos junto à Fazenda Municipal ao domicílio ou sede do fornecedor;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares, equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

18.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.3. Uma vez admitida à participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

IV - O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

VI - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

VII - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Para a execução do objeto do presente registro de preços, a CONTRATANTE, além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

19.1.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, de modo a assegurar o pleno e total cumprimento da execução do objeto deste contrato.

19.1.2. Não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos produtos, mesmo que adquirido por



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



seus servidores.

19.1.3. Determinar à CONTRATADA, se constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, a reparação ou a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução do objeto deste contrato.

19.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA dos valores devidos pelos produtos fornecidos, após a devida conferência e aprovação pelo agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

19.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.2.1. Para a execução do objeto da presente ata, a DETENTORA além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

19.2.2. Fornecer o(s) produto(s) e realizar a(s) entrega(s) de acordo com este termo, independente da quantidade solicitada, por conta e risco da Contratada.

19.2.3. Estar ciente que a quantidade solicitada pelo setor competente poderá ser pequena.

19.2.4. Estar ciente que qualquer divergência entre os bens entregues e as especificações desta licitação, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicará na devolução dos mesmos, sem quaisquer indenizações, mesmo que detectado o vício.

19.2.5. Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado do setor.

19.3. DA REGULARIDADE AMBIENTAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM FLORESTAL

19.3.1. Para os itens de madeira de origem nativa sujeitos a controle ambiental, a licitante vencedora deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente aplicável à origem, comercialização, transporte, armazenamento e entrega dos produtos.

19.3.2. A empresa adjudicatária dos respectivos itens deverá, **antes do fornecimento e quando**



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



exigível pela legislação aplicável, comprovar sua regularidade perante os órgãos ambientais competentes, mediante apresentação do **Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, Certificado de Regularidade, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle florestal equivalente**, bem como dos demais documentos eventualmente exigidos para a comercialização e transporte dos produtos.

19.3.3. A documentação deverá ser compatível com a natureza do produto, sua origem e a legislação ambiental vigente, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada assegurar a regularidade ambiental dos materiais fornecidos.

19.3.4. A Administração poderá exigir a apresentação dos documentos ambientais pertinentes no momento da solicitação do fornecimento, por ocasião da entrega ou sempre que necessária a comprovação da regularidade da operação.

19.3.5. A presente exigência aplica-se exclusivamente aos itens sujeitos ao controle ambiental, não constituindo requisito geral de habilitação para as licitantes que não fornecerão produtos abrangidos por tais exigências.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



20.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.6. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato

20.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o Município de Jacuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor registrado em ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor registrado na ata.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, 20.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor registrado na ata.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11, 20.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jacuí, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das referidas sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacuí.

21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

21.1 A presente solução visa estabelecer um sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção, essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. O objeto da contratação, de forma genérica, compreende o fornecimento contínuo e planejado desses insumos, garantindo a disponibilidade e a qualidade necessárias para a execução de obras, manutenções e demais serviços públicos.

21.2 O processo de contratação será conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A metodologia de registro de preços, conforme previsto na referida lei, permitirá à Administração Pública Municipal otimizar seus gastos, agilizar o processo de aquisição e garantir melhores condições comerciais, uma vez que os preços serão previamente negociados e registrados.

21.3 A solução abrange desde a fase de planejamento, com a elaboração detalhada do Termo de Referência, que definirá as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega e demais requisitos



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



dos materiais, até a fase de execução do contrato, que se dará por meio da emissão de notas de empenho e ordens de serviço, conforme a demanda de cada setor solicitante.

21.4 Os materiais elétricos e de construção a serem adquiridos deverão atender a rigorosos padrões de qualidade e segurança, com certificações e conformidades exigidas pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis. A seleção dos fornecedores será realizada por meio de procedimento licitatório competitivo, garantindo a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para o Município.

21.5 No que tange à funcionalidade e continuidade do objeto contratado, a solução prevê a inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam a responsabilidade dos fornecedores quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega e, quando aplicável, a necessidade de assistência técnica ou substituição de materiais defeituosos. Embora o objeto principal seja a aquisição de materiais, a garantia de sua adequação e durabilidade é um aspecto intrínseco à solução, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma eficaz e sustentável.

21.6 O ciclo de vida da solução, no que se refere à contratação, inicia-se com a identificação da necessidade pela Administração, passando pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, a condução do processo licitatório, a celebração do contrato de registro de preços, a emissão das notas de empenho e ordens de serviço conforme a demanda, a entrega dos materiais pelos fornecedores e, por fim, a fiscalização e o recebimento dos produtos pela Prefeitura. O ciclo de vida dos materiais em si, após a entrega, estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG para sua utilização e manutenção.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.745.705,49 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



02010201.0412204012.006.33903000000.15000000000.013

02050502.1545215012.054.33903000000.15000000000.118

02050502.1545215012.054.44905200000.15000000000.122

02060206.0812208032.121.33903000000.15000000000.199

02070207.2060820022.061.33903000000.15000000000.303

02080801.1212212092.086.33903000000.15000001001.315

02080803.2781227012.053.33903000000.15000000000.345

02090901.1012210012.105.33903000000.15000001002.519

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: Vinicius Aparecido Pereira

TELEFONE: (35)99870-0537

E-MAIL: licitacaopmjacui@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **João Pedro Alves Clarismunde**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

João Pedro Alves Clarismunde
Fiscal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



Jacuí-MG, 14 de setembro de 2026

Alexsander Pereira
Secretário de Obras e Infraestrutura



ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde consiste em realizar a procedimento licitatório cujo objeto:

Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, bem como para a realização de intervenções emergenciais que possam surgir. A prefeitura de Jacuí/MG, em sua atuação diária, necessita de um fluxo constante de materiais que permitam a manutenção da normalidade e a execução de projetos de melhoria, assegurando a funcionalidade dos espaços e a qualidade do ambiente de trabalho e de atendimento ao cidadão.

A gestão eficiente dos recursos públicos impõe a busca por soluções que otimizem os processos de aquisição, garantindo a disponibilidade dos bens necessários ao menor custo e com a qualidade adequada. A fragmentação das compras ou a aquisição pontual e reativa pode gerar ineficiências, custos elevados e atrasos na execução das atividades que dependem desses materiais.

Diante do exposto, torna-se imperativo estabelecer um mecanismo de contratação que assegure o suprimento contínuo e planejado de materiais elétricos e de construção, permitindo que as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG possam atender às suas demandas de forma ágil e econômica, em conformidade com os princípios da administração pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais elétricos e de construção apresenta-se como a estratégia mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura



de Jacuí - MG. A natureza das demandas por esses insumos, muitas vezes caracterizada por uma frequência e quantidade que não permitem uma previsão exata e consolidada em um único momento, justifica a utilização deste instrumento.

O SRP proporciona uma significativa eficiência logística ao permitir a realização de entregas parceladas, conforme a necessidade de cada secretaria ou setor, evitando a formação de estoques ociosos e os custos associados à sua manutenção e controle. Ademais, a consolidação das demandas em um único processo licitatório favorece a obtenção de economias de escala e a padronização dos materiais adquiridos, resultando em melhores condições comerciais e maior controle sobre a qualidade dos bens recebidos. A fundamentação legal para tal modalidade encontra-se na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, inciso II, c/c com o artigo 78, inciso IV.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação

Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão comprovar o atendimento às condições gerais e específicas estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando sua capacidade jurídica, técnica e operacional para o cumprimento das obrigações contratuais. A análise da habilitação observará os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a qualificação dos licitantes.

Os requisitos específicos para a contratação incluem:

- **Requisitos Técnicos:** Os materiais elétricos e de construção deverão atender às normas técnicas vigentes e às especificações detalhadas no Termo de Referência, garantindo sua adequação ao uso pretendido.
- **Requisitos Operacionais:** A empresa deverá possuir estrutura e capacidade operacional para atender às demandas de forma ágil e eficiente, incluindo a logística de entrega conforme as necessidades da Prefeitura.
- **Requisitos de Qualidade:** Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as exigências de uso em obras públicas e manutenção da infraestrutura, com certificações e garantias quando aplicável.
- **Requisitos de Segurança:** Os materiais deverão ser seguros para manuseio e utilização, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e regulamentações aplicáveis.



- **Requisitos de Sustentabilidade:** Sempre que possível e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais com características de sustentabilidade, como baixo impacto ambiental e eficiência energética, em consonância com as políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

A definição criteriosa dos requisitos em um processo licitatório é fundamental para assegurar que os bens e serviços adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração Pública. A especificação clara e objetiva de requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança e sustentabilidade garante que os licitantes compreendam as expectativas do órgão, promovendo uma concorrência qualificada e a seleção de propostas que ofereçam o melhor custo-benefício, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado para suprir a demanda contínua por materiais elétricos e de construção para a Prefeitura de Jacuí - MG revela diversas alternativas comerciais viáveis. Estas soluções são amplamente oferecidas por distribuidores especializados e empresas do setor, que atendem rotineiramente a órgãos públicos com este tipo de necessidade.

Fornecimento por Distribuidores Especializados

Esta modalidade envolve a aquisição de materiais elétricos e de construção diretamente de distribuidores que possuem um portfólio extenso e diversificado desses produtos. Esses fornecedores geralmente mantêm estoques significativos e oferecem uma ampla gama de itens, desde componentes elétricos básicos até materiais de alvenaria, acabamento e ferramentas. A facilidade de acesso a esses distribuidores se dá por meio de seus catálogos online, lojas físicas e equipes de vendas dedicadas a atender o setor público.

Pontos Positivos

- Ampla variedade de produtos e marcas.
- Disponibilidade imediata de itens de alta rotatividade.
- Possibilidade de negociação de preços para grandes volumes.

Pontos Negativos



- Necessidade de gestão de múltiplos fornecedores caso a demanda seja muito pulverizada.
- Custos de frete podem impactar o valor final em compras de menor volume.

Aquisição de Kits Pré-Montados ou Soluções Modulares

Algumas empresas oferecem a montagem de kits de materiais para necessidades específicas, como kits para instalações elétricas básicas ou para pequenas reformas. Essas soluções podem otimizar o processo de seleção e compra, agrupando itens frequentemente utilizados em conjunto. A identificação dessas ofertas pode ser feita através de pesquisas direcionadas a fornecedores que atuam com soluções integradas para construção civil e infraestrutura.

Pontos Positivos

- Simplificação do processo de compra e especificação.
- Potencial para padronização de materiais em obras recorrentes.
- Redução do tempo de seleção de itens individuais.

Pontos Negativos

- Menor flexibilidade para customização de itens específicos.
- Pode haver um custo adicional pela conveniência do kit.

Fornecimento de Materiais Recondicionados ou Usados (quando aplicável)

Em situações específicas e para determinados tipos de materiais, como alguns equipamentos elétricos de maior porte ou materiais de demolição que podem ser reutilizados em obras de menor impacto, o mercado oferece opções de itens recondicionados ou usados. A disponibilidade desses materiais geralmente ocorre através de empresas especializadas em recuperação de equipamentos ou em descarte e revenda de materiais de construção.

Pontos Positivos

- Potencial de redução significativa de custos.
- Contribuição para a sustentabilidade e economia circular.

Pontos Negativos

- Garantia e vida útil podem ser limitadas.
- Disponibilidade restrita e variável, dependendo do tipo de material.
- Necessidade de inspeção rigorosa para garantir a qualidade e segurança.



Locação de Equipamentos e Ferramentas (complementar)

Embora o objeto principal seja a aquisição de materiais, a locação de equipamentos e ferramentas específicas para a execução de reparos e pequenas obras é uma prática comum no mercado e pode complementar a aquisição de insumos. Empresas de locação oferecem uma vasta gama de equipamentos, desde ferramentas manuais até maquinário pesado, permitindo que a administração pública acesse os recursos necessários sem o ônus da compra e manutenção.

Pontos Positivos

- Acesso a equipamentos modernos e de alta performance.
- Redução de custos fixos e de manutenção.
- Flexibilidade para atender demandas pontuais e sazonais.

Pontos Negativos

- Custo recorrente enquanto o equipamento estiver em uso.
- Dependência da disponibilidade do equipamento no mercado de locação.

Definição da Solução Escolhida

Diante das alternativas apresentadas, a solução mais adequada técnica e economicamente para atender à demanda contínua e recorrente de materiais elétricos e de construção da Prefeitura de Jacuí - MG é o Fornecimento por Distribuidores Especializados. Esta modalidade oferece o melhor custo-benefício e a maior viabilidade para a demanda, pois garante a disponibilidade de uma ampla gama de produtos com qualidade assegurada, permite a consolidação de compras para obter melhores preços e condições comerciais, e se alinha à prática tradicional de aquisição por órgãos públicos, facilitando a gestão e a execução das atividades essenciais do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O escopo abrange a contratação de fornecedores qualificados que possam suprir as demandas por materiais elétricos (como fios, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, entre outros) e materiais de construção (incluindo cimento, areia, brita, tijolos, telhas, tubos, conexões, ferragens, etc.), conforme as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade detalhados no Termo de Referência. A gestão do registro de preços permitirá que a Prefeitura realize contratações diretas com os fornecedores registrados, mediante consulta e adesão à ata, assegurando preços mais vantajosos e reduzindo o tempo de tramitação dos processos licitatórios individuais.



A solução prevê a seleção de empresas com comprovada capacidade técnica e idoneidade, que demonstrem habilidade em fornecer produtos em conformidade com as normas técnicas vigentes e com prazos de entrega adequados às necessidades da administração pública. A manutenção e a assistência técnica, quando aplicáveis aos materiais adquiridos, serão requisitos a serem considerados na fase de seleção dos fornecedores, visando garantir a durabilidade, o bom funcionamento e a longevidade dos produtos, minimizando a necessidade de substituições precoces e assegurando a continuidade dos serviços públicos que dependem desses materiais.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, seguido pela publicação do edital de licitação na modalidade de registro de preços, conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/21. Após a adjudicação e homologação, será formalizada a ata de registro de preços, que terá validade determinada pela legislação. Durante o período de vigência da ata, as Secretarias e setores interessados poderão solicitar a aquisição dos materiais, mediante a emissão de notas de empenho e ordens de fornecimento, garantindo o suprimento contínuo e eficiente ao longo do ciclo de vida dos materiais e dos serviços que eles suportam.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi realizada com base em um minucioso levantamento dos dados históricos de aquisições anteriores, consolidando informações sobre o consumo frequente de materiais por parte das diversas Secretarias e setores desta Prefeitura Municipal. Paralelamente, foi considerado o planejamento de quantidades apresentado pelas áreas demandantes, que reflete suas necessidades específicas e projeções de uso para o período de vigência da futura contratação. Essa abordagem integrada visa assegurar a eficiência e a adequação dos quantitativos estimados, garantindo o suprimento contínuo e otimizado dos insumos necessários para o funcionamento da Administração Pública Municipal. O detalhamento das quantidades estimadas encontra-se devidamente discriminado na planilha abaixo:

ÍTEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00020162	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM - KIT COM 100 PÇS COR PRETA	UND	300,00	6,59	1.977,00
00002	00020163	ABRACADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM - KIT COM 100 PÇS COR PRETA	UND	150,00	16,20	2.430,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00003	00023285	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO - ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA CROMADO	UN	100,00	67,72	6.772,00
00004	00020582	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 L - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BALDE 18 LITROS. DENSIDADE: 1,05 G/CM³. COMPOSIÇÃO BÁSICA : SILICATOS. VALIDADE : 24 MESES. RENDIMENTO : ATÉ 9 SACOS DE CIMENTO (50KG) PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO, VEDACIT.	UN	10,00	118,75	1.187,50
00005	00014422	APLICADOR DE SILICONE - DIMENSOES DA PEÇA: 33,50 X 6,5 X 21 CM	UN	10,00	21,19	211,90
00006	00002124	AREIA FINA BRANCA - AREIA FINA BRANCA	M3	300,00	136,65	40.995,00
00007	00002123	AREIA FINA VERMELHA - AREIA FINA VERMELHA	M3	250,00	117,78	29.445,00
00008	00000319	AREIA GROSSA LAVADA - AREIA GROSSA LAVADA	M3	1000,0	196,37	196.370,00
00009	00001961	ARGAMASSA 20KG - ARGAMASSA 20KG	SC	1,25	25,90	32,38
00010	00020565	AZULEJO - PI-5	M2	200,00	42,25	8.450,00
00011	00000365	BALDE PLASTICO - RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	70,00	14,79	1.035,30
00012	00020180	BALIZADOR SPOT LED EMBUTIR CHAO PISO JARDIM 7W IP66 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (110/220) CONSUMO DE ENERGIA 3W QUANTIDADE DE LED: 7 LEDS COR DA LUZ: BRANCA ANGULO DE ABERTURA: 360 DIMENSÕES: LARGURA: 7,8CM ALTURA 7,8CM PROFUNDIDADE: 7CM VOLTAGEM: 100-240V AC/50-60HZ - BIVOLT LUMENS 180 LM IRC >80 FATOR DE POTÊNCIA >0.6 MATERIAL: ALUMINIO E AÇO VIDA UTIL: ATÉ 50 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E NEM ULTRAVIOLETA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA TEM UMA LONGA VIDA ÚTIL, DE APROX.	UND	50,00	54,24	2.712,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		25.000 HORAS PRODUZ LUZ BRILHANTE E SUAVE.				
00013	00006982	BARRA METAIS FERROSOS 1/2 - MACICO: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 1/2; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	74,51	14.902,00
00014	00006980	BARRA METAIS FERROSOS 1/4 - MACICA: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 1/4; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	22,07	4.414,00
00015	00011592	BARRA METAIS FERROSOS 3/4"MACICA: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COMPRIMENTO DE 12M; COM DIMENSOES DE 3/4; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO.	BR	300,00	206,30	61.890,00
00016	00006978	BARRA METAIS FERROSOS 3/8 - MACICA: COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 3/8; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	51,98	10.396,00
00017	00006981	BARRA METAIS FERROSOS 4.2 MM - MACICA: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 4.2 MM; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	400,00	12,43	4.972,00
00018	00006979	BARRA METAIS FERROSOS 5/16 - MACICA: DE ACO; COM FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; COM DIMENSOES DE 5/16; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO.	BR	200,00	32,18	6.436,00
00019	00007370	BASE E RELE FOTOELETRICO DE BAQUELITE COM FOTOCELULA; DE 1000 W - 127 VOLTS	UN	5,00	60,43	302,15

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00020	00015488	BATENTE DE MADEIRA ANGELIN - DEVENDO COMPORTAR PORTA COM MEDIDAS DE 2,10M X 0,80M. SECAO TRANSVERSAL 14 CM X 35MM; DEVENDO SER ENTREGUE LIXADA, COM 3 DOBRADICAS E PARAFUSOS.	UN	25,000	193,41	4.835,25
00021	00002143	BLOCO CIMENTO 10 X 40 - BLOCO CIMENTO 10 X 40	UN	2000,00	3,17	6.340,00
00022	00002144	BLOCO CIMENTO 15X40 - BLOCO CIMENTO 15X40 BLOCO CIMENTO 15X40	UN	12000,00	4,07	48.840,00
00023	00002145	BLOCO CIMENTO 20 X 40 - BLOCO CIMENTO 20 X 40	UN	5000,00	4,36	21.800,00
00024	00023293	BOMBA CENTRÍFUGA 5.0 CV - MONOFÁSICA IP 55 TUBULAÇÃO 2"X 1.1/2" C8E-8 - KING POTÊNCIA: 5.0 CV ROTAÇÃO: 3.500 RPM VEDAÇÃO: SELO MECÂNICO MOTOR JM IP-55. PESO: 44 KG GARANTIA DO FABRICANTE: 18 MESES	UN	5,00	3.962,60	19.813,00
00025	00023286	BRAQUETE DE METAL (REX) - BRAQUETE DE METAL (REX) ISOLADORES DE PORCELANA.	UN	8,00	20,99	167,92
00026	00007356	BRAQUETE DE METAL (REX) COM 2 - BRAQUETE DE METAL (REX) COM 2 ISOLADORES DE PORCELANA	UN	10,00	26,30	263,00
00027	00010132	BRAQUETE DE METAL 3 ISOLADORES - BRAQUETE DE METAL 3 ISOLADORES DE PORCELANA.	UN	20,00	29,620	592,40
00028	00020168	CABO DE REDE INTERNET ROLO 100 METROS AZUL CFTV 4 PARES - POSSUI 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS TIPO: SOHOPLUS APLICAÇÃO: REDES COR: AZUL IMPEDÂNCIA: - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR EM 20°C:93,8OHMS/KM IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOM. DE 1 MHZ A 250 MHZ: 100 +OU- 15% OHMS. REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA ITENS DO PACOTE CONECTOR RJ45 STORM TECH BLINDADO (UM DOS MELHORES CONECTORES DO MERCADO) 1 CABO CAT5.E DE 100 METROS 100% COBRE 2 CAPAS + 2 CONECTORES RJ45 BLINDADOS OUTROS INFORMAÇÃO ADICIONAL: CATEGORIA: CAT.5E. CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE	UND	5,00	511,26	2.556,30

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. COR PADRÃO: AZUL CLARO. CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX. DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. GRAU DE FLAMABILIDADE CMX: NORMA IEC 60332-1. PESO DO CABO: 31KG/KM. TEMPERATURA: INSTALAÇÃO: 0°C A 40°C, ARMAZENAMENTO: -20°C A 70°C, OPERAÇÃO: -10°C A 60°C.				
00029	00007368	CABO ELÉTRICO DE COBRE NU - SECAO NOMINAL 25 MM; DE 450/750 V; RÍGIDO; SEM CAPA; ROLO DE 100 METROS	MT	6,00	1844,27	11.065,62
00030	00020100	CABO FLEXÍVEL 1,5MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	UND	5,00	106,67	533,35
00031	00020103	CABO FLEXÍVEL 16MM - MÍNIMO DE 100 METROS APLICAÇÃO: O CABO FLEXÍVEL BITOLA 16MM É UTILIZADO PARA QUADROS DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, BETONEIRA, MÁQUINA DE SOLDA E BOMBA DE PISCINA POR EXEMPLO. A BITOLA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO PODE VARIAR DE ACORDO COM A POTÊNCIA E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO LIGADOS A CORRENTE ELÉTRICA.	UND	20,00	1019,78	20.395,60

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
JACUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V – 8360 WATTS POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V – 16720 WATTS CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRES) – 76A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO – EMBUTIDO NORMA TÉCNICA – NBR 247-3 CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS				
00032	00020099	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	UN	15,00	193,22	2.898,30
00033	00020101	CABO FLEXÍVEL 4MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	UN	15,00	296,67	4.450,05
00034	00020102	CABO FLEXÍVEL 6MM - MÍNIMO DE 100 METROS CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM² (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM² A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 4 - 247 NM 02 - C4 BWF-B, CLASSE 5 - 247 NM 02 - C 5 BWF-B.	UND	10,00	371,33	3.713,30
00035	00020106	CABO PP FLEXIVEL 2X1 2,5MM - CABO PP FLEXIVEL 2X1 2,5MM MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE,	UND	20,00	384,94	7.698,80

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÕES.				
00036	00020105	CABO PP FLEXIVEL 2X1 4MM - CABO PP FLEXIVEL 2X1 4MM MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÕES.	UND	20,00	847,10	16.942,00
00037	00020104	CABO PP FLEXIVEL 2X1 6MM: - CABO PP FLEXIVEL 2X1 6MM MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÕES.	UND	20,00	690,99	13.819,80
00038	00020107	CABO PP FLEXIVEL 4X6 6MM - MÍNIMO DE 100 METROS; MATERIAL CONDUTOR EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NM280; INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E EXTENSÕES; ISOLAÇÃO COMPOSTAS DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70°C) ANTI CHAMAS, PARA TENSÕES NOMINAIS 450/750V; FIO NA COR PRETA; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÕES.	UND	20,00	1.615,67	32.313,40
00039	00023287	CABO QUADRIplex DE ALUMINIO 16MM. - CABO QUADRIplex DE ALUMINIO 16MM. ROLO DE 1000 METROS, UTILIZADOS PARA ENTRADA AÉREA DE PADRÃO DE CONSUMIDORES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM INSTALAÇÕES FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS. INDICADOS PARA CIRCUITOS DE	MT	3000,00	9,20	27.600,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		BAIXA TENSÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182 - CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV.				
00040	00023288	CABO TRIPLEX DE ALUMINIO 10MM. ROLO DE 500 METROS, UTILIZADOS PARA ENTRADA AÉREA DE PADRÃO DE CONSUMIDORES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM INSTALAÇÕES FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS. INDICADOS PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182 - CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV.	MT	500,00	5,56	2.780,00
00041	00023289	CABO TRIPLEX DE ALUMINIO 16MM. - ROLO DE 500 METROS, UTILIZADOS PARA ENTRADA AÉREA DE PADRÃO DE CONSUMIDORES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM INSTALAÇÕES FIXADAS EM POSTES OU FACHADAS. INDICADOS PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8182 - CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV.	MT	500,00	6,50	3.250,00
00042	00020570	CADEADO 20 MM. PRODUZIDO EM LATAO MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA,PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	20,33	304,95
00043	00015087	CADEADO 25MM PRODUZIDO EM LATA - O MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	22,27	334,05
00044	00015089	CADEADO 45MM PRODUZIDO EM LATA - O MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	45,75	686,25
00045	00020572	CADEADO 50MM - PRODUZIDO EM LATAO MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	53,09	796,35
00046	00020573	CADEADO 60MM - PRODUZIDO EM LATAO MACICO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES	UN	15,00	72,34	1.085,10

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		EM LATAO NIQUELADAS.				
00047	00002163	CADEADO DE 30MM - CADEADO DE 30MM CADEADO DE 30MM	UN	15,00	26,31	394,65
00048	00015090	CADEADO DE 40MM PRODUZIDO EM L - ATAO MACICO E HASTE DE ACO CEMENTADA E CROMADA. PRODUTO ACOMPANHA CHAVES EM LATAO NIQUELADAS.	UN	15,00	40,50	607,50
00049	00000804	CAIBRO 6X12 - CAIBRO 6X12	MT	100,00	48,66	4.866,00
00050	00007332	CAIXA PARA EMBUTIR EM PVC - MEDINDO 4X4 PARA DUAS TOMADAS RETANGULARES.	UN	50,00	4,71	235,50
00051	00007331	CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC - CAIXA PARA EMBUTIR, EM PVC MEDINDO 2X4 PARA DUAS TOMADAS RETANGULARES.	UN	100,00	2,93	293,00
00052	00015671	CAL HIDRATADA. COMPOSTO DE CALCARIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, EMBALADO EM SACO DE PAPEL KRAFT DE 20 KG.	UN	200,00	26,19	5.238,00
00053	00013425	CAL PARA PINTURA SACO 8KG. - CAL PARA PINTURA SACO 8KG.	SC	200,00	20,33	4.066,00
00054	00018784	CANALETA 10 - 40 X 10 X 20 CM; CLASSE D (SEM FUNCAO ESTRUTURAL, PARA USO EM ELEMENTOS DE ALVENARIA ACIMA DO NVEL DO SOLO); USO EM CONSTRUO; RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO MINIMA DE 2,0 MPA; TIPO CANALETA U; CONFORME NORMA ABNT NBR 6136.	UND	100,00	7,10	710,00
00055	00018790	CANALETA 15 - CANALETA 15: 40 X 15 X 20 CM; CLASSE D (SEM FUNCAO ESTRUTURAL, PARA USO EM ELEMENTOS DE ALVENARIA ACIMA DO NVEL DO SOLO); USO EM CONSTRUO; RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO MINIMA DE 2,0 MPA; TIPO CANALETA U; CONFORME NORMA ABNT NBR 6136.	UND	2000,00	6,71	13.420,00
00056	00018791	CANALETA 20: CANALETA 20: 40 X 20 X 20 CM; CLASSE D (SEM FUNCAO ESTRUTURAL, PARA USO EM ELEMENTOS DE ALVENARIA ACIMA DO NVEL DO SOLO); USO EM CONSTRUO; RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO MINIMA DE 2,0 MPA; TIPO CANALETA U; CONFORME NORMA ABNT NBR 6136.	UND	600,00	7,25	4.350,00
00057	00007010	CAPOTE CERAMICO PARA TELHA ROMANA. BAIXA ABSORCAO DE CALOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR VERMELHA.	UN	1000,00	5,52	5.520,00
00058	00020122	CHAVE CATRACA PNEUMÁTICA DE IMPACTO ARTICULADA 8,2KGFM ENCAIXE 1/2 POL. - CARACTERÍSTICAS: -GATILHO ALAVANCA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E CONTROLE DE				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		VELOCIDADE -MECANISMO INTERNO FABRICADO EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO -COM ANEL TRAVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES TAMPA DE EXAUSTÃO MUTIDIRECIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TORQUE MÁXIMO: 8,2KGFM / 81NM SISTEMA ANGULADO DE: 15 ENTRADA DE AR COM ROSCA: DE 1/4" NPT -ENCAIXE: 1/2 PORCAS E PARAFUSOS DE ATÉ: 8KGFM GARANTIA: 12 MESES	UND	2,00	410,65	821,30
00059	00013621	CHAVE DE PARTIDA DIRETA COM ALAVANCA EM CAIXA TERMOPLASTICA SEM FUSIVEIS, TRIFASICA, 220V, 60HZ. PARA MOTOR DE 7.5 KVA BIFASICO.	UN	5,00	337,81	1.689,05
00060	00021978	CHAVE DE TESTE ELETRICA DIGITAL TESTE VOLTAGEM E CORRENTE ELETRICA DIGITAL,TESTE PARA MEDIÇÃO DE 12 V A 500V ,PARA CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA , MEDE TERRA E FASE LINHA, CONDUTOR NÃO PRECISA ESTAR DESCASCADO ,NAO UTILIZA BATERIA.	UN	8,00	13,55	108,40
00061	00012967	CHUVEIRO TENSÃO 110V, REGULAGE CHUVEIRO TENSÃO 110V, M PARA 4 (QUATRO) TEMPERATURAS, JATO FIXO, POTENCIA 6800W, PRESSAO DE TRABALHO MIN. 1 MCA E MAX. 40 MCA,SISTEMA DE PROTECAO COMPATAVEL COM O DISPOSITIVO DR, ACOMPANHA OS SEGUINTESS ACESSORIOS: MANGUEIRA, SUPORTE DE DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUcoes E CANO PLASTICO DE SUPORTE PARA ALIMENTACAO DE AGUA, CORPO DO CHUVEIRO DE MATERIAL PLASTICO E DOS ACESSORIOS DE MATERIAL TERMOPLASTICO, ELASTOMEROS E LIGAS METALICAS. COR BRANCA.	UN	30,00	135,42	4.062,60
00062	00001644	CIMENTO CP II Z 32 - COMPOSTO POR SILICATO DE CALCIO, ALUMINIO, FERRO, SULFATO DE CALCIO, FILERCARBONATICO E POSOLANA. SACO EM PAPEL KRAFT CONTENDO 50 KG.	SC	2000,00	40,06	80.120,00
00063	00013432	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS: APLICACAO EFICAZ EM PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLASTICO. FORMULA COM TECNOLOGIA HIDROFOBICA (RESISTENTE AGUA). REFERENCIA SUPER BONDER OU SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	UN	25,00	13,67	341,75

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00064	00020551	COLHER DE PEDREIRO 8 - TIPO RETA, PONTA ARREDONDADA, (LINGUA DE VACA); COM LAMINA DE ACO DE 1,2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 8; E CABO DE MADEIRA; TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, INTERICA, SEM SOLDAS, DUREZA DE 45 A 55 HRC; EM AO CARBONO REFORADO; COM ACABAMENTO POLIDO E VERNIZ ELETROSTATICO E COM O LOGOTIPO DA MARCA NO CABO; MARCA DE REFERNCIA: PACETTA	UN	10,00	23,97	239,70
00065	00020111	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 16 MM - 95 MM MEDIO: CONECTOR USADO PARA ENTRADA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA TAMANHO MÉDIO PARA CABOS DE 16MM ATÉ 95MM CADA CONECTOR FAZ A EMENDA OU DERIVAÇÃO DE 1 FASE OU NEUTRO	UND	200,00	24,72	4.944,00
00066	00007360	CONECTOR PARA LIGACAO - DE METAL; PARA EMENDA DE CABOS ELETRICOS; COM PORCA DE AJUSTE; DE 16 MM	UN	5,000	14,57	72,85
00067	00007363	CONECTOR PARA LIGACAO DE METAL COM REVESTIMENTO DE PORCELANA; PARA EMENDAS DE CABOS ELETRICOS; COM PARAFUSO DE 6 MM.	UN	10,000	5,79	57,90
00068	00007361	CONECTOR PARA LIGACAO DE METAL - PARA EMENDA DE CABOS ELETRICOS; COM PORCA DE AJUSTE; DE 25 MM	UN	10,00	15,61	156,10
00069	00020190	CONECTOR PARA LIGACAO DE METAL. PARA EMENDA DE CABOS ELETRICOS; COM PORCA DE AJUSTE; DE 50 MM	UND	10,00	20,20	202,00
00070	00023295	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 10MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,13	226,00
00071	00023296	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 14MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,37	274,00
00072	00023297	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 6MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,04	208,00
00073	00023298	CONECTORES DE TORÇÃO EMENDA CABOS 8MM - MODELO P3 TEMPERATURA: ATÉ 105°C. VOLTAGEM: ATÉ 300 VOLTS APROVAÇÃO UL/CSA	UND	200,00	1,39	278,00
00074	00020548	CUNHAS NIVELAMENTO PORCELANATO ORIGINAL - PARA NIVELADOR 2 MM KIT COM 100 PÇS COR: AMARELO EMBALAGEM: GRANEL COMPRIMENTO: 95MM LARGURA: 23MM	UN	15,00	23,96	359,40

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00075	00020542	DESEMPENADEIRA AZUL CORRUGADA 18X30 GIRALDI ASB-REBOCO - MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO VALIDADE: INDETERMINADO ARMAZENAGEM: LOCAL SECO E VENTILADO TEMPERATURA 17° A 25°C	UN	5,000	18,27	91,35
00076	00020543	DESEMPENADEIRA MEGA DENTADA 19MM INOX 12X28 - DESEMPENADEIRA MEGA DENTADA 19MM INOX 12X28 -TAMANHO DE DENTE MAIOR: 19 MM; DISPENSA O USO DE DUPLA CAMADA DO CIMENTCOLA NO VERSO DA PLACA E NA BASE; DESCRIÇÃO: - CHAPA AÇO INOX 0,8MM PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E NA LARGURA DA FERRAMENTA DENTES DE 19MM PROFUNDIDADE E VÃOS DE 12MM DE ESPAÇAMENTO CABO COM FORMATO ANATÔMICO SUPORTE DE ALUMINIO MACIÇO *RECOMENDADA PARA USO COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DE PISO. TAMANHO: 12X28CM	UN	10,00	33,07	330,70
00077	00020544	DESEMPENADEIRA PEQUENA PLÁSTICA - COMPRIMENTO X LARGURA: 16 CM X 8 CM MATERIAL DA LÂMINA: PVC MATERIAL DO CABO: PVC	UN	5,00	16,33	81,65
00078	00020545	DESEMPENADEIRA SUPER DENTADA U 40 CM - DESEMPENADEIRA SUPER DENTADA EM U DESEMPENADEIRA POSSUI CABO EMBORRACHADO COM DESIGN CONFORTÁVEL PARA MANUSEIO, SUPORTE DE ALUMÍNIO MACIÇO, VÃOS UNIFORMES EM RAIO DE 15MM E 10MM DE ESPAÇAMENTO. INDICAÇÃO: INDICADO PARA CRIAR SULCOS E CORDÕES NA APLICAÇÃO DE CIMENTCOLA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE GRANDES FORMATOS. VANTAGENS: -TAMANHO DE DENTE EM U COM 15MM DE PROFUNDIDADE E 10 MM DE ESPAÇAMENTO; -DISPENSA O USO DE DUPLA CAMADA DO CIMENTCOLA NO VERSO DA PLACA E NA BASE; DESCRIÇÃO: CHAPA DE AÇO BANHADA EM VERNIZ PROTETIVO CONTRA OXIDAÇÃO; PERFIL DENTADO NO COMPRIMENTO E NA LARGURA DA FERRAMENTA; DENTES E VÃOS UNIFORMES EM RAIO DE 15MM E 10 MM DE ESPAÇAMENTO;	UN	3,000	45,43	136,29
		CABO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO; SUPORTE DE ALUMÍNIO MACIÇO.				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		*RECOMENDADA PARA USO COM SISTEMA DE NIVELAMENTO DE PISO. TAMANHO: 10 X 40CM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: LOGO APÓS O USO, RETIRAR OS RESÍDUOS DO PRODUTO UTILIZADO E LAVAR A DESEMPENADEIRA COM ÁGUA CORRENTE. SECAR E, SE POSSÍVEL, APLICAR UMA FINA CAMADA DE ÓLEO PROTETIVO.				
00079	00007639	DISCO DE CORTE 12 X 5/8 - DISCO DE CORTE 12 X 5/8	UN	5,00	24,74	123,70
00080	00002140	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA - DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 110 X 22,3 X 1,2 X 1,8 X 6,0	UN	10,00	21,52	215,20
00081	00007994	DISCO DE POLICORTE 12 X 1/8 - DISCO DE POLICORTE 12" X 1/8" X 5/8	UN	15,00	27,80	417,00
00082	00007230	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA - MARMORE; PONTA DE VDEAS PARA MADEIRA 30 DENTES; 110 MM (4 3/8)	UN	10,00	33,75	337,50
00083	00013599	DISCO LIXA LAMINADO DE 4X1/2X - DISCO LIXA LAMINADO DE 4X1/2X 7/8X180X22MM GR 80.	UN	10,00	9,14	91,40
00084	00008797	LOTE: DISJUNTOR 20A PADRAO AMERICANO - DISJUNTOR 20A PADRAO AMERICANO MONOPOLAR; CURVA B; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULS. INMETRO.	UN	8,00	19,94	159,52
00085	00008798	DISJUNTOR 70A PADRAO AMERICANO - MONOPOLAR; CURVA B; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULS. INMETRO	UN	8,00	49,83	398,64
00086	00021976	DISJUNTOR PADRAO :AMERICANO DIN - TRIPOLAR;CURVA B;DE 60 A;127/220V ; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIF .COMPULS.INMETRO	UND	3,00	88,79	266,37
00087	00021979	DISJUNTOR PADRAO AMERICANO MONOPOLAR - CURVA B; DE 40 A; 127/220V ;COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO COMPLUSORIO DO INMETRO.	UN	3,00	14,96	44,88
00088	00020134	DISJUNTOR PADRAO AMERICANO NEMA. - BIPOLAR; CURVA B; DE 40 A; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO	UND	3,00	99,27	297,81
00089	00021975	DISJUNTOR PADRAO:AMERICANO DIN. - TRIPOLAR;CURVA B;DE 40 A;127/220V; COM AORESENTAÇÃO DA CERTIF.COMPLUS.INMETRO.	UN	3,00	74,08	222,24
00090	00020135	DISJUNTOR: PADRAO AMERICANO NEMA. -. BIPOLAR; CURVA B; DE 60 A; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO	UND	25,000	182,20	4.555,00
00091	00006996	DOBRADICA DE FERRO MED. 3X1 - DOBRADICA DE FERRO MED. 3"X1" LISA.	UN	20,00	10,10	202,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00092	00004136	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTA, MEDIDA DE 3 1/2 CONTENDO PARAFUSOS PARA INSTALACAO.CARTELA CONTENDO 3 UNIDADES.	CL	20,000	17,68	353,60
00093	00021972	ELEMENTO VAZADO DE CIMENTO - COBOGÓ 30X30X07CM EM ACABAMENTO LISO.MÍNIMO DE 15 MODELOS PARA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA.	UN	300,00	33,01	9.903,00
00094	00020139	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" - EM PVC, PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDES (SIMPLES), COR AMARELO,ANTICHAMA, 50M.	UND	10,000	81,40	814,00
00095	00020547	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO PISO 2 MM - KIT COM 100 PEÇAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NIVELADOR: -TAMANHO: 2MM MATERIAL: PRODUZIDO EM PP (POLIPROPILENO). DIMENSÕES NIVELADOR: ALTURA: 35MM; LARGURA: 24MM; DIÂMETRO INTERNO: 13MM; ESPESSURA 2,0 MM.	UN	30,00	18,06	541,80
00096	00020574	ESPATULA DE METAL DUPLA N.24 - ESPATULA DE INOX PARA PINTURA COMPRIMENTO 2,55 MM LARGURA 76 MM (3 POLEGADAS) ALTURA 35 MM TIPO: TIGRE, AJAX, ATLAS	UN	8,00	10,11	80,88
00097	00012904	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANO EXPANSIVEL MONOCOMPONENTE E ISENTO DE CFC. RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -35C A 80C APS ENDURECIDO. PODE SER CORTADO E LIXADO APS TRS HORAS DA APLICAO. RECOMENDADO PARA FIXAO, PREENCHIMENTO DE ESPAOS, ISOLAMENTO TRMICO E ACSTICO, ACABAMENTO E VEDAO. IDEAL PARA INSTALAO DE BATENTES E PORTAS, JANELAS, TELHAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TRMICO, NA ACOMODAO DE BANHEIRAS, AR CONDICIONADO, NA ELIMINAO DE GOTEIRAS, REVESTIMENTO DE BARCOS, PORTAS FRIGORFICAS, JUNES DE PAREDES E DIVISRIAS. EMBALAGEM: LATA DE 500 ML.	UN	100,00	34,51	3.451,00
00098	00005143	FECHADURA COMPLETA P/ BANHEIRO - FECHADURA COMPLETA P/ BANHEIRO FECHADURA COMPLETA P/ BANHEIRO	UN	20,00	52,69	1.053,80
00099	00013406	FECHADURA DE EMBUTIR - FECHADURA DE EMBUTIR COM CHAVE FIXA. USO EM BANHEIRO, PARA TRAFEGO INTENSO, CONSTITUIDA EM ACO	UN	5,00	43,15	215,75

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		ANTI FERRUGEM, DEVENDO SER ENTREGUE COM ESPELHOS E MACANETAS.				
00100	00006999	FECHADURA DE EMBUTIR EM ACO - COM CILINDRO EM LATAO MACICO, USO EXTERNO, COM MACANETA TIPO BOLA ITALIANA, ACABAMENTO, CROMADO, PARA TRAFEGO INTENSO, COM TRICO REVERSIVEL, COM ESPELHOS CROMADOS, CONFORME NBR 14913, NBR 12928.	UN	50,00	78,14	3.907,00
00101	00005242	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA - FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA	UN	20,00	88,25	1.765,00
00102	00021983	FECHADURA ELÉTRICA - CADA MÓDULO EXTERNO POSSUI SAÍDA PARA 2 FECHADURAS. ASSIM, É POSSÍVEL ABRIR PORTÕES INDIVIDUAIS COM FECHADURAS ELETROMECÂNICAS E PORTÕES DE GARAGEM, POIS O MÓDULO EXTERNO PERMITE ACIONAMENTO DE RELÉ, QUE PODE SER INTERLIGADO AUTOMATIZADORES DE PORTÕES. EM CASO DE VANDALISMO, COMO UM CURTO-CIRCUITO NO MÓDULO EXTERNO, O SISTEMA NÃO ABRE A FECHADURA. UM SINAL SONORO É EMITIDO NOS MÓDULOS INTERNOS, COMUNICADO QUE O PORTÃO NÃO FOI FECHADO CORRETAMENTE. QUANTIDADE DE BOTÕES: 1 VOLTAGEM: 110V/220V POSSUI LIBERAÇÃO DE ACESSO À PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. TIPO DE TELEFONE COM FIO, GARANTINDO UMA CONEXÃO ESTÁVEL E SEM INTERFERÊNCIAS. GARANTIA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	3,00	242,66	727,98
00103	00020183	FIO DE TELEFONE FI 2X0,60 MM-300 METROS DE ESTANHO	UN	2,000	216,67	433,34
00104	00020096	FIO PARALELO 2 PERNAS 2,5MM - MÍNIMO DE 100 METROS; 2,5MM ² , PRODUTO COM SELO DO IMÉTRO; COR AZUL, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C; RESISTENTE A PRORROGAÇÃO DE CHAMAS; DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA DESLIZANTE, FACILITANDO A UTILIZAÇÃO	UN	10,00	539,00	5.390,00
00105	00020098	FIO PARALELO 2 PERNAS 4MM - MÍNIMO DE 100 METROS; 750V; 4MM, PRODUTO COM SELO DO IMÉTRO; COR BRANCO, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C; RESISTENTE A PRORROGAÇÃO DE CHAMAS; DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA DESLIZANTE, FACILITANDO A UTILIZAÇÃO.	UN	30,00	698,63	20.958,90
00106	00020097	FIO PARALELO 2 PERNAS 6MM - FIO PARALELO 2 PERNAS 6MM MÍNIMO DE 100 METROS; 750V; 6MM, PRODUTO COM SELO DO IMÉTRO; COR	UN	10,00	560,90	5.609,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		BRANCO, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70C; RESISTENTE A PRORROGAÇÃO DE CHAMAS; DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA DESLIZANTE, FACILITANDO A UTILIZAÇÃO.				
00107	00001165	FITA CREPE LARGA 48MMX50M - FITA CREPE LARGA 48MMX50M FITA CREPE LARGA 48MMX50M	UN	100,00	16,75	1.675,00
00108	00020125	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 23 BR DE ALTA TENSÃO ADAPTA-SE A QUALQUER SUPERFÍCIE. FILME PROTETOR DESTACA-SE AUTOMATICAMENTE COM O ALONGAMENTO DA FITA. COMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 19 MILÍMETROS ESPESSURA: 0,76 MILÍMETROS MATERIAL ADESIVO: RESINA DE BORRACHA MATERIAL DE REVESTIMENTO PROTETOR REVESTIMENTO DE POLIÉSTER FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90 °C TEMPERATURA DA SOBRECARGA DE EMERGÊNCIA: 130 °C CERTIFICADO: ABNT NBR NM 60454-3	UND	10,00	38,60	386,00
00109	00020126	FITA ISOLANTE DE PVC 20M - ALONGAMENTO NA RUPTURA: 180 PERCENT. CLASSE DA FITA: ECONOMY. CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM: 750 V. COMPRIMENTO (MÉTRICO): 20 M. COR: PRETO. FAMÍLIA: FITA ISOLANTE DE VINIL ECONÔMICA 3M™ 1400. LARGURA (MÉTRICA): 18 MM. RIGIDEZ DIELETRICA (KV/MM): 1250 V/MIL. - TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 90 °C.	UN	100,00	10,66	1.066,00
00110	00007354	FITA ISOLANTE DE PVC: 19MMX20M. CONSTITUIDA EM PVC AUTO EXTINGUIVEL, RESISTENCIA A TENSÃO ATE 750V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90C, CUMPRIMENTO 20M, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,19MM, NORMAS TECNICAS NBR 5.037, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXCELENTE CAPACIDADE ADESÃO.	RL	30,00	10,20	306,00
00111	00020554	FORMÃO CONSTRUÇÃO IRWIN ½ POL. P MADEIRA CABO EMBORRACHADO - MATERIAL DO PUNHO: POLIPROPILENO SUPERFÍCIES APTAS: MADEIRA TIPO DE HASTE: AÇO LARGA CAPA DE METAL RESISTENTE A GOLPES DE MARTELO; DESENHO DE CABO ERGONÔMICO; LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE PARA UM DESEMPENHO SUPERIOR E EXCELENTE ACABAMENTO DAS BORDAS; LATERAIS CHANFRADAS PARA MELHOR	UN	5,00	36,32	181,60



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		FINALIZAÇÃO DOS CANTOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO EMBORRACHADO COM BASE METÁLICA; LARGURA PONTA: ½"				
00112	00020553	FORMÃO CONSTRUÇÃO IRWIN 3/4 POL.P MADEIRA CABO EMBORRACHADO - MATERIAL DO PUNHO: POLIPROPILENO SUPERFÍCIES APTAS: MADEIRA TIPO DE HASTE: AÇO - LARGA CAPA DE METAL RESISTENTE A GOLPES DE MARTELO; DESENHO DE CABO ERGONÔMICO; LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE PARA UM DESEMPENHO SUPERIOR E EXCELENTE ACABAMENTO DAS BORDAS; LATERAIS CHANFRADAS PARA MELHOR FINALIZAÇÃO DOS CANTOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO EMBORRACHADO COM BASE METÁLICA; LARGURA PONTA: 3/4POL (19MM);	UN	5,00	26,86	134,30
00113	00015506	GLOBO LEITOSO MEDIDAS 15X30: - PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO LEITOSO, ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA. MEDIDAS: BOCA: 15CM / DIÂMETRO 30 CM (MODELO (15X30) COM COLAR. POTENCIA SUPOSTA PARA LAMPADAS INCANDESCENTE ATÉ 100W.	UN	5,00	49,52	247,60
00114	00020161	GRAMPO FIXA CABO (MIGUELÃO) 4MM - KIT COM 100 UN - 4MM BRANCO PREGO DE AÇO COMPRIMENTO DO PREGO: 16,80MM. ESPESSURA DO PREGO: 1,80MM.	UND	10,00	6,46	64,60
00115	00020160	GRAMPO FIXA CABO (MIGUELÃO) 7MM - KIT COM 100 UN - BRANCO PREGO DE AÇO COMPRIMENTO DO PREGO: 16,80MM. ESPESSURA DO PREGO: 1,80MM.	UND	20,00	13,07	261,40
00116	00007367	HASTE PARA ATERRAMENTO: MATERIA PRIMA CONFORME NORMA VIGENTE; COM TERMINAL (GRAMPO); 5/8 X 2,40 M	UN	5,00	68,53	342,65

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00117	00020581	IMPERMEABILIZANTE BORRACHA LIQUIDA PISCINAS CAIXA 18LTS - COMPOSIÇÃO BÁSICA IMPERMEABILIZANTE FORMULADO À BASE DE EMULSÕES ACRÍLICAS, BIOCIDAS, CARGAS E PIGMENTOS INORGÂNICOS, AGENTES ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. SOBRE PRODUTO ISENTO DE SOLVENTE. FORMA UMA MEMBRANA FLEXÍVEL E ELÁSTICA, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. UTILIZADO EM DIVERSOS SUBSTRATOS COMO, TELHADOS (TODOS) INCLUSIVE DE METAL, LAJES, PAREDES, CAIXA DÁGUA, PISCINAS DE ALVENARIA, CISTERNAS, METAIS, MADEIRAS E ESTACIONAMENTOS. FÁCIL APLICAÇÃO E ÓTIMA ADERÊNCIA. PRODUTO DE TEXTURA LISA. DADOS TÉCNICOS CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702: 4.8.7 PESO ESPECÍFICO POR BALDE DE 18LTS: 21KG PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE O SUBSTRATO DEVE ESTAR LIMPO E DESINFETADO UTILIZE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, DISSOLVIDO EM ÁGUA 1X2, ASSIM COMO DETERGENTE NEUTRO, PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS DE SUJEIRAS, BOLORES, FULIGENS.	UN	10,00	408,54	4.085,40
00118	00021982	INTERFONE IPR 8010 PORTEIRO ELETÔNICO - CADA MÓDULO EXTERNO POSSUI SAÍDA PARA 2 FECHADURAS. ASSIM, É POSSÍVEL ABRIR PORTÕES INDIVIDUAIS COM FECHADURAS ELETROMECAÂNICAS E PORTÕES DE GARAGEM, POIS O MÓDULO EXTERNO PERMITE ACIONAMENTO DE RELÉ, QUE PODE SER INTERLIGADO AUTOMATIZADORES DE PORTÕES. EM CASO DE VANDALISMO, COMO UM CURTO-CIRCUITO NO MÓDULO EXTERNO, O SISTEMA NÃO ABRE A FECHADURA. UM SINAL SONORO É EMITIDO NOS MÓDULOS INTERNOS, COMUNICADO QUE O PORTÃO NÃO FOI FECHADO CORRETAMENTE. QUANTIDADE DE BOTÕES: 1 VOLTAGEM: 110V/220V POSSUI LIBERAÇÃO DE ACESSO À PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. TIPO DE TELEFONE COM FIO, GARANTINDO UMA CONEXÃO ESTÁVEL E SEM INTERFERÊNCIAS. GARANTIA, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	3,00	296,99	890,97
00119	00004155	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA - 10 AMPERES	UN	30,00	12,33	369,90

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00120	00017013	INTERRUPTOR DE TETO SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINACAO, PARA SOQUETE E27, TENSAO DE ALIMENTACAO: BIVOLT, FREQUENCIA: 60 HZ; DISTANCIA MAXIMA DE DETECCAO 20 M (A 24 C); ANGULO DE DETECCAO 360; ALTURA DE INSTALACAO 2,2 A 4 M; AJUSTE DE TEMPO: MINIMO: 10S ± 3S / MAXIMO: 10MIN ±3 MIN.; AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTOCELULA) < 10 ATE 2000 LUX; TIPOS DE LAMPADA INCANDESCENTE E ECONOMICAS (LED E FLUORESCENTES), GRAU DE PROTECAO IP20 (AMBIENTES INTERNOS).	UN	15,00	54,14	812,10
00121	00007336	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLASTICO -DE EMBUTIR SIMPLES COM UMA TECLA PLACA DE 2X4 COM CAPACIDADE 15AX220V COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO.	UN	30,00	11,28	338,40
00122	00020131	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLÁSTICO - DE EMBUTIR SIMPLES COM UMA TECLA CONJUGADO E COM UMA TOMADA UNIVERSAL, PLACA DE ACABAMENTO 2X4, COM CAPACIDADE 15AP 220V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO.	UND	30,00	12,68	380,40
00123	00020133	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLASTICO; -; DE SOBREPOR; 1 POLO; COM 10 A - 250 V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. ESPELHO E PARAFUSO DE INSTALACAO.	UND	15,00	10,53	157,95
00124	00018637	JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS COM GRADE MOSAICO RIOBRAS 100X120CM - BRANCO - JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS COM GRADE MOSAICO RIOBRAS 100X120CM - BRANCO JANELA DE CORRER AÇO 4 FOLHAS COM GRADE MOSAICO RIOBRAS 100X120CM - BRANCO	UND	5,00	769,94	3.849,70
00125	00013403	JANELA DE FERRO - COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. MEDIDAS 1,20M X 1,50M, MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM GRADE.	UN	20,00	626,03	12.520,60
00126	00020120	KIT 10 LIMAS ROTATIVAS DE METAL DURO P/ RETIFICA – MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) AÇO DE ALTA QUALIDADE. OFERECE MAIOR EFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO. LONGA DURABILIDADE. TIPO ESPECÍFICO: BROCA ROTATIVA DIÂMETRO DA HASTE: 1/8 (3.2MM) DIÂMETRO DE CORTE BORDA: 6MM COMPRIMENTO	UND	3,00	41,89	125,67

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		TOTAL: 40MM QUANTIDADE: 10 UNIDADES INDICAÇÕES: AÇO, FERRO FUNDIDO, MADEIRA, RESINA ACRÍLICA, GESSO, REMOÇÃO DE REBARBA, METAIS E AÇOS.				
00127	00020121	KIT 3 BROCAS ESCALONADA ESPIRAL 4MM-12MM/4MM-20MM/4MM-32MM - BROCAS EM AÇO RÁPIDO HSS REVESTIDAS EM TITÂNIO. IDEAL PARA FUROS PRECISOS E RÁPIDOS, PARA MATERIAIS COMO LATÃO, MADEIRA, CHAPAS, PLÁSTICOS. O MODELO ESPIRAL FACILITA NO FURO, TORNANDO MAIS LIMPO E PRÁTICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS TAMANHOS DAS BROCAS: 4-12MM (6,3CM) 4-20MM (7,3CM) 4-32MM (10CM) BROCAS COM ESCALONAMENTO DE 2CM IDEAL PARA CORTES ESFÉRICOS E ESPIRAIS ITENS INCLUSOS: 01 KIT 3 BROCAS CONE ESPIRAL 4-12MM 4-20MM 4-32MM CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	3,00	64,34	193,02
00128	00023294	KIT PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO - KIT DE 25 VARETAS DE AÇO CROMO SILÍCIO 2 METROS, CONTENDO (1 MANIVELA, 3 PONTAS E 1 CHAVE) PARA A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO.	UN	2,00	4088,89	8.177,78
00129	00015696	KIT PIA DE COZINHA C/ GABINETE - PIA EM GRANITO COM BACIA EM AÇO INOX, E GABINETE EM AÇO, CORREDICAS E DOBRADICAS METALICAS, COM NO MINIMO 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COM PES. MEDIDAS: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 54 CM DE LARGURA.	UN	3,00	1584,31	4.752,93
00130	00020156	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 10MM - KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004. *CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4	UND	2,00	69,87	139,74
00131	00020153	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 2,5MM KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004.	UND	8,00	27,27	218,16

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		*CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4				
00132	00020154	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 4MM - KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004. *CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4	UND	8,00	34,61	276,88
00133	00020155	KIT TERMINAIS PRÉ ISOLADOS TIPO PINO / AGULHA 6MM - KIT COM 50 UNIDADES CORPO METÁLICO EM LIGA DE COBRE ESTANHADO TEMPERATURA MÁXIMA: 105°C CONDUTIVIDADE: 89% IACS - NORMA DIN: 46228/4 E IEC -60998-2-2:2004. *CONFORME CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 *CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 E 998.4	UND	2,00	51,63	103,26
00134	00020564	LAJOTA CERAMICA - LAJOTA CERAMICA PARA SEREM UTILIZADAS COM LAJE TR8	UN	5000,00	3,00	15.000,00
00135	00018627	LAJOTA CERAMICA TR12 - LAJOTA CERAMICA TR12 PARA VIGOTA TRELICADA TR12	UND	2000,00	4,33	8.660,00
00136	00018839	LÂMPADA ELETRONICA STROBE - COR BRANCA FRIO; VOLTAGEM 220V; VIDA ÚTIL 6 MIL HORAS; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; MÍNIMO DE 03 MESES DE GARANTIA.	UN	150,00	30,13	4.519,50
00137	00015503	LAMPADA LED - TIPO: COMPACTA - FORMATO BULBO; POTENCIA: 16W; TENSAO: BIVOLT (127/220V); FREQUENCIA: 60HZ; FLUXO LUMINOSO MIN: 1800 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA:15.000 HORAS; IRC MINIMO: 80%; BASE: E-27.	UN	550,00	16,87	9.278,50
00138	00020116	LAMPADA LED BULBO COR BRANCA - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 9W MATERIAL: PLÁSTICO E ACRÍLICO SOQUETE: E27 VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 25.000 HORAS TENSÃO: AC85-240V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° IRC 70%- CERTIFICADO: CE LONGA VIDA ÚTIL, CHEGANDO EM ATÉ 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,	UND	50,00	7,06	353,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		REPRESENTANDO ATÉ 80% DE ECONOMIA EM SUA CONTA; INSTALAÇÃO SIMPLES, GARANTINDO TOTAL PRATICIDADE PARA SEU DIA-A-DIA; DESCARTE NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DEVIDO NÃO EMITIR RAIOS ULTRAVIOLETA NEM INFRAVERMELHO.				
00139	00020115	LAMPADA LED BULBO CORES VARIADAS - VARIADAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 7W MATERIAL: PLÁSTICO E ACRÍLICO SOQUETE: E27 VIDA ÚTIL ESTIMADA DE ATÉ 25.000 HORAS TENSÃO: AC85-240V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° IRC 70%- CERTIFICADO: CE LONGA VIDA ÚTIL, CHEGANDO EM ATÉ 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REPRESENTANDO ATÉ 80% DE ECONOMIA EM SUA CONTA; INSTALAÇÃO SIMPLES, GARANTINDO TOTAL PRATICIDADE PARA SEU DIA-A-DIA; DESCARTE NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DEVIDO NÃO EMITIR RAIOS ULTRAVIOLETA NEM INFRAVERMELHO.	UND	400,00	10,77	4.308,00
00140	00020118	LAMPADA LED LUZ FORTE 30W - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - 80% MAIS ECONÔMICA! TEM UMA LONGA VIDA ÚTIL, DE APROX. 20.000~80.000 HORAS POTENCIA: 30W FLUXO LUMINOSO: >2720 LUMENS TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO ÂNGULO DE ABERTURA: 360° TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT BASE SOQUETE: E27	UND	100,00	18,28	1.828,00
00141	00020117	LAMPADA LED LUZ FORTE 50W - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - 80% MAIS ECONÔMICA! TEM UMA LONGA VIDA ÚTIL, DE APROX. 20.000~80.000 HORAS POTENCIA: 50W FLUXO LUMINOSO: >2720 LUMENS TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO ÂNGULO DE ABERTURA: 360° TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT BASE SOQUETE: E27	UND	200,00	35,08	7.016,00
00142	00017054	LAMPADA LED TUBULAR POTENCIA D - LAMPADA LED TUBULAR POTENCIA D E 18W, TAMANHO 60 CM, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 18 00 LUMENS, BASE G13, TIPOT8, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6000-6500K, COR BRANCO FRIO, VIDA TIL	UN	50,00	13,61	680,50

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		ESTIMADA IGUAL OU MAIOR QUE 25000 HORAS, COMPATVEL COM A CERTIFICAO DO INMETRO.				
00143	00015500	LAMPADAS LED TUBULAR, POTENCIA - ENTRE 18W, TAMANHO 120CM, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 18 00 LUMENS, BAE G13, TIPO T8, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR 6000-6500K, COR BRANCO FRIO, VIDA UTIL ESTIMADA IGUAL OU MAIOR QUE 25000 HORAS, COMPATIVEL COM A CERTIFICACAO DO INMETRO.	UN	50,00	13,43	671,50
00144	00020557	LÁPIS CARPINTEIRO AZUL MARCENEIRO PEDREIRO - MODELO: LÁPIS PARA CARPINTEIRO STRAIT-LINE COMPRIMENTO: 18 CM PESO: 12 G COR: GRAFITE (PADRÃO) VALIDADE: INDETERMINADA COMPOSIÇÃO: MADEIRA ROBUSTA E GRAFITE REFORÇADO (TIPO IRWIN	UN	30,00	2,30	69,00
00145	00020558	LINHA NYLON PARA PEDREIRO LARANJA 100 METROS - ESPECIFICAÇÕES; COR LARANJA. LISA; SIM DIMENSÕES; 0,8 X 100 METROS. MATERIAL. 100% POLIETILENO. APLICAÇÕES. DIVERSOS. (TIPO ARGOVIA)	UN	10,00	9,98	99,80
00146	00020559	LONA AGRO DUPLA FACE ANTI-UV ROLO 4X100M SILAGEM TANQUE SETUFA - FORMA: RETANGULAR MATERIAL: PLÁSTICO É TÉRMICA: NÃO COM PROTEÇÃO UV: SIM LONA DUPLA FACE TRÊS CAMADAS DE POLIETILENO/POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE SEMI-VIRGEM, COM ADIÇÃO DE ADITIVOS ANTI-UV QUE GARANTEM A ELA UMA DURABILIDADE DE 06 MESES MESMO EM SITUAÇÕES DE ALTA INCIDÊNCIA SOLAR. MATERIAL: POLIETILENO/POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE SEMI-VIRGEM ESPESSURA: 150 MICRAS TIPO: LONA MÉDIA ESPESSURA COR: BRANCA E PRETA	UN	2,00	1283,33	2.566,66
00147	00020158	LUZ DE EMERGÊNCIA 4W 6500K 60 LEDS - - IRC; >70 FLUXO LUMINOSO (LM); 100 LM (FLUXO MÁXIMO) / 55 LM (FLUXO MÍNIMO) TEMPERATURA DE COR; 6500K BRANCA IP; IP20 - TENSÃO (V); 100-240V POTÊNCIA; 2W VIDA ÚTIL; 3H (FLUXO MÁX.) / 6H (FLUXO	UND	35,00	60,97	2.133,95



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		MÍN.). 300 RECARGAS. TEMPO DE RECARGA 48H EM 127V E 24H EM 220V FREQUÊNCIA; 50/60HZ GARANTIA 6 MESES				
00148	00020550	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL PARA CONSTRUÇÃO - MATERIAL: PVC PRESSÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 9 BAR - POSSUI EXCELENTE TRANSLUCIDEZ POSSIBILITANDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS FLUÍDOS DENTRO DA MANGUEIRA. DIÂMETRO INTERNO DE 5/16 E ESPESSURA DE 1,5 MM. RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE USO COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 9 BAR (131 PSI) E TEMPERATURA DE 30°C. POSSUI 1 CAMADA EM PVC. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. RECOMENDAÇÕES DE USO - A MANGUEIRA É RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL	MT	50,00	2,99	149,50
00149	00020584	MANTA ASFALTICA 3MM 1MX 10 M - MANTA ASFÁLTICA COM ROLO NO MÍNIMO DE 10 METROS POR 1 METRO DE LARGURA, ADEQUADA PARA USO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DENSIDADE: G/CM ³ APARÊNCIA: CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 9952 - MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO - TIPO II COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS ESTRUTURADO COM VÉU DE FIBRA DE VIDRO REFORÇADO E ACABAMENTO DE POLIETILENO. PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO, VEDACIT	UN	10,00	181,67	1.816,70
00150	00021984	MOTOR DZ NANO TURBO COM 4 METROS DE CREMALHEIRA - CARACTERÍSTICAS CENTRAL ELETRÔNICA INCORPORADA COM SISTEMA ANTI CLONAGEM FIM CURSO EXCLUSIVO COM SENSOR HALL AJUSTE DE EMBREAGEM PARA ANTI ESMAGAMENTO COROA INTERNA EM LIGA METÁLICA CARENAGEM COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA BASE DO ACIONADOR COM MATERIAL ISOLANTE: DUPLA ISOLAÇÃO DISPONÍVEL				

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		EM 127V OU 220V, 50/60 HZ FUNÇÃO RESIDENCIAL E PREDIAL FECHAMENTO AUTOMÁTICO REGULÁVEL (PAUSA) PARTIDA SUAVE PARADA SUAVE PROGRAMÁVEL BOTOEIRA SAÍDA PARA SINALEIRA / LUZ DE GARAGEM ENTRADA PARA FOTOCÉLULA SAÍDA FECHADURA (FHC) AJUSTE DE FREIO ESPECIFICAÇÕES ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V PESO DO PORTÃO: 600 KG VELOCIDADE (M/MIM): 17 TEMPO DE ABERTURA (SEG): 10,5 (A VELOCIDADE PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO, PESO E ESTADO DO PORTÃO, ALÉM DOS AJUSTES DE DESACELERAÇÃO) FREQUÊNCIA (HZ): 50 / 60 POTÊNCIA MAX (W): 420 ROTAÇÃO (RPM): 1620 PROTEÇÃO TÉRMICA (°C): 150 IP DE PROTEÇÃO: IP44 DESTRAVAMENTO: CHAVE APLICAÇÃO: RESIDENCIA GARANTIA DE 1 ANO E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	5,00	1702,11	8.510,55
00151	00015509	MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 2 - CAVALOS, 60HZ, BAIZA ROTACAO (1740RPM), BIVOLT.	UN	3,00	1725,17	5.175,51
00152	00020192	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA. CONTRA, TRIPOLAR COM BARRAMENTO, COM 1 DISJUNTOR DE 120 AMPERES, SAIDA EXTERNA, COM POSTE, PRODUTO ATENDENDO AS NORMAS DA CEMIG. DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA A INSTALACAO	UND	3,00	2686,39	8.059,17
00153	00020166	PAINEL PLAFON LED 42W SOBREPOR QUADRADO 40X40CM - COM 42W DE POTÊNCIA E COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K, ESSE MODELO DE SOBREPOR FORNECE UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE DE ALTO BRILHO E MUITO EFICIENTE. PRODUZIDO EM METAL E POLICARBONATO, ELE É INDICADO PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM AMBIENTES INTERNOS, COMO COZINHAS, BANHEIROS, QUARTOS, ÁREAS DE SERVIÇO, SALAS, CORREDORES, RECEPÇÕES, ENTRE OUTROS. POR SER UMA OPÇÃO EFICIENTE E ECONÔMICA, ELE TAMBÉM É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA ÁREAS COMUNS EM CONDOMÍNIOS, ESCOLAS, COMÉRCIOS EM GERAL, CLÍNICAS E HOSPITAIS. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** MODELO: SQM4042BF COR DO ACABAMENTO: BRANCO COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K BRANCO	UND	40,00	85,26	3.410,40

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		MORNO 4000K BRANCO QUENTE 3000K MATERIAL: METAL E POLICARBONATO TIPO DE LÂMPADA QUE UTILIZA: LED INTEGRADO VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA EM WATTS: 42W POTÊNCIA EM LÚMENS: 3360LM ÂNGULO DE ABERTURA: 120° GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 INDICADO PARA USO: INTERNO DIMENSÕES: QUADRADO 40 X 40 CM PROFUNDIDADE: 3,5 CM PROFUNDIDADE: 4 CM PESO BRUTO: 1,1KG PESO LÍQUIDO: 988G ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL LED 42W SOBREPOR 40X40CM (TIPO AVANT)				
00154	00020167	PAINEL PLAFON SOBREPOR LED 24W QUADRADO 4000K - FICHA TÉCNICA POTÊNCIA: 24 WATTS COR DA LUZ: NEUTRO (4000K) DIMENSÕES: 30X30CM FORMATO: PLAFON QUADRADO GARANTIA: 1 ANO OUTRAS INFORMAÇÕES TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V - BIVOLT ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 TIPO DO MATERIAL: ALUMÍNIO E POLICARBONATO FLUXO LUMINOSO: 1680 LÚMENS TEMPERATURA AMBIENTE: -5°C A 40°C. ÂNGULO DE ABERTURA: 120° IRC: >70 BAIXO CONSUMO DE ENERGIA VIDA ÚTIL: 25 MIL HORAS (TIPO AVANT)	UND	40,00	39,31	1.572,40
00155	00004021	PEDRA BRITA 2 - PEDRA BRITA 2 LIMPA.	M3	100,00	211,50	21.150,00
00156	00013396	PEDRA BRITA LIMPA NUMERO 1 - PEDRA BRITA LIMPA NUMERO 1	M3	200,00	205,13	41.026,00
00157	00002224	PEDRA LASCA. - PEDRA LASCA.	TN	40,000	206,13	8.245,20
00158	00004022	PEDRISCO - PEDRA BRITA Nº 0 - LIMPO	M3	150,00	209,83	31.474,50
00159	00018794	PERFILADO PERFURADO 38X38X6000MM #24 PZ: - PERFILADO PERFURADO 38X38X6000MM #24 PZ QUANTIDADE 1 PEÇA LARGURA 38 MM ALTURA 38 MM COMPRIMENTO 6000 MM ESPESSURA DA CHAPA - #24 MATÉRIA-PRIMA - CHAPA DE AÇO 1010/1020 ACABAMENTO - PRÉ ZINCADO (PZ)	UND	80,00	68,64	5.491,20

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00160	00020165	PERFURADOR SOLO GASOLINA BPS52 + BROCA 20 CM - PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA BPS-52 ACOMPANHA BROCA DE 20 CM CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 25:1 CAPACIDADE DO TANQUE: 950 ML REDUÇÃO: 40:1 CILINDRADA: 52 POTÊNCIA: 2,0 CV (1,47 KW) ROTAÇÃO EM MARCHA LENTA: 2800-3100 RPM ROTAÇÃO EM POTÊNCIA MÁXIMA: 7500 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA: 8500 RPM DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA) 550 MM X 310 MM X 350 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA) 580 MM X 340 MM X 380 MM PESO COM BROCA: 11,45 KG	UND	3,00	1548,20	4.644,60
00161	00020124	PINO RJ45 CONECTOR PARA CABO DE REDE. - PACOTE COM 100 UN	UND	10,00	33,29	332,90
00162	00020566	PISO - PI-5	M2	600,00	40,33	24.198,00
00163	00020164	PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE - PISTOLA PROFISSIONAL 1.2MM GRAVIDADE 250 ML BICO E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL EQUIPAMENTO INDICADO PARA PEQUENOS REPAROS, LEVE E DE FÁCIL AJUSTE. BICO E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GRAVIDADE BICO ORIGINAL: 1,2 MM CAPACIDADE DA CANECA: 300 ML PRESSÃO DE TRABALHO: 20 - 30 PSI CONSUMO DE AR: 4,5 PCM (3 BICOS DE PINTURA DIFERENCIADO)	UND	5,00	211,65	1.058,25
00164	00020157	PISTOLA PINTURA COMPRESSOR AR DIRETO PNEUMÁTICA - BICO DE 1,3MM E BICO LEQUE; AGULHA E BICO EM BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA, PERFORMANCE E DURABILIDADE POR LONGO PERÍODO; GATILHO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO POR SUÇÃO, COM CANECO DE 650 ML E ALÇA PARA PENDURAR; CORPO E CANECO DE PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E GATILHO DE METAL. CONSUMO DE AR (PCM / L/MIN): 0,9 /25 PRESSÃO DE TRABALHO (PSI): 2,75 / 40 DIÂMETRO FURO BICO INTERNO (MM): 1,3 CAPACIDADE DA CANECA (ML): 650 ABERTURA DE LEQUE (CM): 20 MATERIAL DO CORPO: NYLON MATERIAL DO BICO E AGULHA: BRONZE MATERIAL DA CANECA: NYLON ENTRADA DE AR (POL) 1/4" NPT MANGUEIRA DE AR (POL / MM) 3/8" / 10 DIMENSÕES (C X L X H) (MM) 190 X 100 X 330 PESO LÍQUIDO (KG) 0,400	UND	5,00	79,63	398,15

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00165	00013622	PLUG EM TE COM ENTRADA DE - 2 PINOS MACHO E SAIDA COM 3 POLOS FEMEA SENDO 2 DE 10A E 1 20A.	UN	5,00	6,36	31,80
00166	00020186	PLUG TIPO MACHO REDONDO COM 2 - POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 10A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE.	UND	50,00	6,95	347,50
00167	00007338	PLUG TIPO MACHO REDONDO COM 2 - POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 20 A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE.	UN	5,00	8,22	41,10
00168	00020187	PLUG TIPO REDONDO FEMEA 2 - 2 POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 10 A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UND	150,00	7,59	1.138,50
00169	00007340	PLUG TIPO REDONDO FEMEA 2 - 2 POLOS; PARA VOLTAGEM 110/220 V; DE 20 A; MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO; E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UN	5,00	8,75	43,75
00170	00015092	PODADOR DE GALHOS PROFISSIONAL - ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA, LEVE E ERGONOMICO, COM EIXO DESTACAVEL, PARA MAIOR ALCANCE. BOTAO DE PARADA COM RETORNO AUTOMATICO. AFOGADOR E A BOMBA SAO DE FACEIS ALCANCE. CARTER EM MAGNESIO E A EMBREAGEM REFORCADA. PARA LONGO TEMPO DE ATIVIDADE. PROTECAO TRASEIRA CONTRA IMPACTOS. POTENCIA 1 KW/1,34HP DESLOCAMENTO DO CILINDRO 25.4 CM VELOCIDADE MAXIMA DE POTENCIA 8500 RPM VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 3000 RPM. VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 510 ML, TANQUE DE LEO 140 ML. COM SABRE DE 16 POLEGADAS, COM PASSO DE 3/8, 1,3MM. COM PESO DE 6,4 KG, ALCANCE DE 5 METROS. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2,00	1104,34	2.208,68
00171	00000341	PORTA DE ACO ONDULADA - PORTA DE ACO ONDULADA PORTA DE ACO ONDULADA	UN	10,00	1003,77	10.037,70
00172	00003375	PORTA DE MADEIRA 2.10 X 80CM - PORTA DE MADEIRA 2.10 X 80CM PORTA DE MADEIRA 2.10 X 80CM	UN	50,00	195,36	9.768,00
00173	00014104	PORTA DE MADEIRA SECA E TRAT. - EM MADEIRA DE EUCALIPTO CORYMBIA CITRIODORA SECO TRATADO, APLAINADA E LIXADA DOS DOIS LADOS, EM DUAS FOLHAS. CADA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 2,40M DE ALTURA X 65CM DE LARGURA X 2CM DE ESPESSURA. CADA FOLHA FEITA COM NO MAXIMO 4 TABUAS, PRESAS NA FACE INTERIOR COM NO MNIMO 03 TRAVAS DE MADEIRA, CADA UMA DE	UN	20,00	456,91	9.138,20

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA X 65CM DE COMPRIMENTO. CONFERIR IMAGEM 01 DO ANEXO FOTOGRAFICO.				
00174	00005141	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70	UN	50,00	192,12	9.606,00
00175	00021973	POSTE ALAMBRADO :250X11X11 CM - CINZA MOURÃO COM TRELIÇA ALTURA:250 CM LARGURA :11 CM COMPRIMENTO :11 CM PESO:58 KG COR: CINZA TIPO DE MATERIAL: CONCRETO	UN	300,00	85,55	25.665,00
00176	00020178	POSTE BALIZADOR DE ILUMINAÇÃO PARA JARDIM - 50CM DE ALTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; RESISTENTES A SOL E CHUVA; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO, BRANCO E MARROM PODEM SER UTILIZADAS LÂMPADAS DE LED: FLUORESCENTE OU INCANDESCENTE. MATERIAL: ALUMÍNIO E POLICARBONATO BIVOLT: 110/220V SOQUETE: E-27 TAMANHO: 50 CM DE ALTURA (DO CHÃO). DIMENSÕES: 7,5 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE ALTURA LÂMPADA E-27 CONTRA DEFEITOS DE FABRICA, COM GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10,00	154,83	1.548,30
00177	00020583	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA FITAS BASE ÁGUA - EMULSÃO ASFÁLTICA INDICADA PARA IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO OU ARGAMASSA PARA COLAGEM DE MANTAS ASFÁLTICAS E FITAS AUTOADESIVAS; APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E ALTO PODER DE ADERÊNCIA, MESMO SOBRE SUPERFÍCIES ÚMIDAS; POR APRESENTAR BAIXO TEOR DE COV, AJUDA A REDUZIR A QUANTIDADE DE CONTAMINANTES DO AR, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; FICHA TÉCNICA CONTÉM: 3,6L; DENSIDADE: 1,00 G/CM³; APARÊNCIA: LÍQUIDO MARROM, VISCOSO;	UN	5,00	232,00	1.160,00
		COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA; INDICAÇÕES LAJES MACIÇAS E PRÉ-FABRICADAS; ÁREAS MOLHADAS E MOLHÁVEIS; PISCINAS E TANQUES ELEVADOS; RESERVATÓRIOS E CAIXAS-DÁGUA ELEVADOS, ENTRE OUTROS. PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO,				



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		VEDACIT				
00178	00020539	PRUMO DE CENTRO PESADO P7G - PRUMO DE CENTRO PESADO P7G TAMPA METAL AMARELO.	UN	3,00	40,03	120,09
00179	00020538	PRUMO TAMPA METAL AMARELO MW NO.7+-100G - PRUMO TAMPA METAL AMARELO MW NO.7+-1000G OBS: TAMPA EM METAL	UN	3,00	51,12	153,36
00180	00007365	QUADRO DE DISTRIBUICAO: ELETRICA GERAL; DIMENSOES: 25X20X10 CM; 6 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICACAO: EM ACO; MODO DE FIXACAO: DE EMBUTIR; ACABAMENTO PINTURA EM EPOXI; BARRAMENTO TRIPOLAR; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 120ACOM PROTECAO DE BARRAMENTO.	UN	5,00	76,55	382,75
00181	00023291	REBOLO RETO - PEDRA DE ESMERIL, GRÃO 60. PARA USO GERAL, ACOMPANHADO DE BUCHAS PARA ADAPTAÇÃO DE EIXO NOS DIÂMETROS 12,7MM, 15,8MM, 19,0MM E 25,4MM.	UN	10,00	36,93	369,30
00182	00020112	REFLETOR DE LED 200W SMD BLINDADO - COR BRANCA FRIO(6500K); LUMINOSIDADE DE 40.000 LÚMENS; MATERIAL DE ALUMÍNIO E VIDRO; CARCAÇA BRANCA OU PRETA; VOLTAGEM BIVOLT; POSSUA ALTA ECONOMIA DE ENERGIA; BAIXA EMISSÃO DE CALOR; MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W);NÃO EMITA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; ALUMÍNIO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA CORROSÃO; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA; COM PROTEÇÃO IP67 RESISTENTE A ÁGUA; POSSUA ABERTURA DE 120° GRAUS; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND	50,00	94,28	4.714,00
00183	00020113	REFLETOR DE LED 100 SMD BLINDADO - MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 9000 LUMENS VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 30.000 HORAS VOLTAGEM: AC100-265V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C	UND	50,00	72,00	3.600,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%				
00184	00018948	REFLETOR DE LED 400W SMD BLINDADO - COR BRANCA FRIO(6500K); LUMINOSIDADE DE 40.000 LÚMENS; MATERIAL DE ALUMÍNIO E VIDRO; CARCAÇA BRANCA OU PRETA; VOLTAGEM DE 220W; POSSUA ALTA ECONOMIA DE ENERGIA; BAIXA EMISSÃO DE CALOR; MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (IM/W);NÃO EMITA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; ALUMÍNIO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA CORROSÃO; PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA POEIRA E JATOS D'ÁGUA; COM PROTEÇÃO IP67 RESISTENTE A ÁGUA; POSSUA ABERTURA DE 120° GRAUS; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS; CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; COM 1 ANO DE GARANTIA.	UN	150,00	194,00	29.100,00
00185	00020114	REFLETOR DE LED 50 SMD BLINDADO - REFLETOR DE LED 50 SMD BLINDADO - MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 9000 LUMENS VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 30.000 HORAS VOLTAGEM: AC100-265V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÂNGULO DE ABERTURA: 120° TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C ECONOMIA DE ENERGIA EM ATÉ 80%	UND	50,00	42,06	2.103,00
00186	00020541	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 3 METROS - COM SUA ESTRUTURA BITUBULAR, ESTA RÉGUA POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA PARA ALINHAMENTO DE SUPERFÍCIES. DADOS TÉCNICOS: MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 3 METROS. PESO: 0,715 KG. TAMANHO: 5,0 X 2,5 X 300,0 (CM).	UN	5,00	68,42	342,10
00187	00020540	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - REFORÇADA DE 7,5 CM COM 02 MTS	UN	5,00	50,21	251,05
00188	00015490	REJUNTE PARA PISOS E AZULEJOS - COM AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM ENTRE PLACAS CERAMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	SC	100,00	7,61	761,00
00189	00015501	RELE FOTOELETRICO DE BAQUELITE - COM FOTOCELULA, DE 1000W - 220 VOLTS. COM BASE INCLUSA.	UN	8,00	43,05	344,40

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00190	00020579	RESINA SINTETICA BIANCO 18L - RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS.	UN	10,00	300,35	3.003,50
00191	00020580	RESINA SINTETICA BIANCO 3,6 L - RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS.	UN	10,00	93,30	933,00
00192	00020119	RETÍFICA GGS 28 LCE 650W COM CONTROLE VELOCIDADE 220V BOSCH - CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO DA FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO; ACABAMENTO DO CABO: BORRACHA, COBRE; COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 M; POSSUI VELOCIDADE VARIÁVEL; NÃO POSSUI CONTROLE DE TORQUE; EQUIPAMENTO ROLAMENTADO; USO INDICADO: DESBASTE DE METAIS E SOLDA PRINCIPALMENTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 10000 - 28000 RPM; POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 650 W; SUPPORTO DA FERRAMENTA: PINÇAS DE APERTO DE 1/4 A 5/16 (6 A 8 MM); POTÊNCIA ÚTIL: 380 W DIÂMETRO DA GOLA DO VEIO: 43 MM NÚMERO DE VELOCIDADES: 6; COMPONENTES INCLUÍDOS NA EMBALAGEM: 1 RETIFICA RETA GGS 28LCE; 2 CHAVES DE APERTO; 1 MANUAL.	UND	3,00	1038,28	3.114,84
00193	00020577	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO AZULEJO - PARA PAREDES. CONSTITUÍDO DE ARGILA E PO DE PEDRA, MÍNIMO DE PEI4. COR A DEFINIR, MODELO COMUM, CLASSE A, ACABAMENTO SUPERFÍCIE ESMALTADA/BRILHANTE.	M2	600,00	29,07	17.442,00
00194	00018363	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO PORCELANATO 70X70 - PORCELANATO COM CAIXA 1,96M², COM ALTO BRILHO POLIDO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, GRESALATO DE ALTA QUALIDADE PARA REVESTIR PISOS E PAREDE, ESPESURA 8 MM, JUNTA MÍNIMA 2	M2	600,00	83,50	50.100,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		MM, POLIDO, ACABAMENTO RETIFICADO, ABSORÇÃO DÁGUA 0,5% À 3% M² POR CAIXA.				
00195	00020181	RIBALTA LED RGB 18 LEDS POR 9W PIXEL DMX AUTO - VOLTAGEM: 110/220V ~ 50/60HZ QUANTIDADE LEDS: 18 (ULTRA BRILHO) RGB MODOS DE OPERAÇÃO: DMX /AUTO DIMENSÕES: 101 X 6 X 6CM	UND	3,00	555,00	1.665,00
00196	00021969	RIPA 5 X 1,5 CM - RIPA 5 X 1,5 CM	MT	250,00	8,28	2.070,00
00197	00020138	ROLDANA DE PLASTICO DO TIPO CARRETEL - COM DIAMETRO DE SEM ROLAMENTO COM PREGO NO CENTRO DIAMETRO 1 PARA SER UTILIZADA EM REDE ELETRICA. ISOLANTE.	UND	10,00	0,69	6,90
00198	00020189	ROLDANA DE PLASTICO DO TIPO CARRETEL. COM DIAMETRO DE SEM ROLAMENTO, COM PREGO NO CENTRO, DIAMETRO 3/4; PARA SER UTILIZADA PARA SER UTILIZADA EM REDE ELETRICA. ISOLADORA.	UND	5,00	0,73	3,65
00199	00020631	SOPRADOR DE MÃO ORIGINAL 2 T - PARA VARRIÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA TANTO EM RESIDÊNCIA, SÍTIOS, COMO NA AGRICULTURA. POSSUI REDUZIDO EMISSÃO DE GASES. POSSUI UM SISTEMA DE MOLAS QUE FAZEM COM QUE A VIBRAÇÃO SEJA QUASE IMPERCEPTÍVEL, DANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.44 LITROS CILINDRADA: 27.2 CM³ POTÊNCIA: 0.8 KW / 1.1 PS VELOCIDADE MÁXIMO DO AR: 85 M/S VOLUME DO AR: 810 M³/H ROTAÇÃO LENTA: 2.500 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA: 7200 RPM PESO: 4.50 KG QUANTIDADE(S): 1 PEÇA TIPO: À GASOLINA (TIPO STHIL E HUSQVARNA)	UN	2,00	1418,25	2.836,50
00200	00020147	SOPRADOR TÉRMICO COM TEMPERATURA DIGITAL - 1500W 110V	UND	2,00	296,00	592,00
		TEMPERATURA 50°C 600°C FLUXO DE AR 250 / 500 LPM 2 VELOCIDADES DISPLAY LCD PESO: 0,850KG PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA				
00201	00020127	SOQUETE DE PORCELANA PARA LAMPADA - COMPACTA FLUORESCENTE DE PORCELANA, ROSCA E 27, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, TENSAO 110 A 240 VOLTS.	UND	8,00	7,49	59,92
00202	00020129	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE - COM MATERIAL INTERNO DE METAL COM	UND	300,00	7,66	2.298,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC ANTI CHAMA NO FORMATO FIXO, COM BASE E-27, 2020V.				
00203	00020171	SUPORTE PARA TV ARTICULADO 14" A 55" ATÉ 50KG UNIVERSAL - UNIVERSAL PARA TVS DE PLASMA E LCD. COMPATÍVEL COM AS MARCAS LG, SAMSUNG, SONY, PHILCO, SEMP TOSHIBA, CCE, PHILIPS. FUNÇÃO: ESTICAR E VIRAR. AJUSTE O BRAÇO ARTICULADO NA DIREÇÃO DESEJADA, GIRANDO HORIZONTALMENTE ATÉ 90° PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA. POSSUI BRAÇO ARTICULADO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 5,5CM (BRAÇO RECOLHIDO) E MÁXIMA DE 51,5 (BRAÇO ESTENDIDO). DISTÂNCIA DA PAREDE: 8 CM. CARGA MÁXIMA: 50 KG. ACOMPANHA 1 MANUAL, 4 BRAÇOS EXTENSORES, E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM (KIT DE PARAFUSOS E BUCHA). MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO. DIMENSÕES RECOLHIDO: ALTURA: 22 CM LARGURA: 5,5 CM COMPRIMENTO: 30,5 CM ABERTO: ALTURA: 22 CM LARGURA: 5,5 CM COMPRIMENTO: 51,5 CM	UND	5,00	76,97	384,85
00204	00020170	SUPORTE UNIVERSAL FIXO PAINEL PARA TV 10 À 105 POLEGADAS - *PARAFUSOS INCLUSOS PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 0,465 BRASFORMA INSTALAÇÃO/MONTAGEM MANUAL/INSTRUÇÃO NA CAIXA MODELO SUPORTE DE TV UNIVERSAL FIXO DE 10 ATÉ 100 PESO REAL SUPORTADO (KG): 100 MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZADO INCLINÁVEL: NÃO APARELHOS COMPATÍVEIS: TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART COR: PRETO OU PRATA FABRICANTE: BRASFORMA TIPO: SUPORTE DE TV ITENS DA EMBALAGEM 1 SUPORTE PARA TV LCD UNIVERSAL 10 POLEGADAS A 105 POLEGADAS	UND	5,00	25,89	129,45
00205	00021970	TABUA DE MADEIRA DE LEI CAMBARÁ - TRATADO, COM 3,50M COMPRIMENTO POR 15CM LARGURA COM 2CM DE ESPESSURA COM ENCAIXE ESPECIFICO PARA ASSOALHO FRENTE VISTA LISA;	UN	250,00	87,57	21.892,50

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00206	00020568	TABUA DE PINUS - TABUA DE PINUS 3M/30CM/2CM	MT	1000,00	43,15	43.150,00
00207	00020569	TABUA DE PINUS - TABUA DE PINUS! 3M/20CM/2CM	MT	500,00	27,67	13.835,00
00208	00020528	TALHADEIRA AÇO INDUSTRIAL N10 CHATA - MODELO: INDUSTRIAL LARGURA DA LÂMINA: 3 CM COMPRIMENTO: 27CM MATERIAL DO PUNHO: AÇO SUPERFÍCIES APTAS: CONCRETO TIPO DE FORMÃO OU TALHADEIRA: CHATA TIPO DE HASTE: AÇO MEDIDA: 3/4 (TIPO FUZIL)	UN	5,00	24,88	124,40
00209	00020552	TALHADEIRA EM AÇO 3/4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO ITENS INCLUSOS: 01 TALHADEIRA ESPESSURA: 3/4 MEDIDAS: 30CM PESO: 710G.	UN	3,00	20,20	60,60
00210	00021980	TELA DE ALAMBRADO - FIO 12,MALHA 8 COM 1,80 DE ALTURA.	MT	600,00	35,15	21.090,00
00211	00020578	TELA METALICA EM ARAME GALVANIZADO - TELA METALICA EM ARAME GALVANIZADO TIPO TELA ALAMBRADO, ABERTURA EM MALHA LOSANGULAR DE 2, FIO NUMERO 16. COM ALTURA DE 1.8 METROS.	MT	500,00	34,63	17.315,00
00212	00002147	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA - BAIXA ABSORCAO DE CALOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR VERMELHA. COM RENDIMENTO DE 16 PECAS POR M2. MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 21CM DE LARGURA. PESO MEDIO DE 2,7KG POR UNIDADE.	UN	5500,00	3,50	19.250,00
00213	00020735	TELHA METÁLICA AÇO GALVALUME. - TELHA METÁLICA AÇO GALVALUME, DESENHO ONDULADO , EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0.43 COM LARGURA DE 1 METRO E COMPRIMENTO COM CORTE A DEFINIR.	MT	100,00	44,20	4.420,00
00214	00000325	TIJOLO DE BARRO COZIDO - TIJOLO DE BARRO COZIDO	UN	12000,00	1,17	14.040,00
00215	00005137	TIJOLO DE BARRO QUEIMADO - TIJOLO DE BARRO QUEIMADO 5X10X20	UN	1500,00	1,000	1.500,00
00216	00020130	TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO - DE EMBUTIR COM 2 POLOS+TERRA, REDONDOS COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A, 250V, COM ACABAMENTOS E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E CERTIFICAO COMPULSORIA INMETRO.	UND	150,00	8,30	1.245,00

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00217	00020530	TORQUES ARMADOR 13 - TAMANHO: 13 MATERIAL: AÇO CARBONO COM CABO ANTIDERRAPANTE: SIM - DIMENSÕES DA PEÇA: 33,5 X 6,5 X 2,5CM (13") DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 6,5 X 3,5 X 39CM MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: CABO REVESTIDO EM PVC COR: CABO VERMELHO ACABAMENTO: CABEÇAS POLIDAS E CORPO FOSCO. UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE ESTRUTURA PARA CONCRETAGEM; CARACTERÍSTICAS: FORJADAS; TEMPERADAS EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA; CABEÇAS ROBUSTAS E CABOS LONGOS, PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR; (TIPO CORNETA E BERG)	UN	5,000	54,27	271,35
00218	00012359	TRELICA H12, ESTRUTURA METALICA ALTURA 12CM, PARA COLUNA DO TIPO TRELICADA. BARRA COM 6 METROS.	UN	500,00	62,36	31.180,00
00219	00013430	TRELICA H6 - ESTRUTURA METALICA COM ALTURA DE 6CM, PARA COLUNA DO TIPO TRELICADA, BARRA COM 6 METROS.	BR	500,00	53,33	26.665,00
00220	00012358	TRELICA H8, ESTRUTURA METALICA - COM ALTURA DE 8 CM PARA COLUNA DO TIPO TRELICADA, BARRA COM 6 METROS.	UN	500,00	45,73	22.865,00
00221	00017800	TRENA 7 METROS - POSSUI ESTOJO ANATOMICO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA. FITA EM AÇO COM NUMERACAO CONTINUA E GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS, COM LARGURA DE 22 MM E ACABAMENTO PINTADO E BRILHANTE. COM TRAVA DA FITA, PRESILHA PARA CINTO E GANCHO AJUSTAVEL NA PONTA.	UN	10,00	21,10	211,00
00222	00020537	TRENA A LASER 50 METROS - POSSUI ALCANCE DE 50 METROS E EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO; COM UM PACOTE DE FUNÇÕES VARIADO, O MEDIDOR GLM 500 TRAZ VANTAGENS E SOLUÇÕES PARA DIFERENTES APLICAÇÕES; MODERNO, PRÁTICO E FUNCIONAL, É O MEDIDOR A LASER PERFEITO ATÉ MESMO PARA OS PROFISSIONAIS MAIS EXIGENTES; IDEAL PARA PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHEIROS, ARQUITETOS, INSTALADORES, TÉCNICOS EM GERAL, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS:	UN	3,00	259,07	777,21



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



		ALCANCE DE 50 METROS; REALIZA MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA; MEDIÇÕES CONTÍNUAS; MEDIÇÕES DE ÁREA; MEDIÇÕES DE VOLUME; MEDIÇÕES INDIRETA DUPLA; SENSOR DE INCLINAÇÃO;				
		ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO; DISPLAY COLORIDO; MEMÓRIA; ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA; DISPLAY COLORIDO; TELA ROTATIVA; NÃO OFERECE CONEXÃO BLUETOOTH. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ALCANCE: 0,05 - 50 METROS; PRECISÃO: $\pm 1,5\text{MM}$; CLASSE IP: 54; REFERÊNCIA PARA MEDIÇÃO: BASE / TOPO / TRIPIÉ; SOMA/ SUBTRAÇÃO (+ / -): SIM; MEMÓRIA: 20; ROTAÇÃO DA TELA: $0^\circ - 360^\circ$; PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE ÂNGULO: $\pm 0,2^\circ$; MEDIÇÃO MÍNIMA: 0,5 MM; UNIDADES DE MEDIDA: MM, CM, M, FT, INCH; ENCAIXE PARA TRIPIÉ: 1/4; CLASSE DE LASER: CLASS 2, 635MM TEMPERATURA DE TRABALHO: $-10^\circ\text{C} - +45^\circ\text{C}$; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: $-20^\circ\text{C} - +70^\circ\text{C}$; TAMANHO: 106 X 45 X 24MM; PESO: 0,10 KG; REFERÊNCIA: 0 601 072 H00; ITENS INCLUSOS 2 PILHAS AAA; 1 CERTIFICADO DO FABRICANTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES. (TIPO DE WALT E BOSCH)				
00223	00005648	TRENA DE 12M DE COMPRIMENTO - TRENA DE 12M DE COMPRIMENTO	UN	5,00	24,96	124,80

MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



00224	00020536	TRENA LONGA FITA MÉTRICA FIBRA 50 METROS COM MANIVELA - TRENA LONGA FITA DE VIDRO MÉTRICA 50 METROS COM MANIVELA IDEAL PARA USO TANTO PROFISSIONAL QUANTO EM CASA, SERVE MUITO BEM PARA MEDIR GRANDES ÁREAS COMO TERRENOS E CASAS ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI MANIVELA QUE AUXILIA NA HORA DE RECOLHER NA PONTA POSSUI UM CLIPE QUE CONSEGUE PRENDER E ESTICAR SOZINHO, SEM PRECISAR DE NINGUÉM SEGURANDO NA PONTA POR SER ABERTA ELA SEMPRE FICA LIMPA PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50M LARGURA DA FITA: 12,5MM GRADUAÇÃO DA FITA: MM/POL TIPO DA CAIXA: ABERTA MATERIAL DA CAIXA: ABS MATERIAL DA FITA: FIBRA DE VIDRO CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE III MASSA APROXIMADA: 0,82KG	UN	5,00	43,05	215,25
00225	00020535	TRENA STANDARD DE AÇO 8 METROS COM TRAVA - RESISTENTE A QUEDAS, DESENHO ERGONÔMICO, DOBRA DA FITA ATÉ 2,3M, COMPRIMENTO: 8M / 26FT LARGURA: 25MM / 1. (TIPO IRWIN E STARRETT)	UN	15,000	47,12	706,80
00226	00021981	TRILHO ELETRIFICADO - 1M COM 3 SPOTS LED 30W PRETO NEUTRO POTÊNCIA: 10 WATTS POTÊNCIA LUMINOSA: 800LM VIDA ÚTIL APROXIMADA: 25 MIL HORAS VOLTAGEM: 127 / 220 V (BIVOLT) ÂNGULO DE ABERTURA: 30 ° DIMENSÕES DO SPOT: SPOT 13 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE DIÂMETRO CORES DO SPOT: PRETO COR DA LUZ: BRANCO QUENTE MATERIAL: ALUMÍNIO VOLTAGEM: 127 / 220 V (BIVOLT) DIMENSÕES DO TRILHO: 1,5 CM DE PROFUNDIDADE X 100 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA CORES DO TRILHO: PRETO	UN	50,00	144,98	7.249,00
00227	00020143	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 3,5 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	12,50	250,00
00228	00020144	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 4,5 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA				



		INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	12,98	259,60
00229	00020145	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 6 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	13,17	263,40
00230	00020146	TUBO ISOLANTE ESPAGUETE TERMO RETRATIL 8 MM - ROLO DE 2 METROS ANTI CHAMAS COR PRETA INDUSTRIA BRASILEIRA ALTA QUALIDADE	UND	20,00	15,24	304,80
00231	00013607	VASSOURAO DE NYLON, DE 60CM - DE 60CM E CABO DE 120 CM.	UN	10,00	34,07	340,70
00232	00003380	VIGOTA 6 X 12 PECA DE 6 MTS - VIGOTA 6 X 12 PECA DE 6 MTS.	MT	1500,00	21,33	31.995,00
00233	00021971	VIGOTA DE MADEIRA CAMBARÁ - TRATADA; COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 16 CM LARGURA, 5CM ESPESSURA.	UN	300,00	229,56	68.868,00
00234	00021968	VIGOTA TRELICADA PARA LAJE TR12 - VIGOTA TRELICADA PARA LAJE TR12	MT	500,00	46,16	23.080,00
00235	00018630	VIGOTA TRELICADA PARA LAJE TRH8 - PARA SOBRECARGA DE NO MINIMO 300 KG	MT	1500,00	18,00	27.000,00
00236	00006991	VITRO BASCULANTE 1 SECAO 60X60 - VITRO BASCULANTE 1 SECAO 60X60 CM, COM UMA SECAO E CONSTITUIDO DE FERRO.	UN	10,00	139,98	1.399,80

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, foi elaborada com base na análise de contratações públicas similares, considerando processos licitatórios com itens homologados por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, obtidos em portais oficiais de compras públicas, com destaque para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os valores adotados refletem preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes para objetos de características equivalentes, conferindo maior confiabilidade à estimativa e observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Os valores da contratação está estimado em R\$ 1.745.705,49 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

7.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS



A presente Memória de Cálculo tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada pela Administração Municipal para definição das quantidades estimadas dos materiais elétricos e materiais de construção que integram o presente processo licitatório.

A estimativa foi elaborada com o objetivo de proporcionar maior segurança no planejamento das contratações, evitar aquisições superdimensionadas ou insuficientes e assegurar o atendimento das demandas de manutenção, conservação, reparos, adequações e demais serviços necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

7.2 DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA DEMANDA

Para definição das quantidades, foi considerada a estrutura administrativa do Município de Jacuí/MG, composta por 06 (seis) Secretarias, as quais possuem diversos departamentos, setores, unidades e demais estruturas administrativas interligadas.

Dessa forma, a demanda por materiais elétricos e materiais de construção não se concentra em uma única unidade administrativa, sendo distribuída entre as diferentes Secretarias e respectivos departamentos, de acordo com suas necessidades específicas.

Os materiais objeto desta contratação são utilizados de forma recorrente em atividades como manutenção predial, reparos elétricos e hidráulicos, conservação de imóveis públicos, pequenas adequações, manutenção de escolas, unidades administrativas, espaços públicos, almoxarifados, garagens, unidades de atendimento e demais estruturas pertencentes ou utilizadas pela Administração Municipal.

Assim, para o correto dimensionamento das quantidades, foi necessário considerar a demanda conjunta das diversas unidades administrativas atendidas pelo Município.

7.3 DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ESTIMATIVA

As quantidades estimadas foram estabelecidas com base, principalmente, no histórico de consumo dos últimos 02 (dois) anos, considerando as solicitações e necessidades apresentadas pelas Secretarias, departamentos e demais setores municipais.

A metodologia adotada consistiu na análise do consumo histórico dos materiais utilizados pela Administração, buscando identificar a frequência de utilização, a quantidade demandada e a recorrência de determinados itens ao longo do período analisado.



A partir desses dados, foram projetadas as necessidades futuras, considerando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a necessidade de manutenção dos prédios, instalações, equipamentos e demais estruturas públicas.

Para fins de planejamento, foram considerados, entre outros aspectos:

- o consumo efetivamente verificado nos últimos 02 (dois) anos;
- a frequência de solicitação dos materiais pelas Secretarias e respectivos departamentos;
- a quantidade de unidades administrativas atendidas;
- a natureza recorrente das demandas de manutenção e conservação;
- a necessidade de reposição de materiais;
- a possibilidade de surgimento de demandas eventuais durante a vigência da contratação;
- a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das estruturas públicas;
- a continuidade dos serviços públicos prestados à população; e
- a expectativa de manutenção das atividades administrativas durante o período de vigência do registro de preços.

Dessa forma, as quantidades constantes do Termo de Referência representam estimativas de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os materiais solicitados de acordo com a efetiva necessidade de cada Secretaria e setor.

7.4 DO DIMENSIONAMENTO PARA O HORIZONTE DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS

Considerando o caráter recorrente das aquisições e a necessidade de conferir maior eficiência ao planejamento administrativo, a Administração adotou, para fins de dimensionamento da demanda, uma perspectiva de atendimento de até 02 (dois) anos, especialmente considerando a possibilidade de utilização do saldo remanescente, observadas as condições e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

A adoção dessa perspectiva busca evitar a realização de novo procedimento licitatório em período excessivamente curto para aquisição de materiais de utilização contínua e recorrente, promovendo maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor planejamento das aquisições.

Ressalta-se, entretanto, que a estimativa para o período de até 02 (dois) anos não significa aquisição antecipada ou obrigatória de todas as quantidades estimadas, uma vez que o Sistema de Registro de



Preços permite que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração.

Assim, os quantitativos foram estabelecidos de modo a proporcionar margem adequada para atendimento das demandas ordinárias e eventuais das Secretarias e seus respectivos departamentos, sem que isso implique obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

7.5 DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

A Administração Municipal também considerou, em seu planejamento, a possibilidade de continuidade da utilização da Ata de Registro de Preços, inclusive mediante eventual prorrogação/renovação quando juridicamente admitida, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Nesse sentido, eventual continuidade da contratação não será automática, ficando condicionada à verificação, pela Administração, da existência de saldo remanescente, da necessidade de manutenção da contratação, da regularidade dos preços registrados e, especialmente, da demonstração de que a medida permanece vantajosa para o Município.

Portanto, a presente estimativa foi estruturada de maneira a permitir que a Administração disponha de quantitativos suficientes para atender suas necessidades durante o período inicialmente previsto e, caso juridicamente possível e comprovadamente vantajoso, possa utilizar eventual saldo remanescente em período subsequente, evitando a realização desnecessária de novo procedimento licitatório para materiais de demanda contínua.

A eventual utilização de saldo remanescente deverá sempre observar os limites quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata, bem como a legislação vigente no momento da eventual prorrogação.

7.6 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos apresentados no Termo de Referência foram, portanto, obtidos mediante análise da demanda histórica e projeção das necessidades futuras, considerando o conjunto das 06 (seis) Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores interligados.

A utilização do histórico de consumo dos últimos 02 (dois) anos proporciona maior confiabilidade à estimativa, uma vez que permite identificar o comportamento real da demanda e evitar que os quantitativos sejam definidos exclusivamente por estimativas genéricas ou subjetivas.



A projeção também considera que materiais elétricos e de construção apresentam utilização diversificada entre as unidades municipais, sendo empregados conforme o surgimento de necessidades de manutenção, conservação, reparação, adequação e melhoria das instalações públicas.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos buscando alcançar equilíbrio entre a necessidade de garantir o abastecimento dos setores municipais e o dever de evitar o superdimensionamento das aquisições.

7.7 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos constantes do Termo de Referência foram definidos com base em critérios objetivos e compatíveis com a realidade administrativa do Município de Jacuí/MG, considerando o consumo histórico dos últimos 02 (dois) anos, a estrutura composta por 06 (seis) Secretarias, seus diversos departamentos e setores interligados e a projeção das necessidades futuras.

A metodologia adotada busca garantir o atendimento adequado das demandas municipais, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Registra-se, ainda, que a Administração, em seu planejamento, considera a possibilidade de manutenção da contratação por período de até 02 (dois) anos, inclusive mediante eventual utilização de saldo remanescente ou prorrogação/renovação, quando juridicamente admitida, desde que presentes os requisitos legais e demonstrada, no momento oportuno, a vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, a presente Memória de Cálculo constitui documento de suporte ao dimensionamento das quantidades previstas no Termo de Referência, demonstrando que os quantitativos foram definidos a partir de dados históricos de consumo e de uma projeção racional das necessidades da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO/ DA JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR ITEM

A presente licitação, que tem por escopo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção, destina-se a atender às necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.



Considerando as características técnicas e as peculiaridades de comercialização desses insumos no mercado, optou-se pela modalidade de julgamento por item, de forma parcelada. Tal abordagem visa primordialmente a ampliação da competição, mediante a diversificação de fornecedores, o que, por conseguinte, coadjuva na prevenção da concentração de mercado e na mitigação dos riscos inerentes à dependência de um único provedor.

Ademais, a adoção do critério de julgamento por item, em consonância com as melhores práticas de gestão pública e a legislação vigente, permite a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, resultando em preços mais competitivos para o atendimento do interesse público, sem comprometer a eficiência na execução do objeto contratual.

8.1 DA JUSTIFICATIVA PARA O JULGAMENTO POR ITEM

Considerando a natureza, as características técnicas e a diversidade dos materiais elétricos e materiais de construção que integram o objeto, optou-se pelo julgamento por item, com fornecimento de forma parcelada, por ser a solução que melhor atende ao interesse público e possibilita maior competitividade no certame.

A opção pelo julgamento por item justifica-se pelo fato de que os materiais possuem especificações, características, fabricantes, formas de comercialização e disponibilidades distintas no mercado, não sendo necessária a contratação de um único fornecedor para o fornecimento de todos os itens.

O julgamento individualizado permite a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno e médio porte e fornecedores especializados em determinados materiais, que eventualmente não teriam condições de participar de uma licitação cujo objeto fosse agrupado em um único lote ou adjudicado globalmente.

A adoção do critério por item contribui, ainda, para:

- ampliar a competitividade, permitindo que empresas disputem somente os itens que efetivamente comercializam e possuem condições de fornecer;
- possibilitar a participação de fornecedores especializados, especialmente aqueles que atuam em segmentos específicos de materiais elétricos ou de construção;
- evitar a concentração indevida do objeto em um único fornecedor, reduzindo a dependência da Administração em relação a determinado contratado;



- possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos, mediante a disputa individual de cada item e o aumento do universo de potenciais fornecedores;
- promover maior economicidade, uma vez que a Administração poderá adquirir cada material do fornecedor que apresentar a melhor proposta para aquele item;
- reduzir os riscos de desabastecimento, tendo em vista que eventual problema relacionado a um fornecedor não necessariamente comprometerá o fornecimento dos demais materiais;
- adequar a contratação à realidade do mercado, no qual é comum a existência de empresas especializadas na comercialização de determinados grupos de materiais; e
- permitir aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a divisão do objeto por itens não compromete a execução da contratação, uma vez que os materiais possuem natureza individualizável e podem ser fornecidos separadamente, não havendo necessidade técnica de que todos sejam fornecidos por uma única empresa para que a finalidade da contratação seja alcançada.

Ao contrário, a adjudicação por item mostra-se mais adequada à natureza do objeto, pois cada material possui utilização própria e pode ser solicitado de acordo com a necessidade das diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.

Além disso, a opção pelo julgamento por item evita que fornecedores que possuem capacidade para fornecer apenas determinados materiais sejam indevidamente excluídos da disputa em razão da necessidade de apresentar proposta para um conjunto amplo e diversificado de produtos.

Dessa forma, considerando que não há prejuízo técnico ou operacional decorrente da divisão do objeto, e que a adjudicação por item proporciona maior competitividade, amplia o universo de participantes, favorece a participação de fornecedores especializados, reduz a concentração de mercado e aumenta as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos, conclui-se que o julgamento por item é a solução mais adequada, econômica e vantajosa para a Administração Municipal.

A contratação será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos estimados, as condições estabelecidas no Termo de Referência e os preços registrados, garantindo-se maior eficiência na utilização dos recursos públicos e melhor adequação entre as aquisições e as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias e seus respectivos departamentos.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, em virtude de seu escopo intrinsecamente definido e da abrangência de sua especificação, não demandará a realização de contratações correlatas. O objeto, em sua integralidade, contempla todos os elementos necessários à plena consecução de sua finalidade precípua.

O planejamento estratégico foi meticulosamente estruturado, englobando as especificações técnicas, operacionais e administrativas indispensáveis, de modo a assegurar que não haja qualquer dependência de serviços ou aquisições complementares para a efetiva entrega e plena funcionalidade do objeto contratado. Tal abordagem garante a autonomia da execução contratual.

Dessa forma, a execução desta contratação se dará de maneira autônoma, o que, por conseguinte, assegura a otimização da eficiência e da economicidade, bem como o cumprimento integral dos objetivos planejados, em estrita conformidade com as diretrizes legais e estratégicas que regem a Administração Pública.

10. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, conforme detalhado no Termo de Referência, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, em estrita observância ao disposto no artigo 12, inciso VII, e §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal previsão demonstra o alinhamento da presente licitação com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com esta iniciativa, alcançar resultados concretos que reverberam positivamente na gestão pública. Em primeiro lugar, a eficiência procedimental será otimizada. A consolidação de um registro de preços para itens de uso recorrente, como os materiais elétricos e de construção, permite a simplificação dos trâmites administrativos para aquisições futuras, reduzindo o tempo de tramitação dos processos e a burocracia inerente a cada nova licitação individualizada.

Adicionalmente, a transparência no processo licitatório será ampliada. A divulgação clara e detalhada das especificações técnicas, das condições de fornecimento e dos preços registrados promove um



ambiente de maior escrutínio público e controle social sobre os gastos municipais. A publicidade dos atos administrativos, inerente a todo o procedimento licitatório, assegura que os cidadãos possam acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos de forma efetiva.

Por fim, a ampliação da competitividade entre os fornecedores é um benefício intrínseco a este modelo de contratação. Ao estabelecer um cadastro de preços para um volume considerável de itens, atrai-se um maior número de empresas interessadas em participar do certame, o que, por sua vez, tende a gerar propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade para o município. Essa concorrência saudável é fundamental para a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme preceitua a legislação.

A conjugação desses benefícios – eficiência procedimental, transparência e ampliação da competitividade – converge diretamente para a finalidade institucional da Prefeitura de Jacuí - MG, que é a de prover serviços públicos de excelência à população, otimizando a utilização dos recursos públicos e promovendo o desenvolvimento socioeconômico do município de forma sustentável e responsável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente instrução visa delinear providências essenciais a serem observadas no planejamento e na fase pré-contratual de processos licitatórios que visam o registro de preços para aquisição de bens, com vistas a otimizar a gestão pública e assegurar a conformidade legal e a eficiência administrativa.

Antes da formalização de qualquer contratação, é imperativo que se proceda à rigorosa análise da demanda, com a consequente elaboração de um detalhado plano de gerenciamento de estoques. Tal plano deve contemplar a projeção das necessidades futuras, considerando a sazonalidade e a periodicidade de utilização dos itens, bem como a capacidade de armazenamento disponível, evitando assim o acúmulo excessivo de materiais e a consequente depreciação ou obsolescência.

Adicionalmente, a definição de um cronograma de entregas pormenorizado é fundamental. Este cronograma deve ser elaborado em consonância com as projeções de consumo e a capacidade logística da administração pública, estabelecendo prazos realistas para o recebimento dos bens em cada unidade requisitante. A sincronia entre a demanda e a oferta é crucial para a manutenção da operacionalidade dos serviços municipais.



Outrossim, a estruturação de um sistema de controle de recebimento de materiais, com a designação de servidores responsáveis pela conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, é medida de suma importância. Este controle deve ser realizado em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nos respectivos pedidos, garantindo que os materiais adquiridos atendam plenamente aos requisitos técnicos e às necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal.

Por fim, a articulação intersetorial para a definição de parâmetros de recebimento e armazenamento, bem como a comunicação clara e contínua entre os setores requisitantes e a área responsável pelas licitações e contratos, são elementos indispensáveis para o sucesso da gestão de aquisições, assegurando a efetividade e a economicidade dos recursos públicos empregados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, ao viabilizar a aquisição de insumos para a manutenção e desenvolvimento da infraestrutura pública, pode gerar impactos ambientais em diversas fases de seu ciclo de vida. Do ponto de vista do usuário final, a utilização desses materiais pode implicar em geração de resíduos sólidos, tanto durante a sua aplicação quanto ao final de sua vida útil. A escolha de produtos com menor durabilidade ou com componentes de difícil reciclagem pode intensificar a demanda por novos materiais e aumentar o volume de descarte.

Adicionalmente, a produção e o transporte dos materiais adquiridos acarretam emissões atmosféricas, consumo de recursos naturais (como água e energia) e potencial de poluição do solo e da água. A extração de matérias-primas, a fabricação dos produtos e a logística de distribuição são etapas críticas que demandam atenção sob a ótica ambiental.

Para mitigar esses potenciais impactos, propõe-se a adoção de medidas preventivas e de contingência alinhadas aos princípios da gestão pública sustentável, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/21. As ações de prevenção incluem:

- Priorização, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, da aquisição de materiais com certificações ambientais reconhecidas, que atestem práticas de produção sustentável e menor impacto ecológico.
- Inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas, como a preferência por produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou com menor teor de substâncias perigosas.



- Estímulo à aquisição de materiais com maior durabilidade e eficiência energética, visando a redução da frequência de substituição e do consumo de recursos ao longo do tempo.
- Consideração da logística reversa e da destinação adequada dos resíduos gerados durante a utilização dos materiais, incentivando a coleta seletiva e o encaminhamento para reciclagem ou tratamento apropriado.
- Avaliação do ciclo de vida dos produtos, buscando compreender os impactos ambientais desde a extração da matéria-prima até o descarte final.

As medidas de contingência, por sua vez, devem prever:

- Estabelecimento de procedimentos claros para o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nas obras e manutenções, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Criação de mecanismos de fiscalização para assegurar o cumprimento das normas ambientais pelos fornecedores e executores dos serviços.
- Planos de ação para casos de acidentes ambientais, como vazamentos ou descarte irregular de materiais, com definição de responsabilidades e procedimentos de remediação.
- Promoção de campanhas de conscientização e treinamento para os servidores públicos e trabalhadores envolvidos na utilização dos materiais, sobre práticas sustentáveis e manejo ambientalmente correto.

A implementação dessas medidas visa não apenas o cumprimento da legislação, mas também a promoção de uma gestão pública responsável e a contribuição para o desenvolvimento sustentável do município, minimizando os efeitos negativos sobre o meio ambiente e garantindo a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui pela adequação da modalidade de registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e de construção, conforme delineado no Termo de Referência. Tal instrumento se mostra como a ferramenta mais eficaz para garantir a disponibilidade contínua e a otimização dos recursos públicos, permitindo a contratação futura e eventual de bens essenciais ao funcionamento das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, em conformidade com a demanda identificada e a necessidade de agilidade administrativa.



Sob a ótica técnica, operacional e orçamentária, a proposta de registro de preços demonstra viabilidade. A conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 é assegurada pela previsão de pesquisa de mercado, definição clara das especificações e quantidades, e pela possibilidade de diluição dos custos ao longo do período de vigência da ata. A compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis será garantida pela gestão prudente das contratações subsequentes, assegurando o alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, pilares da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, e considerando a análise dos aspectos legais, técnicos e orçamentários, recomenda-se o prosseguimento do certame licitatório na modalidade de registro de preços. Tal medida visa assegurar a plena satisfação das necessidades públicas de materiais elétricos e de construção, promovendo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos municipais, em estrita observância aos ditames da legislação vigente.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

Jacuí, 17 de agosto de 2026.

Alexsander Pereira
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



PROCESSO Nº:107/2026

PREGÃO Nº: 24/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2026

O Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa localizada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maria Conceição dos Reis Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 24/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 107/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **xxxx**, inscrita no **CNPJ nº: xxxx**, sediada a Rua xxx, nº xx, Bairro xxx, na cidade de xxx, por intermédio de seu(sua) representante legal Sra(o). **xxx**, brasileira(o), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº xxx e do CPF nº: xxx, residente e domiciliada a Rua xxx, número xxx, Bairro xxxx. Abaixo, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa 008, de 05 de outubro de 2023, do Município de Jacuí, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório..

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados, por meio desta Ata de Registro de Preços, os preços, as especificações do objeto, os quantitativos mínimos e máximos de cada item, o(s) fornecedor(es) registrado(s) e as demais condições constantes da proposta vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	UNIT.	TOTAL



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



TOTAL DO FORNECEDOR:

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços será disponibilizada caso haja necessidade de transferir os itens adjudicados aos próximos colocados.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser admitida a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, na condição de não participantes, observados os requisitos e limites previstos na legislação aplicável e neste instrumento.:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do Município apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O Município poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução do objeto registrado em ata ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do Município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos materiais elétricos e materiais de construção ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente expedido pela Administração.

4.2. A execução do objeto observará integralmente as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo licitatório.

4.3. O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada.

4.4. Os materiais deverão ser entregues exclusivamente no Almoxarifado Central do Município, situado na Rua Josias Mário Chaves, nº 494, Bairro Santo Antônio, em Jacuí/MG, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min.



4.5. O endereço, os quantitativos, os itens e demais orientações pertinentes a cada entrega serão devidamente especificados na respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento – AF, conforme a demanda da Secretaria ou setor solicitante.

4.6. Não serão recebidos materiais em endereço diverso daquele expressamente indicado pela Administração na respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento – AF, ficando a Contratada responsável por quaisquer custos decorrentes de entrega realizada em local diverso do estabelecido.

4.7. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando as razões do eventual atraso, preferencialmente com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual prorrogação do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

4.8. Todos os materiais elétricos e de construção fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, padrões de qualidade, dimensões, unidades, marcas ou referências eventualmente indicadas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo ser fornecidos em perfeitas condições de uso e sem quaisquer defeitos ou avarias.

4.9. Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando existentes e pertinentes ao objeto, bem como às demais exigências legais e regulamentares aplicáveis a cada produto.

4.10. A Contratada deverá garantir, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a qualidade, adequação, segurança, resistência e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas.

4.11. A definição dos quantitativos efetivamente adquiridos será realizada pela Administração no momento da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento ou Autorizações de Fornecimento – AF, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, observados os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.12. A Contratada deverá manter a disponibilidade dos materiais registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, especificações, quantitativos e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.



4.13. Quando julgado necessário pela Administração, poderá ser exigida a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos, ensaios, certificações ou outros documentos técnicos pertinentes, para fins de verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.14. Quando houver exigência de amostras ou documentação técnica, o material aprovado servirá como padrão de referência para o fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo os materiais efetivamente entregues manter as mesmas características, especificações, qualidade, dimensões, composição, desempenho e demais requisitos técnicos do material aprovado, ou apresentar características superiores, quando admitido pela Administração.

4.15. Os materiais entregues deverão estar devidamente acondicionados e protegidos contra danos, umidade, impactos, deformações ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua qualidade e utilização, cabendo à Contratada todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local determinado pela Administração.

4.16. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com a respectiva Ordem de Fornecimento, devendo a Contratada realizar a substituição ou correção dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No ato da entrega, os materiais elétricos e materiais de construção serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas, unidades de fornecimento, dimensões, características, marca ou referência eventualmente indicada, integridade das embalagens, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento – AF.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou na respectiva Ordem de Fornecimento, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



5.3. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, divergência de especificação, quantidade, dimensão, qualidade, unidade de fornecimento ou qualquer outra desconformidade em relação ao objeto contratado, a Contratada deverá promover a substituição dos materiais rejeitados, no prazo estabelecido no item anterior, sem qualquer ônus para o Município.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade ou à quantidade dos materiais fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão da Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou documento equivalente não será computado para fins de recebimento.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança, durabilidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas.

5.7. Os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou na respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento – AF poderão ser rejeitados pela Administração, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.8. A conferência realizada no momento da entrega não impede a Administração de, posteriormente, constatar vícios, defeitos ou desconformidades não identificados no recebimento, hipótese em que a Contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos materiais, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

6. DA LIQUIDAÇÃO

6.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, podendo ser



prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1. o prazo de validade;

6.2.2. a data da emissão;

6.2.3. os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;

6.2.4. o período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;

6.2.5. o valor a pagar; e

6.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata, caso da detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

7. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o comprovante de pagamento relativo à transferência efetuada.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre a Administração e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. O servidor Alexsander Pereira, designado para a atribuição de gestor da(s) ata(s) de registro de preços decorrentes deste certame, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.6. O gestor acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da(s) ata(s) de registro de preços a respeito das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



9.7. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.11. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por João Pedro Alves Clarismunde, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão acompanhar o fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para isso.



10.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar execução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

10.6. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.7. O fiscal também verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

11.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do objeto registrado;

11.1.5 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto da ata de registro de preços;

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.1.9 dar causa à inexecução parcial do objeto registrado;

11.1.10 dar causa à inexecução parcial do objeto registrado em ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.11 dar causa à inexecução total do objeto registrado em ata;

11.1.12 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o Município de Jacuí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 22.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação ou do instrumento equivalente inadimplido.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jacuí, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Jacuí.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Para a execução do objeto do presente registro de preços, a CONTRATANTE, além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

12.1.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, de modo a assegurar o pleno e total cumprimento da execução do objeto ata de registro de preços.



12.1.3. Determinar à DETENTORA, se constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, a reparação ou a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução do objeto deste contrato.

12.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA dos valores devidos pelos produtos fornecidos, após a devida conferência e aprovação pelo agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de acordo com as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Para a execução do objeto da presente ata, a DETENTORA além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

13.1.1 Fornecer o(s) produto(s) e realizar a(s) entrega(s) de acordo com este termo, independente da quantidade solicitada, por conta e risco da Contratada.

13.1.2 Estar ciente que a quantidade solicitada pelo setor competente poderá ser pequena.

13.1.3 Estar ciente que qualquer divergência entre os bens entregues e as especificações desta licitação, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicará na devolução dos mesmos, sem quaisquer indenizações, mesmo que detectado o vício.

13.1.4 Sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado do setor.

13.1.5 Verificada a ocorrência das situações previstas nos itens anteriores, a Administração poderá determinar a substituição do produto por outro equivalente e regularmente registrado, quando legalmente admissível, ou promover o cancelamento do item registrado, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da legislação aplicável.



14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 14.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

14.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

14.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

14.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

14.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



14.6. O registro a que se refere o item 14.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

14.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

14.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo Município.

14.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o **11.1.3.1**, fica facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



14.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 14.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

14.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

16.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17 sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.



16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens 14.7 e 14.8.

16.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 18 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.1 o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.2.6. O Município de Jacuí comunicará aos Municípios participantes da IRP que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Município de Jacuí entre os participantes e não participantes do registro de preços.

17.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

17.2.1. De Município participante para Município participante; ou

17.2.2. De Município participante para Município não participante.

17.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

17.4. Na hipótese de remanejamento de Município participante para Município não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

17.5. Competirá ao Município autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Município participante, desde que haja prévia anuência do Município que sofrer redução dos quantitativos informados.



17.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

17.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, da IN 008/2023 do Município de Jacuí; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.4.1. Por razão de interesse público;



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



18.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos da IN 008/2023 do Município de Jacuí.

19. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Independentemente do reajuste, os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os objetos deste instrumento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento geral do município de Jacuí/MG, relativo ao exercício financeiro de 2026.

02010201.0412204012.006.33903000000.15000000000.013

02050502.1545215012.054.33903000000.15000000000.118

02050502.1545215012.054.44905200000.15000000000.122

02060206.0812208032.121.33903000000.15000000000.199

02070207.2060820022.061.33903000000.15000000000.303

02080801.1212212092.086.33903000000.15000001001.315

02080803.2781227012.053.33903000000.15000000000.345

02090901.1012210012.105.33903000000.15000001002.519



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000
Fone: (35) 3593-1250



20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

20.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

20.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

20.4. Fica eleito o foro da Comarca de Jacuí/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi elaborada em meio eletrônico e assinada digitalmente pelas partes, nos termos da legislação vigente, após leitura e concordância de seu conteúdo, sendo disponibilizada aos órgãos participantes e aos interessados pelos meios eletrônicos oficiais.

Jacuí/MG, xx de xxxx de 2026.

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS
PEREIRA
MUNICÍPIO DE JACUÍ

DETENTORA

CNPJ:

TESTEMUNHA 1

JOÃO PEDRO ALVES CLARISMUNDE
CPF:

TESTEMUNHA 2

JÉSSICA RODRIGUES CHELEIDER
CPF: